



Instituto de Previdência dos
Servidores do Distrito Federal

Relatório de Governança

1º trimestre de 2025

Brasília - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Governador
Ibaneis Rocha

Vice-Governadora
Celina Leão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Diretora-presidente
Raquel Galvão Rodrigues da Silva

Diretora de Governança, Projetos e Compliance
Sylvia Neves Alves

Diretora de Administração e Finanças
Célia Maria Ribeiro de Sales

Diretor de Previdência
Pedro Henrique Araújo Nabarrete Gabini

Diretor Jurídico
Luiz Gustavo Barreira Muglia

Diretor de Investimentos
Thiago Mendes Rodrigues

Controladoria
Maurílio de Freitas

Unidade de Atuária
Jucelina Santana da Silva

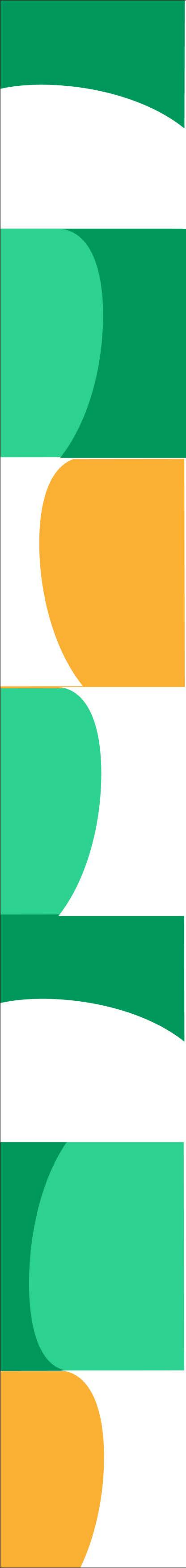
Unidade de Comunicação Social
Jucélio Duarte Ponciano

ELABORAÇÃO

Larissa Alves da Silva
Ricardo Lucio Souza Trajano

EDIÇÃO GRÁFICA

Unidade de Comunicação Social
Maria Eduarda Costa Gonzaga



MENSAGEM DA DIRETORA-PRESIDENTE

O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev-DF) tem avançado de forma consistente na consolidação de uma gestão previdenciária pautada pela transparência, pela governança e pelo compromisso com os servidores e beneficiários do Distrito Federal.

Este Relatório de Governança Corporativa reflete o trabalho contínuo da autarquia na implementação de práticas modernas de gestão e na integração de processos que asseguram maior eficiência, controle e alinhamento às melhores diretrizes do Pró-Gestão – RPPS.

Ao apresentar os resultados do 1º trimestre de 2025, reforçamos a importância do controle social, da ética institucional e da tomada de decisões baseadas em dados e estratégias sólidas. Seguiremos empenhados em aprimorar nossos processos, garantindo uma previdência pública sustentável e em sintonia com as demandas da sociedade.

Raquel Galvão Rodrigues da Silva

Sumário

Apresentação	7
Quem Somos	8
Mapa Estratégico Iprev-DF	10
Organograma do Iprev-DF	10
Imagem Institucional	11
Diretoria de Governança, Projetos e Compliance	12
Gestão Estratégica	13
Monitoramento de Metas	13
Educação Previdenciária	15
Regimento Interno	15
Monitoramento dos Indicadores de Desempenho	16
Monitoramento Pró-Gestão	16
Indicador de Situação Previdenciária – ISP/2024	17
Governança Gestão de Tecnologia da Informação	18
Compliance e Integridade	20
Diretoria de Previdência	21
Benefícios Previdenciários	21
Aposentadoria	21
Pensão Por Morte	21
Quantitativos de Beneficiários	21
Fundo Financeiro de Previdência Social	22
Fundo Capitalizado dos Servidores do Distrito Federal	23

Ouvidoria	54
Manifestações de Ouvidoria	54
Prazo de Resposta	55
Assuntos mais Demandados pelos Cidadãos	55
Canais de Atendimento	56
Indicadores	57
Pedidos de Acesso à Informação	57
Prazo de Resposta	58
Atividades Realizadas	59
Considerações Finais	60
Diretoria de Administração e Finanças	61
Gestão de Pessoal	61
Quantitativo	61
Concurso e Posse	62
Treinamento e Capacitação	62
Gestão Orçamentária e Financeira	63
Receitas	64
Despesas	65
Folha de Pagamento	66
Fonte: balancete contábil siac/siggo	67
Despesas com Benefícios	
Previdenciários e Assistenciais	68
Fundo Financeiro	69
Fundo Capitalizado	70

Concessão de Benefícios	24
Homologação de CTC	24
Prova de Vida	24
Compensação Previdenciária	25
Atendimento aos Beneficiários	27
Atualizações de Manuais e outros Procedimentos	28
Unidade de Atuária	29
Plano Previdenciário	29
Custo Previdenciário	30
Benefícios em Capitalização	30
Custeio Administrativo	31
Custo Normal Total	31
Plano de Custeio	32
Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	33
Composição dos ativos garantidores do Plano Previdenciário	35
Situação Financeira e Atuarial do Plano Previdenciário	35
Plano de Custeio a ser Implementado	36
Análise Comparativa dos Resultados da Reavaliação Atuarial	36
Considerações Finais	36
Plano Financeiro	37

Custo Previdenciário	37
Benefícios em Capitalização	37
Plano Financeiro	37
Custo Normal Total	38
Plano de Custeio	39
Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	40
Composição dos ativos garantidores do Plano Financeiro	42
Situação financeira e atuarial do Plano Financeiro	42
Plano de Custeio a ser Implementado	42
Análise comparativa dos resultados	43
Considerações finais	43
Controladoria	44
Ações de Controle Referentes ao 1º trimestre de 2025 – Controladoria	45
Das ações relativas ao Plano de Monitoramento Gerencial (PMG)	49
Monitoramento do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)	50
Registros no Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal – SAEWEB	50
Ações Relativas à Correição no Trimestre	53
Conclusão	53

Despesas Administrativas	70
Custeio das Despesas Administrativas	71
Gerenciamento do custeio e contratos	72
Atividades financeiras	79
Diretoria de investimentos	81
Cenário	82
Desempenho anual das carteiras de investimentos administradas pela DIRIN	91
Fundo Solidário Garantidor (FSG)	91
Fundos de Investimentos em Participação e Imobiliários do Fundo Solidário Garantidor	104
Fundo Brasil de Internacionalização de Empresas II FIP multiestatégia	104
Imobiliário Paraná REC FIP multiestatégia	105
SIA Corporate FII	109
Fundo de Investimentos Imobiliários Rio Bravo Renda Varejo	110
Venture Brasil Central Fip Capital Semente	111
Pátria Infraestrutura V Advisory Fundos de Investimentos em Participação	112
Fundo Financeiro	113
Fundo Capitalizado	114
Fundos de Investimentos em Participação e Imobiliários do Fundo Capitalizado	124
Pátria Infraestrutura V Advisory Fundos de Investimentos em Participação	124

Fundo Administrativo	128
Principais Destaques dos Ativos não Financeiros	130
Contextualização	130
Unidade de Gestão dos Ativos Não Financeiros (UFSG)	131
Entrada de recursos no Iprev-DF relativos ao artigo 73-A da LC 932/2017	132
Diretoria Jurídica	133
Transparência	134
Institucionais	137
Ações de Gestão	137
Demandas do 1º trimestre de 2025	137
Notas técnicas	140
Considerações finais	163
Assessoria Especial da Presidência	163
Competências	163
Atividades dos Órgãos Colegiados:	164
Conselho de Administração	164
Periodicidade das Reuniões	166
Publicação das Atividades do Conad	166
Conselho Fiscal	168
Periodicidade das Reuniões	170
Publicação das Atividades do Confis	170

Diretoria Executiva	171
Publicação das Atividades da DIREX	172
Comitê de Investimentos e Análise de Riscos	173
Periodicidade das Reuniões	174
Publicação das atividades do CIAR	175
Unidade de Comunicação Social	176
Nova Marca	177
Plano de Comunicação Institucional	178

O objetivo deste Relatório de Governança Corporativa (RGC) é de apresentar os principais resultados alcançados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF no 1º trimestre de 2025, incluindo dados, diretrizes, objetivos e metas, o que possibilita uma visão mais abrangente sobre a autarquia.

A divulgação dessas informações permite que segurados, beneficiários e o público em geral acompanhem as principais atividades desenvolvidas pela Autarquia Previdenciária no trimestre, e que a prática de uma gestão mais transparente, em conformidade com o Manual do Pró-Gestão – Versão 3.5, seja contínua e eficiente.

Além disso, o Relatório de Governança Corporativa oferece um panorama completo das estratégias, do desempenho da administração e da alocação dos recursos financeiros e previdenciários que são administrados pelo Iprev-DF.

Por fim, é importante ressaltar que o RGC evidencia o controle social do Iprev-DF e a relevância de adotar sistemas integrados de governança e gerenciamento de riscos, com o propósito de alcançar resultados sustentáveis.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF é uma autarquia em regime especial, com personalidade jurídica de direito público, instituída pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC.

O Iprev-DF é o órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF e tem por atribuição principal captar e capitalizar os recursos necessários para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários dos segurados e dependentes.

Para isso, adota uma gestão participativa, transparente, eficiente e eficaz, com credibilidade e excelência no atendimento. Além disso, é responsável pelo gerenciamento e operacionalização do RPPS/DF, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos financeiros e previdenciários, bem como a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

O RPPS/DF é composto, obrigatoriamente, por todos os servidores titulares de cargos efetivos, ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Distrito Federal, incluindo o Tribunal de Contas do Distrito Federal, as autarquias e as fundações, que figuram como segurados, bem como seus respectivos dependentes.

Ressalta-se que não integram o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Distrito Federal os servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outros cargos temporários ou de empregos públicos.

Os policiais militares e os policiais civis também não integram o RPPS/DF, devido às especificidades dispostas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

Com a edição da Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, houve uma reorganização do regime de custeio do plano de benefícios do RPPS/DF. Os antigos fundos previdenciários, submetidos ao regime de repartição simples (Fundo Financeiro) e capitalizado (Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPrev), foram unificados em dois novos fundos definidos da seguinte forma:

- **Fundo Financeiro de Previdência Social:** O Fundo Financeiro (FF) é destinado ao pagamento de benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressado no serviço público antes de 01º de março de 2019, bem como aos que já recebiam benefícios nessa data e aos respectivos dependentes.

- **Fundo Capitalizado dos Servidores do Distrito Federal:** destinado aos servidores que ingressaram no serviço público a partir 01º de março de 2019, data de aprovação do Plano de Benefícios da Previdência Complementar pela DF-Previcom. As contribuições e benefícios desses servidores estão limitados ao teto do Regime Geral de Previdência - RGPS, atualmente fixado em R\$ 8.157,41 (oito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), reajuste que passou a valer desde 1º de janeiro de 2025. Esses servidores têm a opção de aderir ao Regime de Previdência Complementar – RPC, administrado pela DF-Previcom, para a obtenção de benefício complementar ao teto do RGPS.

Além das mudanças originadas do regime de financiamento do RPPS/DF, a Lei Complementar nº 932/2017 criou o Fundo Solidário Garantidor, formado por um patrimônio diversificado. O fundo é composto por recursos financeiros anteriormente vinculados ao Fundo Previdenciário - DFPrev, imóveis, ações do Banco Regional de Brasília - BRB e outros direitos e bens destinados a formar um verdadeiro fundo de solvência, garantindo o pagamento dos benefícios atuais e futuros dos servidores efetivos do Distrito Federal vinculados aos Fundos Financeiro e Capitalizado do RPPS/DF.

Outrossim, desde a criação do Iprev-DF pela Lei Complementar nº 769/2008, a autarquia contava com uma estrutura organizacional reduzida e incompatível com os desafios institucionais de gerenciar o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Para assegurar a qualidade dos serviços prestados, foram implementadas gradativas ampliações na estrutura administrativa do Iprev-DF, começando com o Decreto nº 32.795, de 10 de março de 2011, e culminando no Decreto nº 46.324, de 27 de setembro de 2024.

Em 2022, foi publicado o edital do primeiro Concurso para a Carreira de Atividades Previdenciárias do Iprev-DF, criada pela Lei nº 6.777, de 30 de dezembro de 2020. O concurso foi homologado em 02 de junho de 2023, com 65 vagas imediatas, reforçando o compromisso da instituição em trabalhar por um futuro previdenciário seguro aos seus beneficiários.



ORGANOGRAMA



O Iprev-DF tem realizado esforços para alcançar um processo, amplo e transformador, de atualização e modernização de sua identidade institucional, impulsionado pela visão de ser reconhecido por beneficiários e contribuintes pela excelência na gestão previdenciária no Distrito Federal.

Com a finalidade de atuar de forma ética e em conformidade com os princípios da transparência e diálogo constante com a sociedade e a imprensa, a Unidade de Comunicação Social – UCS promove a divulgação de atos, ações e eventos de interesse institucional e da comunidade de forma eficaz.

Para isso, utiliza campanhas, folders, jornais e outras peças promocionais, em parceria com os órgãos responsáveis pela publicidade do Governo do Distrito Federal, com foco na transparência, celeridade, eficiência e no interesse social, conforme pode ser verificado no site: <http://www.iprev.df.gov.br/>.

A estrutura de governança do Iprev-DF, conforme determinação legal e de seu Regimento Interno, é composta da seguinte forma: Conselho de Administração (Conad), Conselho Fiscal (Confis), Diretoria Executiva (Direx), Comitê Interno de Governança Pública (CIG), e pelo seu representante na figura do Diretor-Presidente.

A Diretoria Executiva atua conforme as competências estabelecidas no Regimento Interno vigente do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, publicado no DODF nº 52, de 18/03/2025.

O Conselho de Administração (Conad) é regulamentado pela Lei Complementar nº 769/2008 e pelo Regimento Interno, conforme a Resolução nº 02/2023, publicada no DODF nº 82, de 03/05/2024, retificada no DODF nº 88, de 11/05/2024. É composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, designados pelo Governador do Distrito Federal. Entre suas competências, destaca-se a proposição de diretrizes gerais de atuação do Iprev-DF.

O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização dos atos de gestão do Iprev-DF, com objetivo de proteger os interesses da Autarquia. Criado pelo art. 89 da Lei Complementar nº 769/2008, atua de acordo com seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 01, de 1º de junho de 2015, publicada no DODF nº 115, de 17/06/2015. É composto por 2 (dois) representantes indicados pelo Governador do Distrito Federal, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, e por 4 (quatro) representantes dos segurados, participantes e beneficiários, indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

O Comitê de Investimento e Análise de Riscos é um órgão consultivo responsável por elaborar propostas mensais e anuais de investimentos e de financiamentos do Iprev-DF. Sua estrutura, composição e funcionamento são estabelecidos pelo Decreto nº 46.322, de 27 de setembro de 2024.

O Comitê Interno de Governança Pública - CIG, instituído pela Portaria nº 54, de 27/06/2019, tem como objetivo garantir o desenvolvimento e a adoção contínua e progressiva das melhores práticas de governança, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Governança Pública do Distrito Federal - CGov.

Nesse contexto, as medidas de boa governança são fundamentais para as práticas, decisões e relacionamentos de toda a estrutura, com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho da Autarquia Previdenciária.

DIRETORIA E GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE

A Diretoria de Governança, Projetos e Compliance (Digov) do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF desempenha papel estratégico e fundamental para o fortalecimento institucional e a sustentabilidade da gestão pública previdenciária, estabelecendo, sempre que necessário, regras, práticas e mecanismos que asseguram o exercício eficiente, íntegro e transparente da gestão previdenciária.

Com base nas competências regimentalmente positivadas no Decreto nº 46.977/2025, sua atuação fortalece os controles e conformidades institucionais, além de promover o alinhamento das ações administrativas aos princípios da boa governança pública.

Sob a perspectiva da governança, a Digov promove decisões mais estratégicas, transparentes e alinhadas aos princípios da administração pública, além de ser diretamente responsável pelo monitoramento dos projetos estratégicos, assegurando que os objetos pactuados estejam alinhados ao planejamento institucional e ao aprimoramento da gestão previdenciária dos servidores públicos do Distrito Federal.

Isso contribui para o uso racional dos recursos públicos e para a entrega de resultados efetivos à sociedade. A metodologia adotada busca padronizar a gestão de projetos, mitigar riscos e garantir prazos, qualidade e resultados.

Sob a óptica do compliance e integridade, a Digov atua na prevenção de irregularidades, fortalecendo a cultura ética e garantindo o cumprimento das normas internas e externas, contribuindo diretamente para a integridade e a credibilidade da gestão previdenciária.

Por fim, a governança e gestão da Tecnologia da Informação busca pautar sua atuação na definição de diretrizes, no monitoramento de investimentos e na modernização da infraestrutura tecnológica, garantindo que a TI esteja integrada aos objetivos estratégicos do Instituto de Previdência.

Trata-se de uma área técnica e estratégica que é essencial para garantir a atuação eficiente no que compete às normas de tecnologia da informação, cuidando do alinhamento estratégico, do uso adequado dos recursos e da conformidade com normas; e, sempre que necessário, garantir a segurança e disponibilidade dos sistemas e serviços. Ao consolidar essas práticas, a Diretoria de Governança, Projetos e Compliance torna-se um pilar essencial da maturidade institucional do Iprev-DF, contribuindo diretamente para a credibilidade do Regime Próprio de Previdência Social e para a efetividade da política previdenciária do Distrito Federal.

GESTÃO ESTRATÉGICA

A gestão estratégica abrange, além do planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação da estratégia, visando aprimorar o alcance da visão, o cumprimento da missão e o aprendizado organizacional, além de integrar diversas funções organizacionais, utilizando os resultados das atividades de planejamento como insumo para definir produtos e serviços, melhorar processos internos, aperfeiçoar a estrutura, desenvolver competências e alocar os recursos necessários ao alcance dos objetivos estratégicos.

Como ferramenta dessa gestão, o Mapa Estratégico 2021-2025, alinhado às diretrizes do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS (Pró-Gestão), é uma importante iniciativa, uma vez que subsidia a elaboração das matrizes de riscos setoriais e a avaliação de eventos críticos.

Outro destaque é o planejamento de Projetos Estratégicos, desenvolvidos com foco no aperfeiçoamento da gestão previdenciária. Nesse sentido, ressalta-se o acompanhamento das metas, institucionais e setoriais, realizado por meio do Painel de Monitoramento Gerencial – PMG.

O PMG é uma ferramenta de monitoramento que envolve a coleta, a análise e sistematização de informações, além da verificação do andamento das metas estabelecidas no Iprev-DF. Essa metodologia permite integrar o planejamento estratégico à execução operacional e setorial.

A coleta e transformação de dados em informações possibilita que os gestores utilizem tanto os dados operacionais internos, quanto as novas informações do ambiente externo para testar e adaptar a hipótese estratégica. Essa hipótese, em síntese, é uma solução para uma questão estratégica cuja eficácia ainda não foi comprovada e está apta a ser testada, desencadeando novos ciclos de avaliação no sistema integrado de planejamento estratégico e execução operacional/setorial.

Dessa forma, é possível identificar o percurso crítico, ou seja, elementos do plano que, com base nas informações consolidadas, requerem monitoramento contínuo. Assim, espera-se que os gestores possam deliberar sobre correções de rumo e ajustes no planejamento ou na sua execução, garantindo o cumprimento do Planejamento Estratégico e das Metas Institucionais aprovadas pela Diretoria Executiva.

MONITORAMENTO DE METAS

As metas são monitoradas por meio do PMG, ferramenta que integra o planejamento estratégico à execução operacional e setorial. O PMG teve suas funcionalidades aprimoradas pela Divisão de Projetos e Monitoramento Estratégico, unidade estratégica da Coordenação de Gestão por Resultados, que faz parte da estrutura orgânica da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance.

O objetivo das atualizações foi aprimorar o monitoramento dos projetos, proporcionando à unidade responsável maior domínio e clareza sobre os dados e informações solicitadas. Buscou-se um formato mais dinâmico, objetivo e eficaz.

PAINEL DE MONITORAMENTO GERENCIAL

PMG de cara nova!

Segue um modelo preenchido com exemplos para você usar como referência.

Ele servirá como guia para você estruturar e manusear o seu PMG de forma mais simples e eficiente.

Projeto: Revisar a política de informação e respectivo mapeamento

Processo SEI: 00413-00000118/2024-16

Unidade Realizadora: Diretoria de Governança, Projetos e Compliance

Pontos focais: Amanda Ferreira
Jucileide Pereira

CONAD: ☒ SIM ☐ NÃO

Início do projeto: 10/02/2025

Termino do projeto: 01/11/25

STATUS DA AÇÃO:

ATRASADO

EM ANDAMENTO

CONCLUÍDO

CRONOGRAMA DE AÇÕES	ATRIBUIDO A	UNIDADE RESPONSÁVEL	INÍCIO PREVISTO	TERMINO PREVISTO	STATUS DA AÇÃO	PROGRESSO %	AÇÃO CONCLUÍDA EM
Aprovar o GT e submeter à PRESI para publicação	Sylvia	DIGOV	15/02/2025	17/02/2025	CONCLUÍDO	100%	18/02/2025

Fonte: DIGOV/COGER/DIPROM

Para o ano de 2025, o Iprev-DF realizará 22 (vinte e dois) Projetos Estratégicos, com prazo de conclusão para o segundo semestre. Dentre eles, 9 (nove) foram selecionados para compor o Plano Anual de Atividades, que é o contrato de gestão firmado entre a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração do Iprev-DF.

Para cada projeto foi criado um processo SEI-GDF de referência, garantindo o registro formal das informações e documentos pertinentes. As etapas de execução foram detalhadas no PMG, incluindo o cronograma de ações, a unidade responsável pela execução, bem como as datas de início e de conclusão. O PMG funciona como a principal ferramenta de acompanhamento do projeto, onde além das ações planejadas, foram descritas as evidências que deverão ser geradas como comprovação da entrega de cada etapa.

PROJETOS ESTRATÉGICOS IPREV-DF DE 2025: PLANO ANUAL DE ATIVIDADES



Fonte: DIGOV/COGER/DIPROM

EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Educação Previdenciária é um conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica, ofertadas aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF, aos segurados e aos beneficiários em geral, servidores ativos, aposentados e pensionistas, aos gestores e conselheiros, e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS/DF.

Tendo em vista a responsabilidade do Iprev-DF em promover a Educação Previdenciária, foi publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, a Portaria nº 26, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Educação Previdenciária e o Plano de Ação de Capacitação em Educação Previdenciária do Iprev-DF. Além disso, destaca-se que as capacitações em Educação Previdenciária estão alinhadas com a Portaria nº 43/2022, que dispõe sobre o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas do Iprev-DF.

O cronograma de educação já está concluído e disponível no site do órgão. Foram escolhidas temáticas que visam aprimorar o conhecimento do servidor em relação à sua atuação, além de promover a qualificação para cargos de liderança, educação previdenciária e financeira. Também foram incluídos conteúdos voltados aos aposentados e àqueles que estão prestes a se aposentar, com o objetivo de proporcionar uma transição consciente e um melhor aproveitamento dessa nova fase da vida, reconhecendo a contribuição significativa desses profissionais ao longo dos anos.

REGIMENTO INTERNO

Com as alterações na estrutura orgânica do Iprev-DF, tornou-se necessária a adequação do Regimento Interno às alterações administrativas.

A Digov, a partir dos subsídios oferecidos pelas áreas técnicas, apresentou uma proposta de Regimento Interno alinhada à evolução da estrutura administrativa, das atividades funcionais e de outras atribuições.

A atualização foi concluída e, cumprindo os mandamentos legais, foi encaminhada ao Conselho de Administração para apreciação. O órgão colegiado aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, conforme deliberações constantes em Reunião Ordinária do Conselho de Administração, ensejando na publicação do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, no DODF nº 52, de 18/03/2025, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Autarquia Previdenciária.

MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

A mensuração de indicadores traz diversas vantagens, como a capacidade de identificar antecipadamente desvios em relação aos objetivos planejados e a oportunidade de corrigir rotas, garantindo maior eficiência e alinhamento às metas. Além disso, fortalece a cultura de resultados na organização, promovendo maior transparência e accountability.

Considerando o Planejamento Estratégico Institucional 2021-2025 e os dados apresentados pelas unidades, foram realizadas diligências para o melhor esclarecimento e refinamento das informações prestadas, resultando na Planilha Mensuração de Indicadores, a qual evidenciou os resultados aferidos por todas as unidades no período apurado.

Essa mensuração teve como objetivo não apenas informar o status atual dos indicadores, mas também fornecer subsídios para ajustes estratégicos e operacionais para o próximo período de apuração.

MONITORAMENTO PRÓ-GESTÃO

Em 10 de maio de 2022, o Iprev-DF alcançou o Nível II do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios da Previdência Social (Pró-Gestão RPPS), habilitando-se a atuar como Investidor Qualificado RPPS no mercado financeiro.

Com a certificação, o Iprev-DF passa a ser reconhecido nacionalmente pelas suas práticas de gestão e a ter acesso a alternativas e limites de alocação que possibilitam maiores rentabilidades aos recursos aplicados no mercado financeiro, conforme estabelece a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

É importante ressaltar que a manutenção dos requisitos da certificação é de competência desta Autarquia Previdenciária, que deve promover o monitoramento dos processos e atividades para garantir o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos. Isso deve ser feito em observância às diretrizes consignadas no Manual do Pró-Gestão RPPS, conforme a versão vigente, e em conformidade com os parâmetros definidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Considerando que a atual certificação do Iprev-DF vence em maio de 2025, e que esta Autarquia almeja alcançar o nível IV na ocasião da renovação, uma empresa especializada em auditoria e certificação foi contratada, a fim de conferir efetividade às ações voltadas para esse propósito.

Por fim, destaca-se que a auditoria será realizada nos dias sete, oito e nove de maio de 2025, pela empresa ICQ Brasil, com o objetivo de confirmar o atendimento do sistema de gestão em conformidade com os requisitos do Nível IV do Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS.

INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – ISP/2024

O Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPPS da Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social divulga, anualmente, o Indicador de Situação Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social (ISP-RPPS) dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Cumprе rememorar que o Indicador de Situação Previdenciária (ISP) foi instituído pela Portaria MF nº 01, de 03 de janeiro de 2017. A Portaria MTP nº 1.467, de 2022, revogou a Portaria MPS nº 402/2008, e, em substituição ao inciso V do art. 30 que tratava do ISP, passou a conter um capítulo específico sobre o Índice de Situação Previdenciária, prevendo, entre as competências da então Secretaria de Previdência - SPREV relacionadas aos RPPS, a divulgação do indicador de situação previdenciária, bem como de sua composição, metodologia de aferição e periodicidade em seu endereço eletrônico, na rede mundial de computadores.

O ISP apresenta 3 (três) dimensões ou aspectos avaliados: gestão e transparência, situação financeira e situação atuarial. Os RPPS são divididos e comparados em grupos com Regimes de perfis semelhantes, por porte, e são classificados conforme o resultado da avaliação do indicador, nível A, B, C ou D.

Nesse sentido, salienta-se que o Distrito Federal alcançou o nível B no Índice de Situação Previdenciária, e apresenta-se, abaixo, tabela que consigna as avaliações realizadas considerando os critérios definidos nos normativos destacados:

ENTE	UF	REGIÃO	INDICADOR DE REGULARIDADE	INDICADOR DE ENVIO DE INFORMAÇÕES	INDICADOR DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA	INDICADOR DE SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	INDICADOR DE ACUMULAÇÃO DE RECURSOS	CLASSIFICAÇÃO EM FINANÇAS E LIQUIDEZ	INDICADOR DE COBERTURA PREVIDENCIÁRIA	INDICADOR DE REFORMA RPPS E VIGÊNCIA RPC	CLASSIFICAÇÃO EM ATUÁRIA	ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE - AC	AC	N	B	A	C	B	B	C	B	C	A	B	C
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS - AL	AL	NE	A	A	A	A	B	C	B	B	A	A	B
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - AM	AM	N	A	A	A	A	B	A	A	A	B	A	A
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - AP	AP	N	C	A	C	C	A	A	A	A	B	A	B
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - BA	BA	NE	B	A	C	B	B	C	B	C	A	B	C
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - CE	CE	NE	A	C	C	C	B	B	B	B	A	A	C
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - DF	DF	CO	B	A	B	B	A	A	A	B	B	B	B
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES	ES	SE	A	A	C	B	C	A	B	A	A	A	B
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS - GO	GO	CO	A	A	B	A	C	B	B	C	A	B	B
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO - MA	MA	NE	C	C	C	C	A	C	B	C	B	B	C
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG	MG	SE	C	C	C	C	C	C	C	C	A	B	D
GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MS	MS	CO	B	A	B	B	B	B	B	B	A	A	B
GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO - MT	MT	CO	A	A	A	A	A	A	A	B	A	A	A
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PA	PA	N	B	A	B	B	A	B	A	A	A	A	B
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - PB	PB	NE	A	A	B	A	C	B	B	B	A	A	B
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE	PE	NE	A	A	A	A	C	B	B	C	B	B	B
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - PI	PI	NE	C	A	C	C	A	C	B	C	A	B	C
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - PR	PR	S	A	A	A	A	B	A	A	A	A	A	A
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ	RJ	SE	C	A	B	B	C	B	B	B	A	A	B
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN	RN	NE	C	C	C	C	B	C	B	C	A	B	C
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - RO	RO	N	C	A	A	B	A	A	A	A	A	A	B
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - RR	RR	N	C	A	C	C	A	A	A	A	C	B	C
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS	RS	S	B	A	B	B	B	B	B	B	A	A	B
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SC	SC	S	B	A	B	B	C	C	C	C	A	B	C
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - SE	SE	NE	B	A	A	A	C	C	C	C	A	B	C
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP	SP	SE	B	C	B	C	C	C	C	C	A	B	D
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - TO	TO	N	C	A	B	B	A	A	A	A	B	A	B

Fonte:https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indice-de-situacao-previdenciaria/SP_2024_Relatrio_ndice_de_Situao_Previdenciria_Revisado_29_11_2024.pdf

GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Este relatório apresenta um panorama das atividades da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI) do Iprev-DF durante o 1º trimestre de 2025. As ações estão organizadas em quatro frentes principais: atendimento aos usuários, modernização da infraestrutura, segurança da informação e projetos em andamento.

A Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, durante o trimestre, registrou cerca de 220 (duzentos e vinte) atendimentos, distribuídos nas seguintes categorias:

- Gestão de usuários de rede;
- Suporte à rede de dados e telefonia;
- Suporte a software; e
- Suporte a hardware.

Em relação à modernização da infraestrutura de T.I.C, deu-se continuidade ao processo de reestruturação tecnológica. Nesse sentido, a CGTI vem promovendo melhorias significativas na infraestrutura, com foco em eficiência, segurança e continuidade operacional. As principais ações incluem:

- Manutenção periódica e substituição estratégica de equipamentos e componentes críticos; e
- Colaboração com órgãos internos e fornecedores especializados, garantindo suporte técnico qualificado.

Referente à adequação do Parque Tecnológico para melhor integração dos servidores e atendimento às demandas específicas de hardware, fluxo de dados e segurança da informação, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Fornecimento e instalação de novos hardwares com alta disponibilidade;
- Otimização do fluxo de dados, visando desempenho e escalabilidade; e
- Implementação de medidas de segurança para garantir integridade e confidencialidade das informações.

Quanto à renovação de equipamentos, como parte do processo de modernização, foram adquiridos 115 (cento e quinze) novos computadores, substituindo equipamentos de 2019. Os benefícios dessa atualização incluem:

- Maior desempenho com processadores de última geração e maior capacidade de memória;
- Agilidade na execução de tarefas e uso de softwares exigentes;
- Reforço na segurança com recursos como criptografia, autenticação multifatorial e proteção contra ameaças cibernéticas; e
- Facilidade de integração com novas tecnologias e soluções digitais.

Além disso, está em andamento o processo de aquisição de uma nova suíte de aplicativos, essencial para garantir a produtividade e a colaboração nas rotinas da equipe e oferecer maior segurança às informações corporativas.

A CGTI segue atuando para evitar interrupção de serviços essenciais como rede corporativa, servidores de impressão, servidor do sistema de atendimento, entre outros. Dessa forma, com a utilização de computadores de boa qualidade e com uma configuração de rede mais robusta pela parte técnica da T.I., é possível reduzir consideravelmente a quantidade de chamados.

Quanto à Segurança da Informação, foi publicada a Política de Segurança da Informação, fundamental para proteger os dados e os sistemas institucionais, essencial para:

- Definir diretrizes para prevenir acessos não autorizados e outras ameaças;
- Reduz riscos de vazamento ou perda de informações críticas;
- Assegurar conformidade com exigências legais e proteger a reputação da instituição;
- Demonstrar o compromisso da organização com a integridade e a confidencialidade dos dados.

Por fim, a implementação de autenticação para acesso Wi-Fi por segurados e visitantes está em fase de testes, com previsão de ativação no próximo trimestre.

COMPLIANCE E INTEGRIDADE

A Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal foi instituída por meio do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e possui como objetivo reduzir riscos e penalidades por irregularidades praticadas no âmbito da administração pública, assegurando, ainda, a idoneidade e a boa imagem dos órgãos perante a sociedade.

Diante disso, no 1º trimestre de 2025, a Divisão de Compliance e Integridade realizou a atualização do Plano Anual de Compliance, o qual foi submetido à Presidência do Iprev-DF para análise e aprovação. Ressalta-se que as ações previstas no Plano Anual de Compliance serão realizadas a partir do 2º trimestre de 2025. Além disso, neste trimestre deu-se continuidade ao monitoramento mensal das informações presentes no sítio institucional do Iprev-DF.

No que concerne às ações realizadas no âmbito da Integridade, iniciou-se a atualização do Programa de Integridade do Iprev-DF, que objetiva mapear os riscos de integridade e implementar ações mitigatórias.

No mesmo período, teve prosseguimento o projeto “Pílulas de Integridade”, que apresenta aos servidores os principais conceitos relacionados à integridade pública e confere publicidade à temática por meio de mensagens curtas e objetivas. Essas mensagens são publicadas via e-mail, aplicativo de mensagens (grupo de servidores no Whatsapp), no sítio institucional e na intranet do Iprev-DF. Outrossim, conforme estabelecido, as pílulas são difundidas mensalmente aos servidores desta Autarquia Previdenciária, ao passo que no 1º trimestre de 2025, foram abordados os seguintes temas:

- **Pílula 1:** “Vamos relembrar os objetivos da Integridade?”;
- **Pílula 2:** “Você sabia que o Decreto nº 37.297/2016, está diretamente relacionado a Integridade?”;
- **Pílula 3:** “Hoje reforçaremos a importância da cultura de Ética e Integridade para o Iprev-DF”; e
- **Pílula 4:** “O Código de Ética e Conduta do Iprev-DF e sua conformidade com o GDF”.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

A Diretoria de Previdência - DIPREV, unidade orgânica de comando e execução, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, tem as atribuições estabelecidas através do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, e conta com 80 (oitenta) servidores, distribuídos em 01 (uma) Unidade, 04 (quatro) Coordenações, 12 (doze) Gerências e 22 (vinte e dois) Núcleos para gerir a concessão, o pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários, e controlar a compensação previdenciária entre o Regime Geral e outros Regimes Próprios.

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

APOSENTADORIA

É assegurada ao servidor que preencher os requisitos conforme determinado na legislação Federal e Distrital e nas situações abaixo apresentadas:

- aposentadoria compulsória por invalidez permanente;
- aposentadoria compulsória por idade;
- aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- aposentadoria voluntária por idade;
- aposentadoria especial do professor; e
- aposentadoria especial nos casos previstos em lei complementar federal, nos termos do art. 40, § 4º, da Constituição Federal;

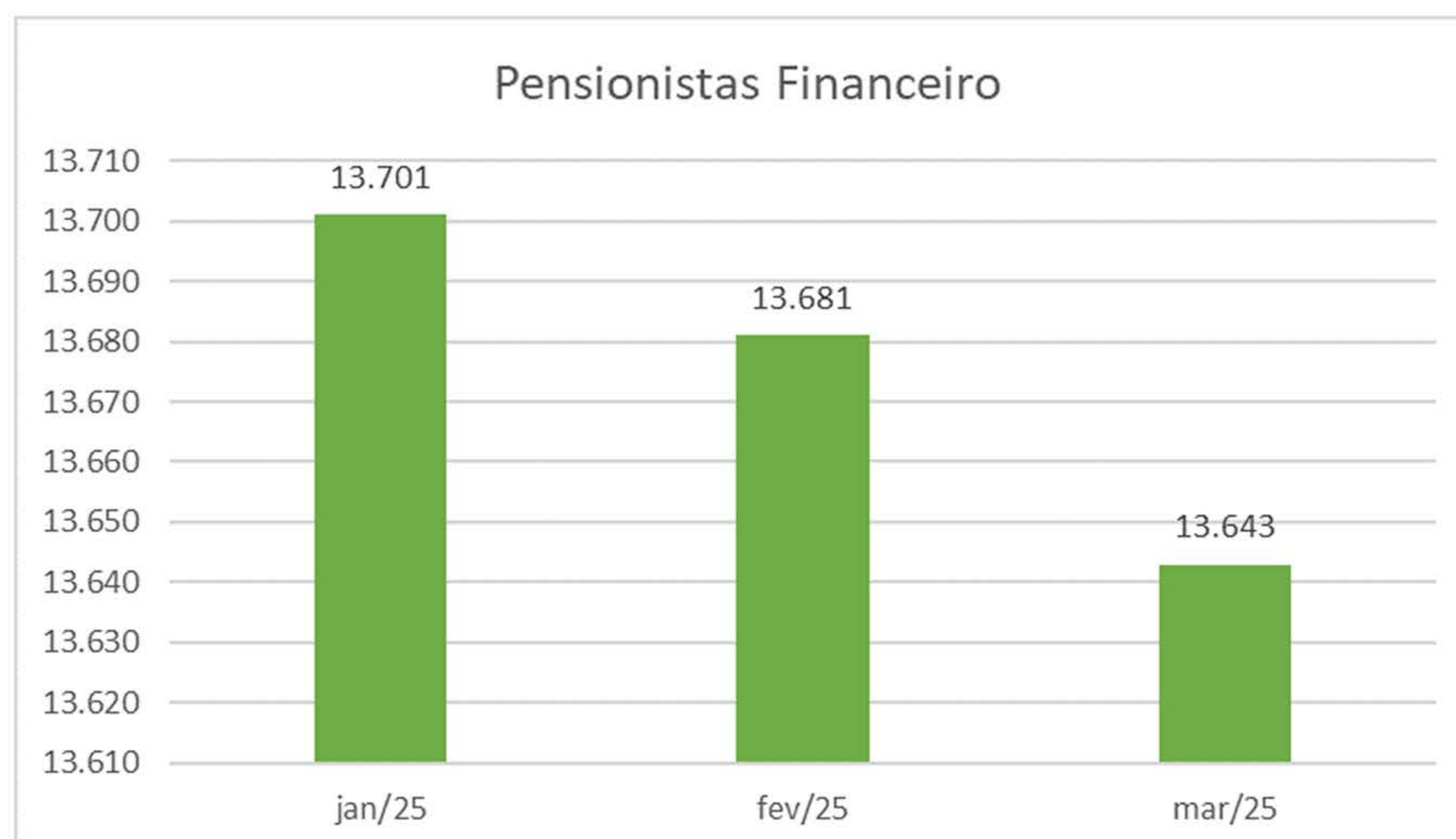
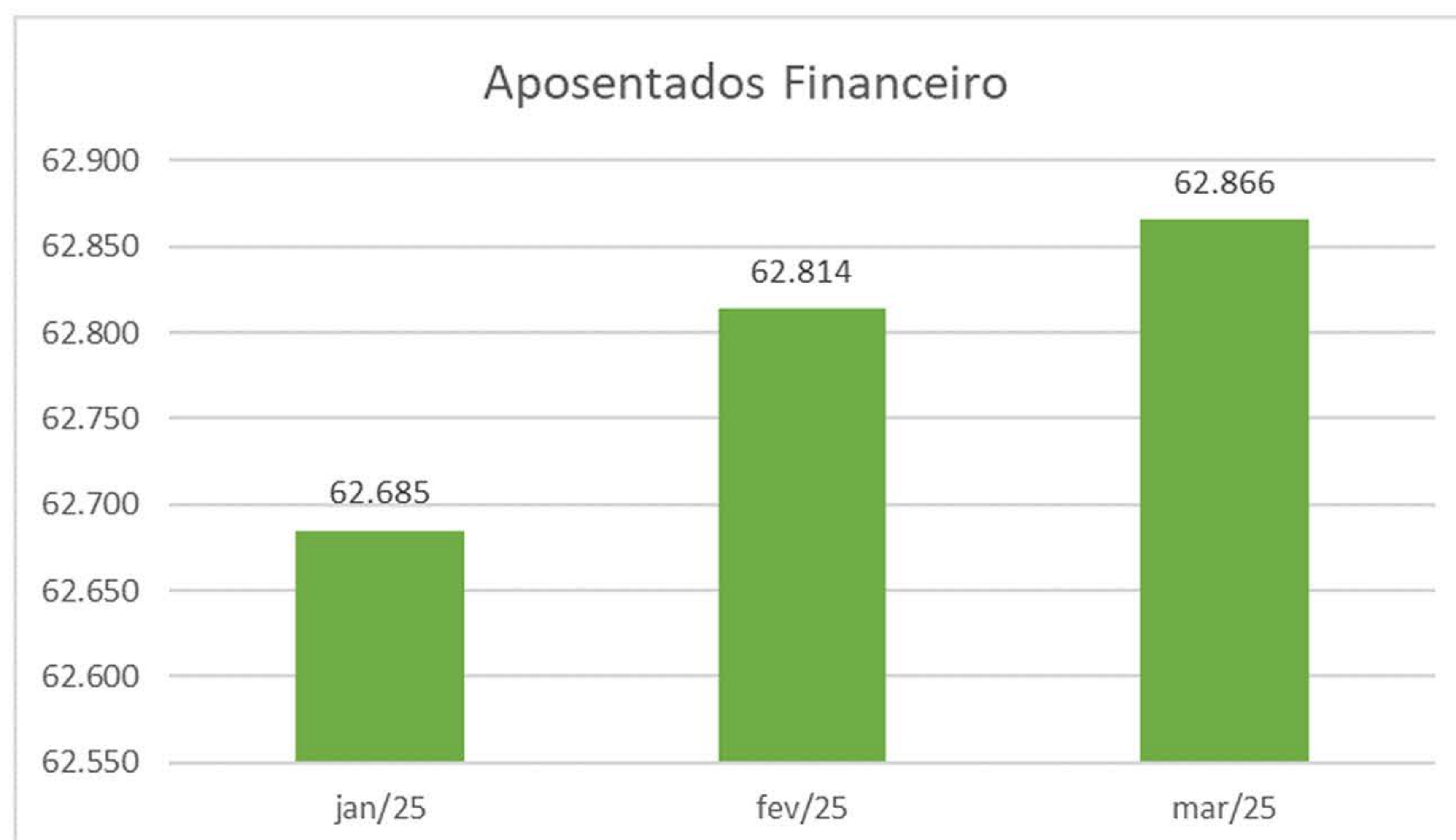
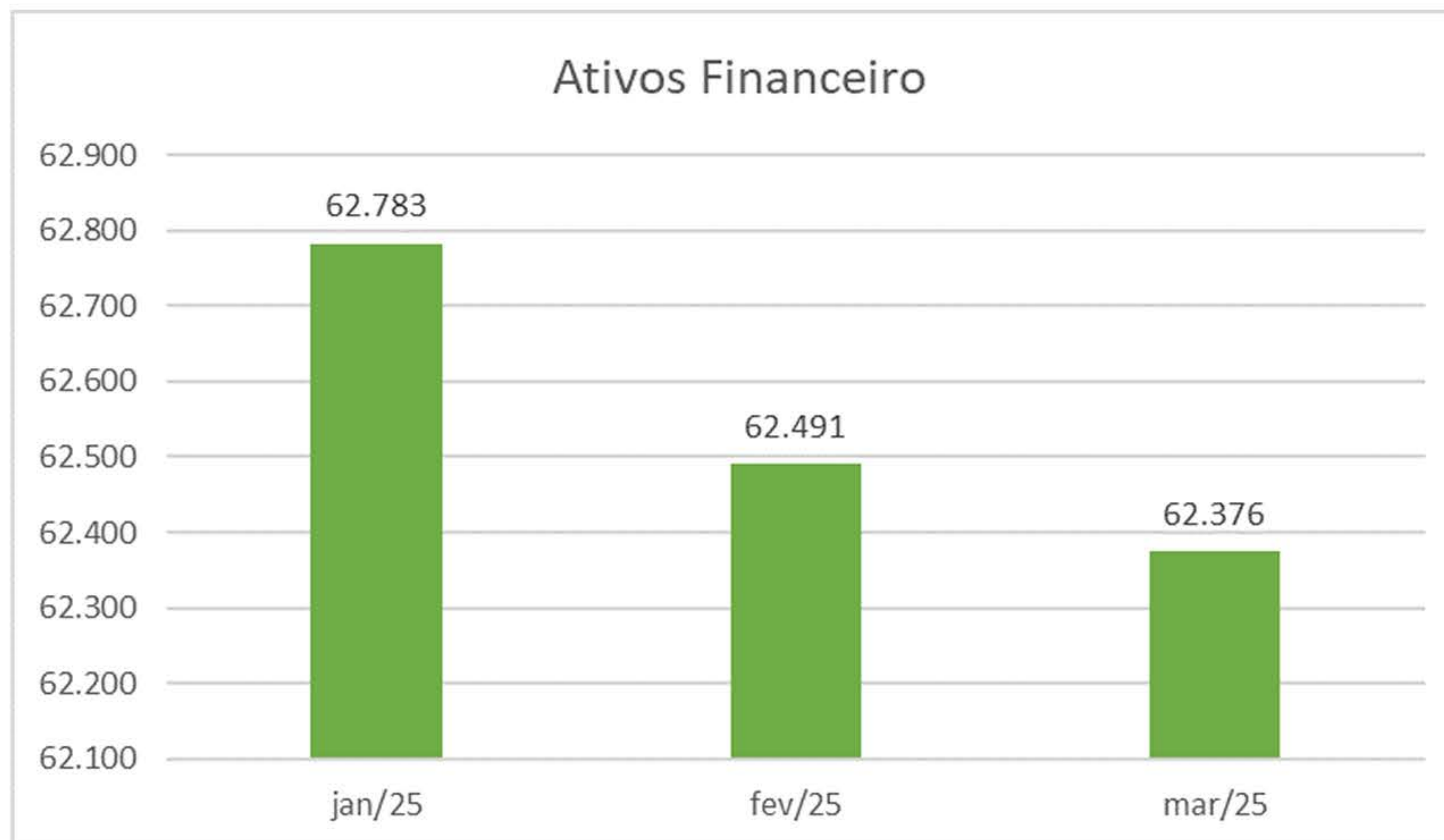
PENSÃO POR MORTE

Será concedida aos dependentes previdenciários em caso de falecimento do segurado servidor ativo ou aposentado.

QUANTITATIVOS DE BENEFICIÁRIOS

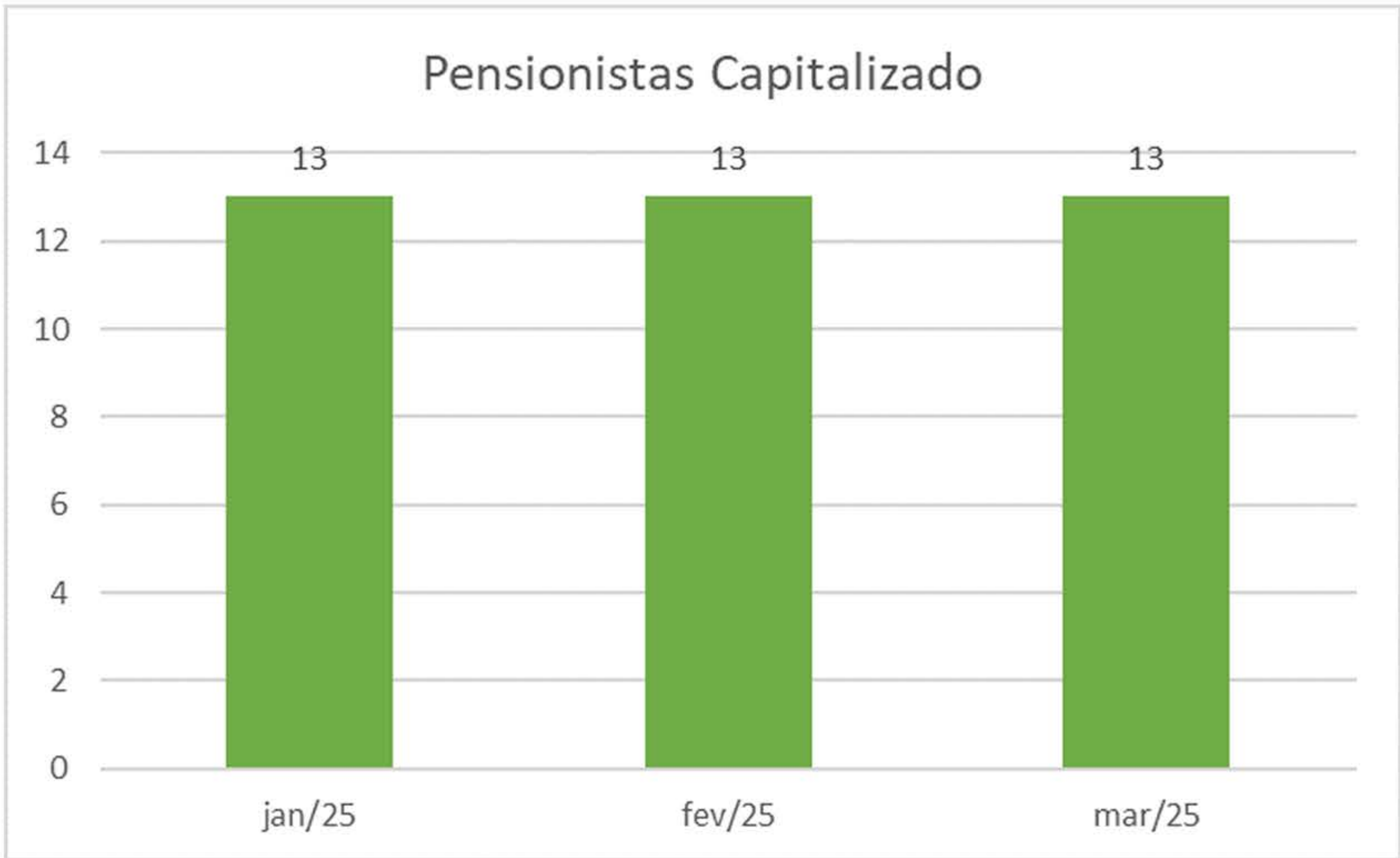
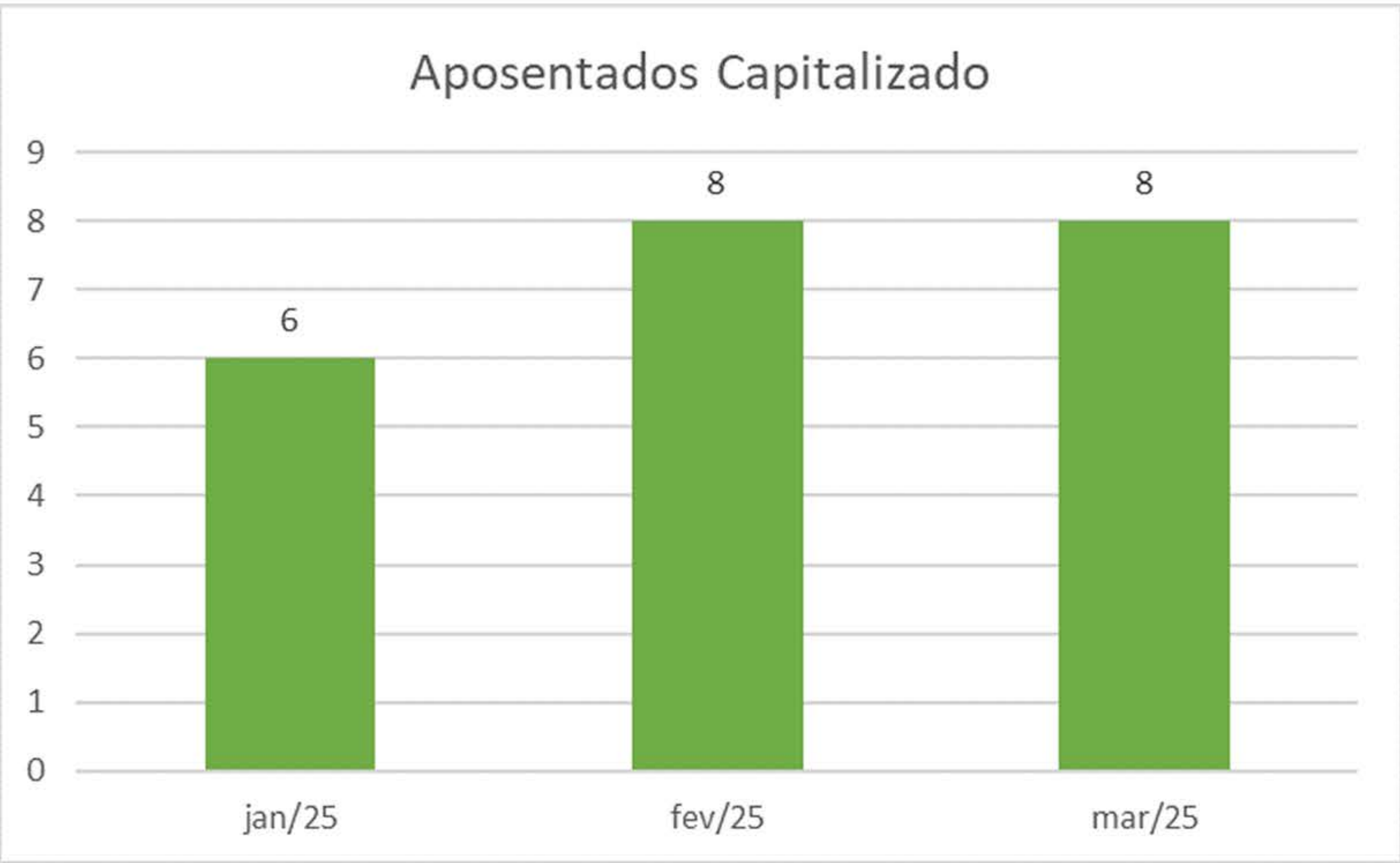
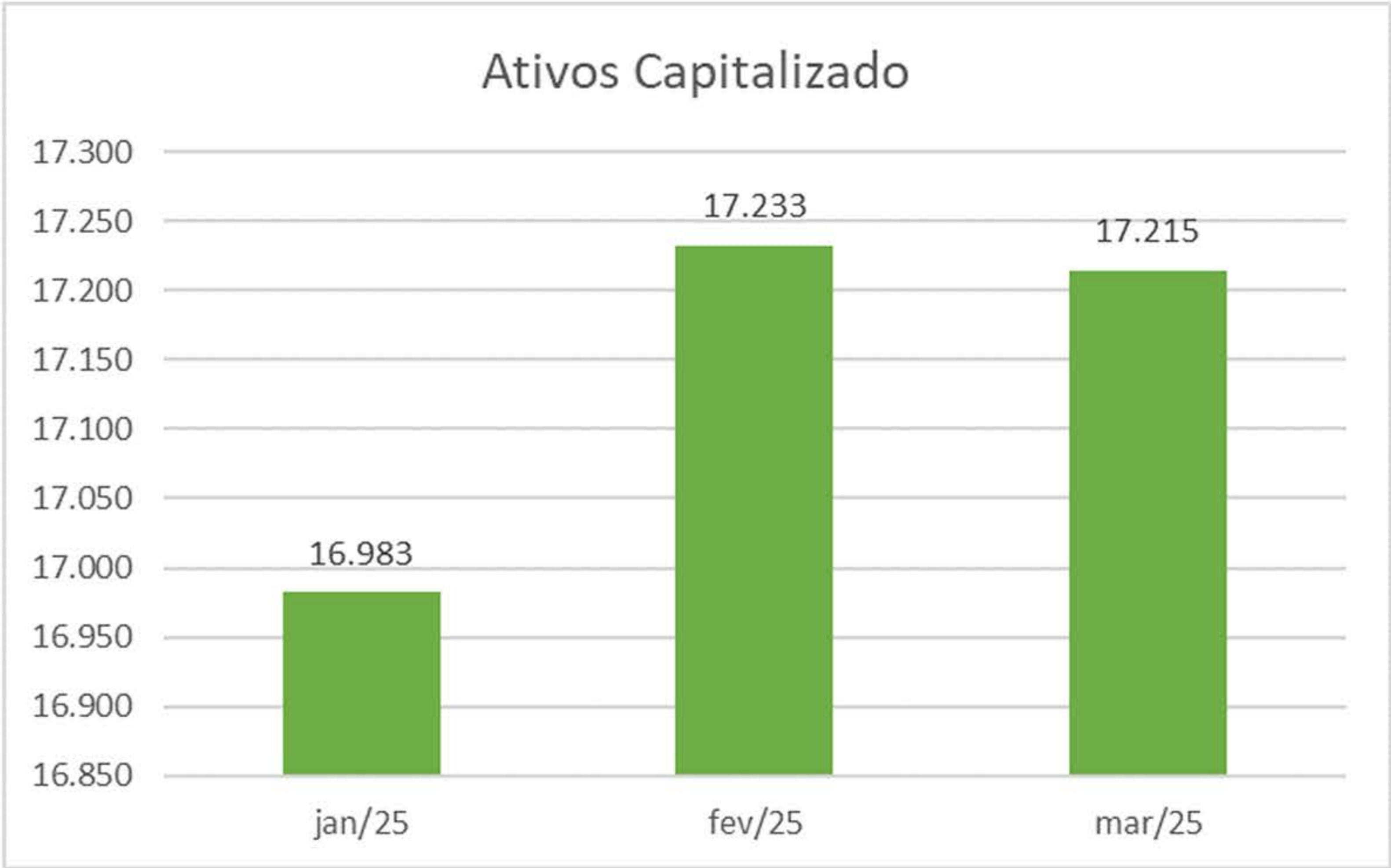
Os Quadros abaixo apresentam os quantitativos totais de segurados dos Fundos Financeiro e Capitalizado do RPPS-DF, incluindo Executivo, Defensoria Pública, Tribunal de Contas e Câmara Legislativa.

FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



Fonte: DIPR 2025

FUNDO CAPITALIZADO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL



Fonte: DIPR 2025

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Foram concedidos diretamente pelo Instituto de Previdência, no trimestre, 331 (trezentos e trinta e um) benefícios previdenciários, sendo 236 (duzentos e trinta e seis) aposentadorias e 95 (noventa e cinco) pensões.

Tipo de Benefício	jan/25	fev/25	mar/25	Total
Aposentadoria	73	59	104	236
Pensão	22	28	45	95

Fonte: CORED/DIPREV

O resultado do trimestre apresenta média de aproximadamente 79 aposentadorias e 32 pensões por mês.

Houve ainda a análise de 20 (vinte) processos de revisão de aposentadorias e 14 (quatorze) reversões à atividade.

HOMOLOGAÇÃO DE CTC

A homologação das Certidões de Tempo de Contribuição – CTC assegura aos ex-servidores do Distrito Federal a averbação do tempo trabalhado e contribuído junto ao RPPS/DF para reconhecimento perante outros regimes previdenciários.

Certidões de Tempo de Contribuição	jan/25	fev/25	mar/25	Total
Analisadas	54	47	58	159
Homologadas	32	34	52	118

Fonte: COPREV/DIPREV

PROVA DE VIDA

A prova de vida foi instituída no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 39.276, de 06/08/2018, e regulamentado pelas Portarias nº 199, de 06/09/2018, e nº 01, de 06/01/2020.

Há ainda pessoas que não fizeram a prova de vida em 2023 e 2024, e que estão fazendo esse procedimento em 2025. Nas tabelas abaixo, estão separadas por mês de realização da prova de vida os grupos que a fizeram por meio de comparecimento em agência bancaria (BRB), pelo aplicativo disponibilizado (BRB-APP) e por meio de cartas ou visitas (IPREV).

Prova de vida de 2023				
Mês de realização	BRB	BRB - APP	IPREV	Total de cpf
jan/25	1	2	2	5
fev/25	1	0	0	1
mar/25	4	1	0	5
TOTAL	6	3	2	11

Fonte: APREV/DIPREV

Prova de vida de 2024				
Mês de realização	BRB	BRB - APP	IPREV	Total de cpf
jan/25	613	674	8	1.295
fev/25	534	295	12	841
mar/25	195	104	7	306
TOTAL	1.342	1.073	27	2.442

Fonte: APREV/DIPREV

Prova de vida de 2025				
Mês de realização	BRB	BRB - APP	IPREV	Total de cpf
jan/25	2.158	1.842	48	4.048
fev/25	2.805	1.862	43	4.710
mar/25	3.406	2.068	65	5.539
TOTAL	8.369	5.772	156	14.297

Fonte: APREV/DIPREV

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A compensação previdenciária é o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social, assim como entre os próprios Regimes Próprios de Previdência Social, referente ao tempo de contribuição utilizado pelo segurado na concessão do benefício em outro regime de previdência.

A compensação previdenciária é operacionalizada por meio do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV e destacamos que seu novo formato de relatório está contemplado no Saldo de Compensação Previdenciária, no somatório do fluxo mensal, do fluxo acumulado e do estoque RGPS (Decreto nº 10.188/2019).

TABELA: VALOR DE COMPENSAÇÃO ENTRE REGIME GERAL E O REGIME PRÓPRIO DO DF

Competência	Financeiro			
	Valor Bruto	Valor Glosas	Valor pago ao INSS	Valor líquido
jan/25	R\$ 23.034.602,38	-R\$ 800.224,89	-R\$ 178.827,33	R\$ 22.055.550,16
fev/25	R\$ 29.490.745,48	-R\$ 230.777,94	-R\$ 180.019,64	R\$ 29.079.947,90
mar/25	R\$ 27.714.336,48	-R\$ 4.135.681,24	-R\$ 183.761,91	R\$ 23.394.893,33
1º Trimestre/2025	R\$ 80.239.684,34	-R\$ 5.166.684,07	-R\$ 542.608,88	R\$ 74.530.391,39

Fonte: COMPREV

Tabela: valor de compensação entre regime próprio do df e outros rpps

Competência	Fundo Financeiro	
	Créditos	Débitos
jan/25	R\$ 165.459,87	-R\$ 16.452,94
fev/25	R\$ 70.500,03	-R\$ 6.655,62
mar/25	R\$ 117.507,69	-R\$ 182.760,73
1º Trimestre/2025	R\$ 353.467,59	-R\$ 205.869,29

Fonte: COMPREV

A quantidade de requerimentos em compensação, requerimentos feitos pelo Iprev-DF e requerimentos aprovados pelo RGPS bem como os requerimentos cessados podem ser vistos na tabela abaixo.

Mês	Iprev-DF x RGPS			
	<u>Req. em compensação</u>	<u>Req. feitos</u>	<u>Req. Aprovados</u>	<u>Término compensação pós morte</u>
jan/25	15.826	503	25	3
fev/25	15.910	637	100	23
mar/25	15.974	471	101	27
TOTAL		1611	226	53

Fonte: COMPREV

Da mesma forma, podemos observar na tabela abaixo a quantidade de requerimentos em compensação, requerimentos feitos pelo Iprev-DF e requerimentos aprovados por outros RPPS bem como os requerimentos cessados.

Mês	Iprev-DF x RPPS			
	Req. em compensação	Req. feitos	Req. Aprovados	Término compensação pós morte
jan/25	171	99	10	0
fev/25	181	108	1	0
mar/25	187	65	6	0
TOTAL		272	17	0

Fonte: COMPREV

ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS

O registro dos atendimentos é feito com o SGA - Sistema de Gerenciamento de Atendimento implantado no Iprev-DF, que ordena a fila de atendimento presencial em senhas por ordem de prioridades.

Os atendimentos são ordenados em normal, prioridade (Idosos, Gestantes, Pessoas com Deficiência e outras prioridades previstas em lei) e agendados.

O agendamento para atendimentos é feito através do Sistema AGENDA-DF, disponível no sítio eletrônico (<https://agenda.df.gov.br/>). Após o atendimento, é registrado pelo atendente o(s) serviço(s) prestado(s).

Além de ordenar os atendimentos, o SGA permite o acompanhamento de indicadores importantes, como o total de atendimentos por tipo, o tempo de início de atendimento até o término e o tempo entre a retirada de senha e término de atendimento.

No entanto, em decorrência de uma atualização realizada no sistema pela área de Tecnologia da Informação, houve a perda dos dados registrados no primeiro trimestre de 2025 (janeiro, fevereiro e março). Dessa forma, não será possível apresentar os referidos indicadores referentes a esse período.

As rotinas de monitoramento foram restabelecidas a partir de abril de 2025, com a normalização dos registros e da geração dos relatórios gerenciais.

Além dos serviços oferecidos presencialmente, também disponibilizamos alguns atendimentos por e-mail, conforme listados a seguir.

Tipo de Serviço Cadastrado	out/24	nov/24	dez/24	Total de Serviços Atendidos
Prova de vida	88	74	83	245
Auxílio funeral	21	23	19	63
Informação	201	195	134	530
Isenção de IR	59	80	119	258
Atualização cadastral	32	41	59	132
Declarações diversas	13	27	36	76
Cópia de processo	7	14	20	41
Informação de óbito	13	15	5	33
Cancelamento de consignação	2	11	26	39
Pensão	3	11	24	38
Comprovante de rendimentos	0	3	44	47
Fichas financeiras	3	19	36	58
Ofício	7	3	15	25
Revisão de aposentadoria/pensão	13	6	15	34
Contracheque	9	7	9	25
Reversão de Aposentadoria	1	0	3	4
Total	472	529	647	1648

Fonte: COCAT/DIPREV

ATUALIZAÇÕES DE MANUAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS

No primeiro trimestre de 2025, a Diretoria de Previdência deu início à execução dos projetos estratégicos vinculados ao PMG 2025, conforme detalhado a seguir:

- **Projeto 1:** Implementar o Peticionamento Eletrônico para aposentados e pensionistas, com integração via plataforma GOV.BR;
- **Projeto 2:** Implementar ações voltadas à revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente. O processo encontra-se atualmente em análise pela secretaria de Estado de Economia, com minuta de Decreto para normatizar as revisões dos benefícios por invalidez, conforme a EC 103/2019;
- **Projeto 3:** Formalizar Acordo de Cooperação Técnica com o INSS para viabilizar a emissão da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC). Em continuidade às tratativas com o INSS para a formalização de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT), que permitirá ao Iprev-DF solicitar Certidões de Tempo de Contribuição (CTCs) do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em nome de seus beneficiários, foram encaminhadas ao INSS as ponderações do Iprev-DF sobre o ACT para manifestação; e

- **Projeto 4:** Revisar o Manual de Certidão de Tempo de Contribuição e de Tempo de Serviço, visando sua atualização e padronização.

Além disso, o primeiro trimestre de 2025 foi marcado pela consolidação da Assunção da Gestão Previdenciária dos servidores da Secretaria de Estado de Educação do DF. A Portaria nº 56, de 27 de dezembro de 2024, foi publicada no DODF nº 248, de 30 de dezembro de 2024, oficializando a transferência da responsabilidade pela gestão dos processos administrativos previdenciários para o Iprev-DF. A partir de fevereiro de 2025, teve início a implementação efetiva da assunção, abrangendo os processos de concessão, manutenção, revisão e cessação dos benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores vinculados à Secretaria de Educação.

UNIDADE DE ATUÁRIA

A Unidade de Atuária é unidade orgânica de execução, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, tem a finalidade de assegurar as informações de âmbito atuarial, promover conjuntamente com as áreas correlatas os estudos internos, supervisionar, orientar e promover o equilíbrio financeiro-atuarial, atuando com zelo e presteza os dados e informações que são de responsabilidade da área, obedecendo o arcabouço legal e suas exigências em primazia.

As informações relativas ao 1º trimestre de 2025 serão provenientes da Avaliação Atuarial realizada em 2025, elaborada pela empresa INOVE Consultoria Atuarial contratada para a realização da Avaliação Atuarial que contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo do Distrito Federal adequada as determinações legais e com vistas a buscar um modelo otimizado de gestão que permita controle do fluxo de despesas previdenciárias a fim de verificar sua estabilidade atual e propor alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, podendo ser acessada no sítio eletrônico do Iprev-DF: <https://www.iprev.df.gov.br/avaliacao-atuarial-2/>.

PLANO PREVIDENCIÁRIO (CAPITALIZADO)

Plano destinado aos servidores públicos admitidos a partir de 01 março de 2019, cujo regime é de capitalização financeira, em que as contribuições previdenciárias dos servidores e do GDF são investidas no mercado financeiro, com a função de acumular os recursos necessários a manutenção dos pagamentos das aposentadorias e pensões do grupo segurado.

CUSTO PREVIDENCIÁRIO

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por incapacidade permanente	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

Dados: INOVE Consultoria Atuarial.

BENEFÍCIOS EM CAPITALIZAÇÃO

O Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores assegurados pelo regime e pelo Distrito Federal, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “Ortodoxo”. Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) em relação ao custo normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	247.586.546,69	19,27%
Aposentadoria Especial – Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	55.055.116,44	4,29%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	178.884.415,92	13,93%
Aposentadoria por incapacidade permanente	29.448.339,70	2,29%
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	4.389.016,54	0,34%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	14.529.828,26	1,13%

Dados: INOVE Consultoria Atuarial

CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Importante destacar três conceitos no tocante à matéria, quais são:

- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais;
- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS; e
- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial para o financiamento do custo administrativo do RPPS, expressa em alíquota.

Ainda, o art. 53 da Portaria MTP nº1.467/2022, determina que o plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar os recursos da taxa de administração.

Na data-focal desta reavaliação, o Iprev-DF assume uma taxa de administração de 0,50% do valor total das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas, relativos ao exercício financeiro anterior, conforme disposto pela Lei nº 932/2017, como limite do custo administrativo.

Entende-se, como razoável, a utilização do respectivo limite estabelecido pela Portaria MTP nº 1.467/2022 para o porte do Distrito Federal, como custeio administrativo. Portanto, para o custeio administrativo, recomenda-se que seja recolhido o equivalente a 0,75% da remuneração de contribuição dos servidores ativos para compor o custo administrativo do Iprev-DF.

CUSTO NORMAL TOTAL

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Tabela: Custo Normal por tipo de benefício

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposent. com reversão ao dependente	481.526.079,05	37,48%
Invalidez com reversão ao dependente	33.837.356,24	2,63%
Pensão de ativos	14.529.828,26	1,13%
Administração do Plano	9.634.422,97	0,75%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	539.527.686,52	42,00%

Dados: INOVE Consultoria Atuarial.

PLANO DE CUSTEIO

As contribuições atualmente vertidas ao Iprev-DF, para o Plano Previdenciário, somam 42,00% (14,00% para o servidor e 28,00% para o Distrito Federal). Conforme o método de financiamento adotado na Reavaliação Atuarial, o Custo Normal foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei, recomenda-se manter o patamar contributivo atual, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Distrito Federal	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	27,25%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	----
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	----

Contribuição do Segurado	Custeio Administrativo	0,75%
	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	11,00% a 14,00%
	Pensionista	11,00% a 14,00%

Dados: INOVE Consultoria Atuarial.

A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício

excedente ao salário-mínimo vigente.

Conforme disposto no artigo 11 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a contribuição do Governo Distrital não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

PROVISÕES MATEMÁTICAS E RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados.

Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber.

Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

-
- Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC) = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

Tabela: Provisões Matemáticas – Plano Previdenciário

Valores em R\$

DISCRIMINAÇÃO Exercício	2025	2024	Variação % (2025/2024)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(5.879.511,95)	-	100,00%
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	468.743,99	-	100,00%
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(7.767.008,21)	(7.809.638,33)	-0,55%
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	636.442,95	695.323,72	-8,47%
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	-	-	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-	-	-
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	(12.541.333,22)	(7.114.314,61)	76,28%
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(6.914.586.684,43)	(4.683.199.308,58)	47,65%
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	5.869.399.890,76	3.979.889.391,94	47,48%
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BPE)	345.729.334,22	280.991.958,51	23,04%
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	(699.457.459,45)	(422.317.958,13)	65,62%
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	(711.998.792,67)	(429.432.272,74)	65,80%
(+) Ativos Financeiros	1.381.233.156,48	830.975.282,75	66,22%
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-	-	-
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL (PMBAC+PMBC+Ativos Financeiros+Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento)	669.234.363,81	401.543.010,01	66,67%

Dados: INOVE Consultoria Atuarial.

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Distrito Federal para o RGPS, sendo esta estimativa correspondente a 6,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1.467/2022..

COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2024, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 274.845.711,68;
- Renda Variável: R\$ 70.292.800,36;
- Segmento Investimentos no Exterior: R\$ 25.415.750,12; e
- Segmento Investimentos Estruturados: R\$ 10.678.894,32.

Ressalta-se que, em 31/12/2024, o Plano Previdenciário possui reserva administrativa no montante de R\$ 4.038.772,92 e que tais recursos não foram adicionados aos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios.

SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

As Provisões Matemáticas do Plano Previdenciário perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 711.998.792,67. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 1.381.233.156,48 atestamos que tal fundo apresentou um Superávit Atuarial igual a R\$ 669.234.363,81.

Ainda, sobre a situação financeira do Plano Previdenciário, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 816.431,12, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 40.691.809,52, que representa 41,18% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos

PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao Plano Previdenciário, para o Custo Normal, somam 42,00%. Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei. Desta forma, recomenda-se manter o Custo Normal vigente. A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao salário-mínimo.

ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2024 para a Reavaliação Atuarial de 2025, referente ao Plano Previdenciário, houve:

- Acréscimo de 65,62% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido ao incremento na população do plano com entrada de novos servidores; e
- Acréscimo de 76,28% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido à concessão de novas pensões.

Em 2025, as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder sofreu um aumento de 65,80% quando comparado ao total das mesmas provisões apuradas em 2024 e o Resultado Técnico Atuarial cresceu 66,67%.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do Plano Previdenciário, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma superavitária no seu aspecto financeiro e atuarial. Desta forma, recomenda-se manter o custo normal.

PLANO FINANCEIRO

Plano destinado aos servidores públicos admitidos antes de 01º de março de 2019, em que as contribuições previdenciárias dos servidores e do GDF devem ser suficientes para o pagamento das aposentadorias e pensões do grupo segurado. Em caso de insuficiência financeira, o Governo do Distrito Federal será responsável pela complementação dos valores necessários para honrar com os pagamentos.

CUSTO PREVIDENCIÁRIO

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por incapacidade permanente	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

Dados: INOVE Consultoria Atuarial.

BENEFÍCIOS EM CAPITALIZAÇÃO

O Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Distrito Federal, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Ortodoxo**”. Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

Tabela: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	2.089.357.450,25	22,44%
Aposentadoria Especial – Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	456.870.342,25	4,91%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	1.172.084.093,41	12,59%
Aposentadoria por Invalidez	76.073.283,43	0,82%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	13.965.130,95	0,15%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	32.492.598,83	0,35%

Dados: INOVE Consultoria Atuarial.

CUSTO NORMAL TOTAL

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Tabela: Custo Normal por tipo de benefício

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposent. com reversão ao dependente	3.718.311.885,91	39,93%
Invalidez com reversão ao dependente	90.038.414,38	0,97%
Pensão de ativos	32.492.598,83	0,35%
Administração do Plano	69.833.507,26	0,75%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	3.910.676.406,38	42,00%

Dados: INOVE Consultoria Atuarial

PLANO DE CUSTEIO

As contribuições atualmente vertidas ao Iprev-DF, para o Plano Financeiro, somam 42,00% (14,00% para o servidor e 28,00% para o Distrito Federal). Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei, recomenda-se manter o patamar contributivo atual, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela: Plano de Custeio do Custo Normal apurado

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Distrito Federal	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	27,25%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
	Custeio Administrativo	0.75%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	11,00% a 14,00%
	Pensionista	11,00% a 14,00%

Dados: INOVE Consultoria Atuarial

A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao salário-mínimo vigente.

PROVISÕES MATEMÁTICAS E RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC) = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.
-

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit) na data focal da avaliação atuarial.

Tabela: Provisões Matemáticas Fundo Financeiro

Valores em R\$

Provisões Matemáticas	2025	2024	Variação % (2025/2024)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(117.915.813.474,03)	(98.074.265.967,86)	20,23%
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	12.742.471.971,58	10.474.702.134,91	21,65%
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(15.249.716.661,66)	(13.133.303.978,73)	16,11%
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	1.537.992.981,59	1.325.160.883,67	16,06%
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	2.680.174.718,34	6.433.669.387,68	-58,34%
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar			-

PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	(116.204.890.464,18)	(92.974.037.540,33)	24,99%
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(103.697.634.806,45)	(101.912.090.076,89)	1,75%
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	29.627.705.925,23	31.208.832.021,86	-5,07%
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BPE)	4.988.414.587,35	5.388.525.481,72	-7,43%
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	(69.081.514.293,87)	(65.314.732.573,31)	5,77%

PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	(185.286.404.758,05)	(158.288.770.113,64)	17,06%
(+) Ativos Financeiros	674.777.343,18	685.226.575,69	-1,52%
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento			-
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL (PMBAC+PMBC+Ativos Financeiros+Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento)	(184.611.627.414,87)	(157.603.543.537,95)	17,14%

Dados: INOVE Consultoria Atuarial.

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Distrito Federal para o RGPS, sendo esta estimativa correspondente a 4,81% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO FINANCEIRO

Os Ativos Garantidores do Plano Financeiro estão posicionados em 31/12/2024, sendo de R\$ 668.730.802,42 em Renda Fixa e R\$ 6.046.540,76 em demais bens. Ressalta-se que, em 31/12/2024, o Iprev-DF não possui reserva administrativa.

No entanto, ressalta-se que os valores do Fundo Constitucional não foram considerados como ativo garantidor do Plano Financeiro. Portanto, não impactam no resultado técnico atuarial.

SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO PLANO FINANCEIRO

As Provisões Matemáticas do Plano Financeiro perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 185.286.404.758,05. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 674.777.343,18 atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Técnico Atuarial igual a R\$ 184.611.627.414,87.

Ainda, sobre a situação financeira do Plano Financeiro, na data-base desta reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 835.982.235,14, verifica-se um resultado financeiro negativo, de R\$ 445.875.052,34, que representa 62,25% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO

As contribuições atualmente vertidas ao Iprev-DF, para o Plano Financeiro, somam 42,00% (14,00% para o servidor e 28,00% para o Distrito Federal). A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei, recomenda-se manter o patamar contributivo atual.

ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2024 para a Reavaliação Atuarial de 2025, referente ao Plano Financeiro, houve um aumento de 17,06% nas Provisões Matemáticas, devido:

- **Aumento de benefícios concedidos:** A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC, tem um comportamento natural de redução, de um exercício para outro, quando observado a mesma população. No entanto, houve concessões de benefícios de aposentadoria e pensão, o que fez aumentar o valor dessa conta; e
- **Envelhecimento dos servidores presentes na última avaliação:** A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC, tem um comportamento natural de aumento, de um exercício para outro, quando observado a mesma população.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios do Plano Financeiro do Iprev-DF, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial.

Com relação ao grupo de participantes do Plano Financeiro, a despesa previdenciária evoluirá gradativamente e a receita reduzirá, havendo a necessidade de aumento de participação financeira do Distrito Federal, haja visto que o número de participantes ativos tende a reduzir e o de aposentadorias e pensões aumentar.

No entanto, num segundo momento, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo. Assim, para esse grupo em extinção, o Distrito Federal arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com recursos porventura existentes em fundo específico.

CONTROLADORIA

À Controladoria, unidade orgânica de controle interno, comando e supervisão, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete, dentre outras, acompanhar a elaboração e a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, assim como encaminhá-los para aprovação do Diretor-presidente.

Desta forma, consubstanciando-se na Lei nº 830, de 27 de dezembro de 1994, que criou o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Distrital – Sicon, e em conformidade com o disposto no art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que tem como missão “assegurar a regular gestão de recursos públicos, com ênfase na avaliação de resultados, através de instrumentos de controle e assessoramento, com apoio constante ao órgão de controle externo”, a fiscalização e Controle de um RPPS é feita por meio de órgãos de Controles Interno e Externo. As ações de Controle Interno do Iprev-DF, por sua vez, são acompanhadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF.

A Controladoria agrega em suas competências, além das atividades de Controle Interno, as funções de Ouvidoria, Gerência de Riscos e Divisão de Auditoria e Correição. Dentre as atribuições da Controladoria, cumpre destacar a designação para a função de Encarregado Setorial, tendo como escopo, o elo entre o Controlador de Dados Pessoais do Iprev-DF e o Encarregado Governamental do Distrito Federal, vinculado à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

As ações de controle do Iprev-DF, também estão sujeitas à orientação, supervisão e fiscalização por parte do Ministério da Previdência Social do Governo Federal que tem, entre outras funções, a competência de realizar auditorias com vistas ao cumprimento da Legislação Previdenciária, além de depuração das informações encaminhadas por meio dos demonstrativos previdenciários onde é possível aferir a regularidade quanto ao Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

O Controle Externo do Iprev-DF é realizado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, dada a necessidade de prestação de contas imposta pelo parágrafo único, do art. 70, da Constituição Federal.

Por outro lado, tem-se o Controle Social, ferramenta de fiscalização e transparência sendo exercido pela sociedade e um dos critérios norteadores dos RPPS é o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime previdenciário, consoante se infere do inciso VI, do art. 1º, da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Além dos controles anteriormente citados, a Autarquia Previdenciária conta com a participação de representantes dos servidores, do governo e dos aposentados, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, órgãos colegiados integrantes da estrutura administrativa do Iprev-DF.

AÇÕES DE CONTROLE REFERENTES AO 1º TRIMESTRE DE 2025 - CONTROLADORIA

A Unidade de Controladoria é responsável pelo Controle Interno, Auditoria, Correição, Gestão de Riscos e Ouvidoria da Instituição. Cabe à Controladoria oferecer orientação preventiva aos gestores do Iprev-DF na identificação antecipada de riscos, adoção de medidas e estratégias de gestão com o propósito de correção de falhas, aprimoramento de procedimentos e cumprimento de normas.

Cabe salientar que no 1º trimestre deste exercício foram realizadas as seguintes ações de controle:

Tabela – Elaboração de notas técnicas pela Controladoria no 1º trimestre				
OBJETO	AÇÃO DE CONTROLE	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO	VALOR DA CONTRATAÇÃO	PROCESSO SEI
Nota Técnica de Conformidade nº 01/2025 – AUDCO: Análise de conformidade à Auditoria SEMAG-TCDF para avaliação do Balanço Patrimonial, exercício 2024.	Análise de Conformidade quanto às diligências do TCDF	Não se aplica	Não se aplica	00413-00000432/2025-80
Nota Técnica de Conformidade nº 02/2025 – AUDCO: Análise de conformidade à Auditoria SEMAG-TCDF para avaliação do Balanço Patrimonial, exercício 2024.	Análise de Conformidade quanto às diligências do TCDF	Não se aplica	Não se aplica	00413-00000483/2025-80
Nota Técnica de Conformidade nº 03/2025 – AUDCO: Análise de conformidade de precificação de ativos de renda variável – ações do BRB.	Análise de Conformidade acerca da metodologia de contabilização	Não se aplica	Não se aplica	00413-00000165/2025-41

Nota Técnica de Conformidade nº 04/2025 – AUDCO: Análise de conformidade referente às diligências resultantes do Relatório Prévio de Inspeção nº 09/2024	Análise de Conformidade quanto às diligências do TCDF	Não se aplica	Não se aplica	00413-00000447/2025-48
Nota Técnica de Conformidade nº 01/2025 – CONT: Análise de Conformidade para aquisição de HD's	Análise de Conformidade de contratação – INCONFORMIDADE Processo sem continuidade quanto às diligências necessárias	Sem publicação até o presente	R\$ 28.080,00	00413-00003782/2024-17
Nota Técnica de Conformidade nº 02/2025 – CONT: Análise de Conformidade. Aditamento para prorrogação e reajuste contratual de prestação de serviços de telefonia	Análise de Conformidade de contratação	DODF nº 12 de 17/01/2025	R\$ 34.418,68	00413-00002284/2020-23
Nota Técnica de Conformidade nº 03/2025 – CONT: Análise de Conformidade. Aditamento para reajuste contratual para permissão de uso de área	Análise de Conformidade de contratação	DODF nº 53 de 19/03/2025	R\$ 1.746,95	00413-00004271/2020-99

Nota Técnica de Conformidade nº 06/2025 – CONT: Análise de Conformidade. Autorização de uso de vagas de estacionamento	Análise de Conformidade de contratação	Sem publicação até o presente	R\$ 14.318,65	00413-000001862/2020-12
Nota Técnica de Conformidade nº 09/2025 – CONT: Análise de Conformidade. Contratação de Empresa para a participação no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação	Análise de Conformidade de contratação	DODF nº 82 de 18/03/2025	R\$ 29.950,00	00413-00000259/2025-10
Nota Técnica de Conformidade nº 10/2025 – CONT: Análise de Conformidade. Diligências para atendimento de cumprimento de determinações referentes ao Relatório de Inspeção Prévia nº 9/2024 - TCDF	Análise das diligências – Necessidade de dilação	Não se aplica	Não se aplica	00413-00000447/2025-48
Nota Técnica de Conformidade nº 14/2025 – CONT: Análise de Conformidade. Aditamento para repactuação	Análise de Conformidade de contratação	Sem publicação até o presente	R\$ 41.210,23	00413-00001959/2019-83
contratual de prestação de serviços de consultoria atuarial				

Nota Técnica de Conformidade nº 15/2025 – CONT: Análise de Conformidade. Prestação de serviços de consultoria atuarial, nova contratação	Análise de Conformidade de contratação	Sem publicação até o presente	R\$ 45.840,00	00413-00005150/2024-98
Nota Técnica de Conformidade nº 18/2025 – CONT: Análise de Conformidade – Diligências TCDF. Avaliação do BP do GDF exercício 2024	Análise de conformidade quanto às diligências internas	Não se aplica	Não se aplica	00413-00001917/2025-91
Nota Técnica de Conformidade nº 20/2025 – CONT: Análise de Conformidade – Prestação de Contas exercício 2024	Análise de Conformidade quanto aos requisitos obrigatórios à Prestação	Não se aplica	Não se aplica	00413-00000280/2025-15

Fonte: Controladoria

A Controladoria, também, no 1º trimestre, realizou o monitoramento da Auditoria Externa do Tribunal de Contas do Distrito Federal que visa avaliar o Balanço Patrimonial do Distrito Federal, no tocante ao Ofício nº 06/2024 – SEGEM, que trata do seguinte escopo de Auditoria a análise dos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social em monitoramento da matriz de riscos pelo Tribunal.

Das ações de controle referentes ao Controle Externo cabe destacar como registros pela Controladoria.

Tabela – Controle de demanda de Controle Externo

DEMANDAS	QUANTIDADE RECEBIDA	COM DILIGÊNCIA	EM FASE DE CUMPRIMENTO
TCDF	124	24	04
CGDF	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-
SSPREV - MF	-	-	-
TOTAL	124	24	04

Fonte: Controladoria

Registra-se, também, o monitoramento das Decisões da Corte de Contas do Distrito Federal no tocante às diligências exaradas pelo Tribunal no que competem às revisões de atos de concessão de aposentadorias e pensões.

No tocante à apresentação dos dados de Controle Interno, destaca-se:

- Aprovação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício 2024, Processo SEI nº 00413-00000728/2025-09, em exame pela Controladoria-Geral do Distrito Federal;
- Apresentação do Relatório de Controle Interno referente ao 4º trimestre de 2024, Processo SEI nº 00413-00003012/2024-26; e
- Apresentação das ações referentes ao Relatório de Controle Interno do 4º trimestre aos Conselhos de Administração, Fiscal e de Investimento.

DAS AÇÕES RELATIVAS AO PLANO DE MONITORAMENTO GERENCIAL (PMG)

Para o exercício de 2025, a proposta da Controladoria, no que concerne ao Plano de Monitoramento Gerencial – PMG, foi da realização dos seguintes Projetos para o Iprev-DF, dos quais, registra-se:

- **Projeto 1:** Manualização do Relatório de Controle Interno;
- **Projeto 2:** Manualização da Gestão de Riscos; e
- **Projeto 3:** Manualização do processo de tratamento de denúncias.

Estes projetos se encontram em andamento pela Unidade de acordo com os prazos estipulados pela Diretoria de Governança e Compliance.

DO MONITORAMENTO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Iprev-DF mantém, como forma de controle, o monitoramento constante e contínuo sobre o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

A regularidade permite a realização de transferências voluntárias de recursos pela União, celebração de acordos, contratos, convênios e ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais, subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União e da liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais, de acordo com a Lei nº 9.717 de 1998.

O Certificado referente ao 1º trimestre encontra-se regular, conforme validade abaixo:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Governo do Distrito Federal UF: DF
CNPJ Principal: 00.394.601/0001-26

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O ENTE ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTES CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do estado

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

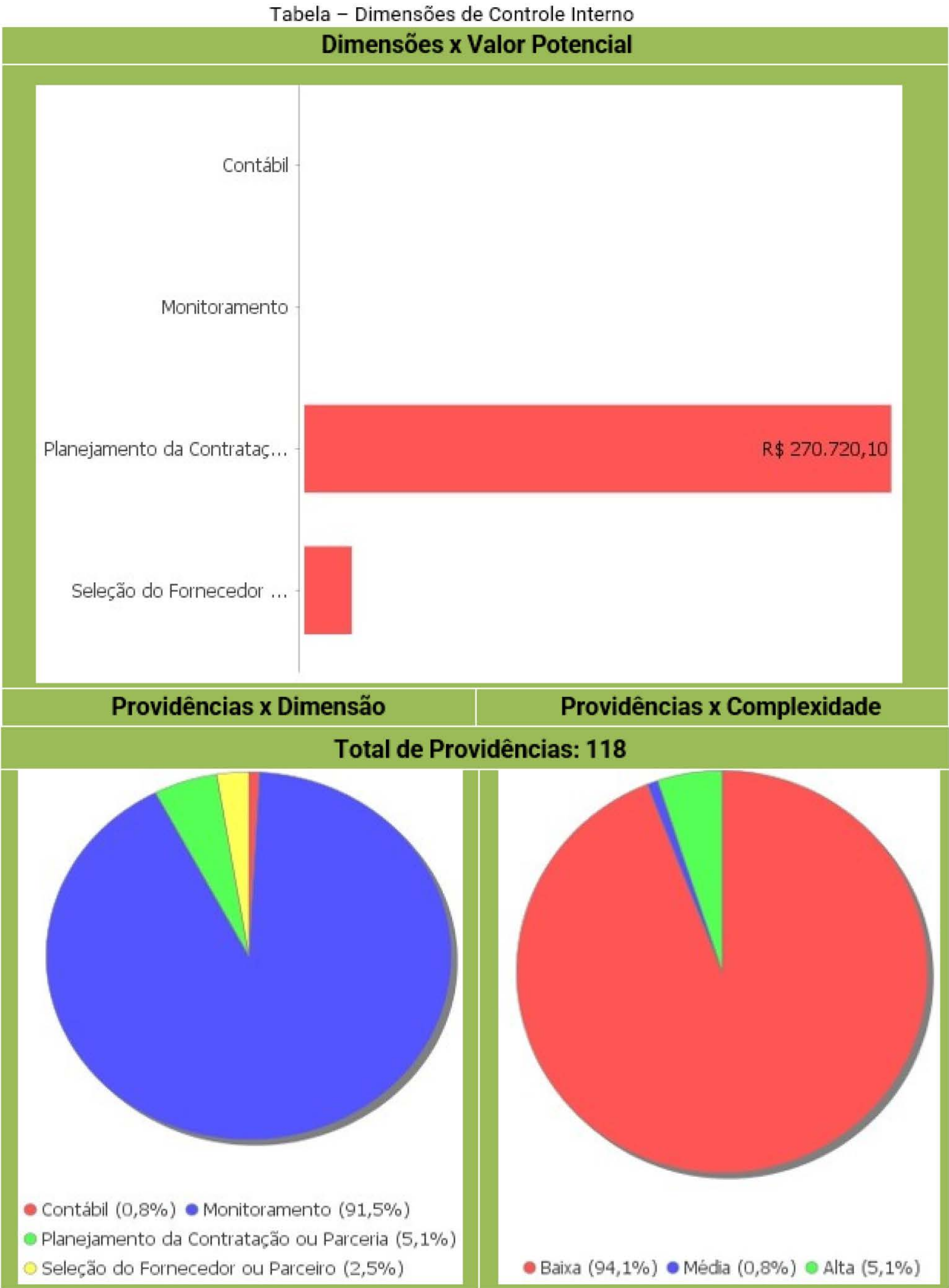
EMITIDO EM 25/11/2024
VÁLIDO ATÉ 24/05/2025



N.º 974001 - 238655

DOS REGISTROS NO SISTEMA DE GESTÃO DE AUDITORIA DO DISTRITO FEDERAL – SAEWEB

A Controladoria do Iprev-DF, desde o fim do ano de 2023, no intuito de aprimorar os controles, obteve acesso ao Sistema de Gestão de Auditoria – SAEWEB, Módulo 5, após reuniões com a Controladoria-Geral do Distrito Federal para otimização do Modelo de Três Linhas de Controle – IIA, dos quais resultam neste 1º trimestre a ser discriminada abaixo.



Fonte: SAEWEB

Tabela – Métricas da Unidade de Controle Interno

MÉTRICA	MENSURAÇÃO TRIMESTRAL	ACUMULADO ANO
Quantidade Total de Providências	118	118
Valor Potencial Total Analisado	292.605,20	292.605,20
Média do Valor Potencial por Providência	41.800,74	41.800,74
Qtd de Providências sem Estimativa de Valor	111	111
Média da Quantidade de Providências por Atividade	1,02	1,02
Média de Colaboradores por Providência	1,00	1,00
% Atividades com Vínculo com o PAINT	100,00	100,00
% Atividades com Recomendação de Órgão de Controle	70,00	70,00

Fonte: SAEWEB

AÇÕES RELATIVAS À CORREIÇÃO NO TRIMESTRE

A Controladoria do Iprev-DF, desde o fim do ano de 2023, no intuito de aprimorar os controles, obteve acesso ao Sistema de Gestão de Auditoria – SAEWEB, Módulo 5, após reuniões com a Controladoria-Geral do Distrito Federal para otimização do Modelo de Três Linhas de Controle – IIA, dos quais resultam neste 1º trimestre a ser discriminada abaixo.

CONCLUSÃO

O Relatório de Governança tem como objetivo identificar de forma sucinta a Unidade de Controladoria do Iprev-DF no intuito de estabelecer os fatores-chave Institucionais e atender aos princípios relativos ao Sistema de Controle Interno.

Essa metodologia tem como propósito facilitar ao Gestor quanto à tomada de decisão na melhoria de processos internos institucionais, ao passo de promover maior controle, transparência, eficácia administrativa, bem como antecipar aos riscos iminentes através de Planos de Contingenciamento. Ao utilizar estas ferramentas, há de se produzir maior interface na Gestão Previdenciária do Distrito Federal e conseqüentemente na criação de melhores serviços aos aposentados e pensionistas desta Autarquia Previdenciária.

OUVIDORIA

A Ouvidoria é uma importante unidade de interlocução entre o cidadão e as instituições públicas, configurando-se como efetivo espaço institucional de participação social, onde é garantido o direito ao exercício pleno da cidadania. Também atua como instrumento de integridade, transparência e accountability, uma vez que, como meio estratégico de apoio à gestão das organizações, contribui para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos e para o aprimoramento da gestão pública.

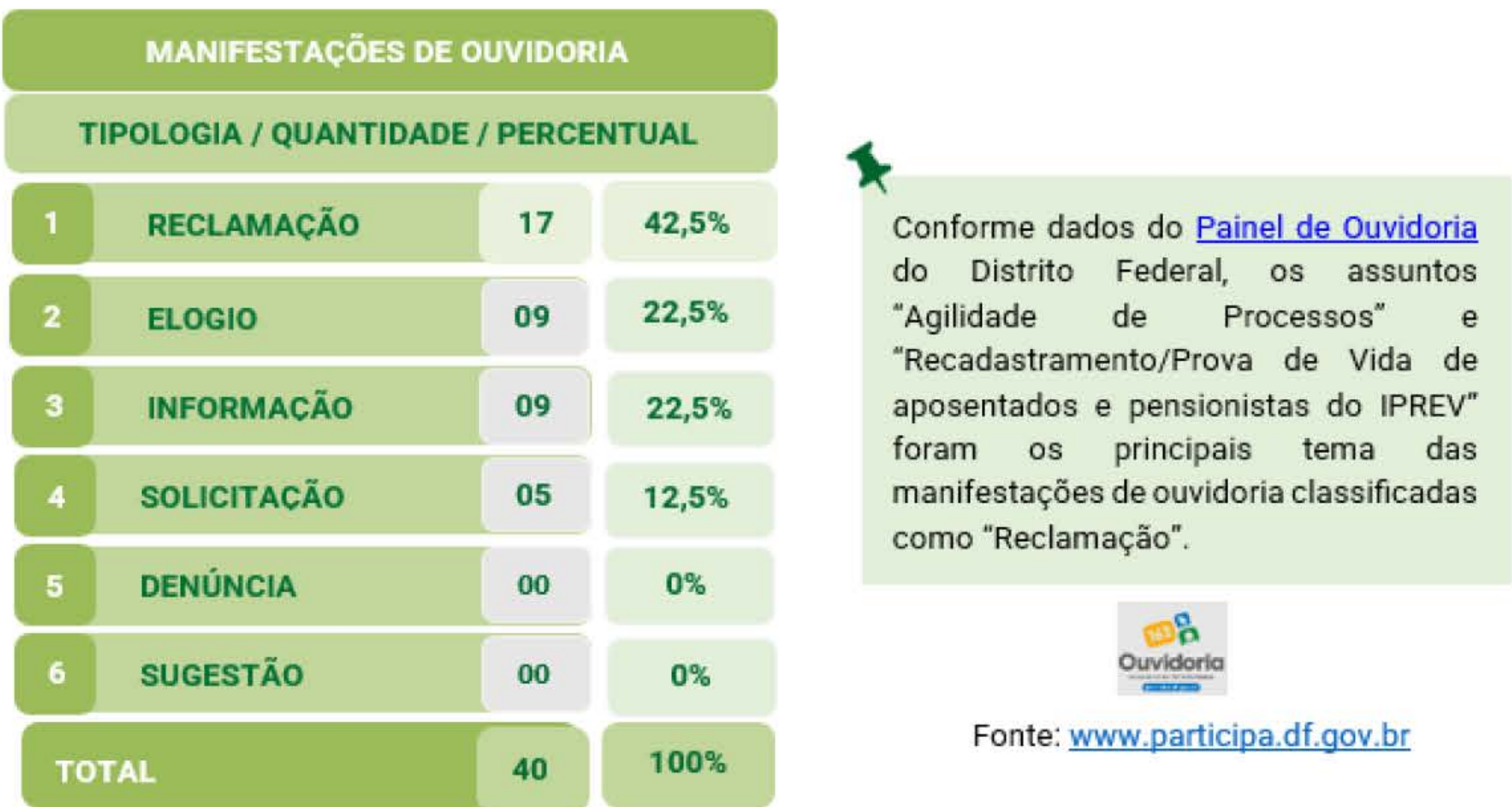
Além disso, exerce a função de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), permitindo que qualquer pessoa, física ou jurídica, solicite informação aos órgãos e entidades do Poder Executivo Distrital.

A Ouvidoria do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev-DF) é a seccional responsável por dar tratamento adequado às manifestações e pedidos de informação relacionados à atuação do Iprev-DF. Comprometida em ofertar um atendimento humanizado, qualificado e dentro dos prazos, busca assegurar respostas efetivas às demandas dos cidadãos, identificar falhas e promover melhorias nos serviços prestados.

Desse modo, a Ouvidoria se consolida como ferramenta essencial de Governança de Serviços ao monitorar e avaliar o atendimento das demandas dos cidadãos com foco na qualidade e na satisfação dos usuários.

MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA

Apresenta-se a análise quantitativa e qualitativa das manifestações de ouvidoria respondidas no 1º Trimestre de 2025, via Sistema de Ouvidoria do Participa-DF.



Quanto à análise quantitativa mensal das manifestações de ouvidoria, observa-se que:



Fonte: www.participa.df.gov.br

PRAZO DE RESPOSTA

A Ouvidoria do Iprev-DF cumpriu prazo inferior a 20 dias – a contar do registro da manifestação – para apurar e informar o resultado final ao manifestante, obedecendo, assim, ao disposto no art. 5º da Lei nº 4.896/2012.

PRAZO DE RESPOSTA – 1º TRIMESTRE / 2025

Prazo Médio de Resposta

9 DIAS

Cumprimento do Prazo de Resposta

100% NO PRAZO

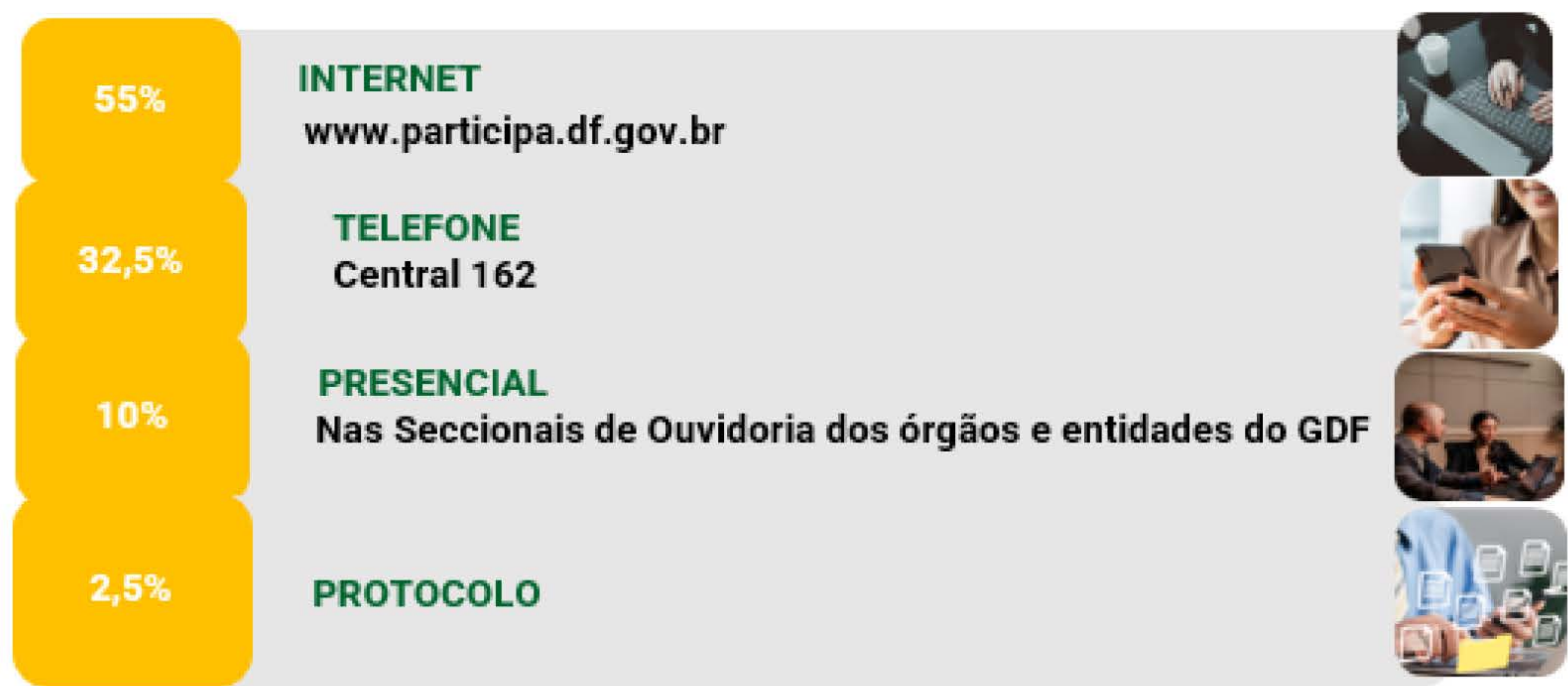
ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS PELOS CIDADÃOS

Conforme dados do [Painel de Ouvidoria do Distrito Federal](#), apresenta-se um recorte dos cinco assuntos mais utilizados pelos cidadãos nas manifestações de ouvidoria respondidas no 1º trimestre de 2025.

Quanto à análise quantitativa mensal das manifestações de ouvidoria, observa-se que:

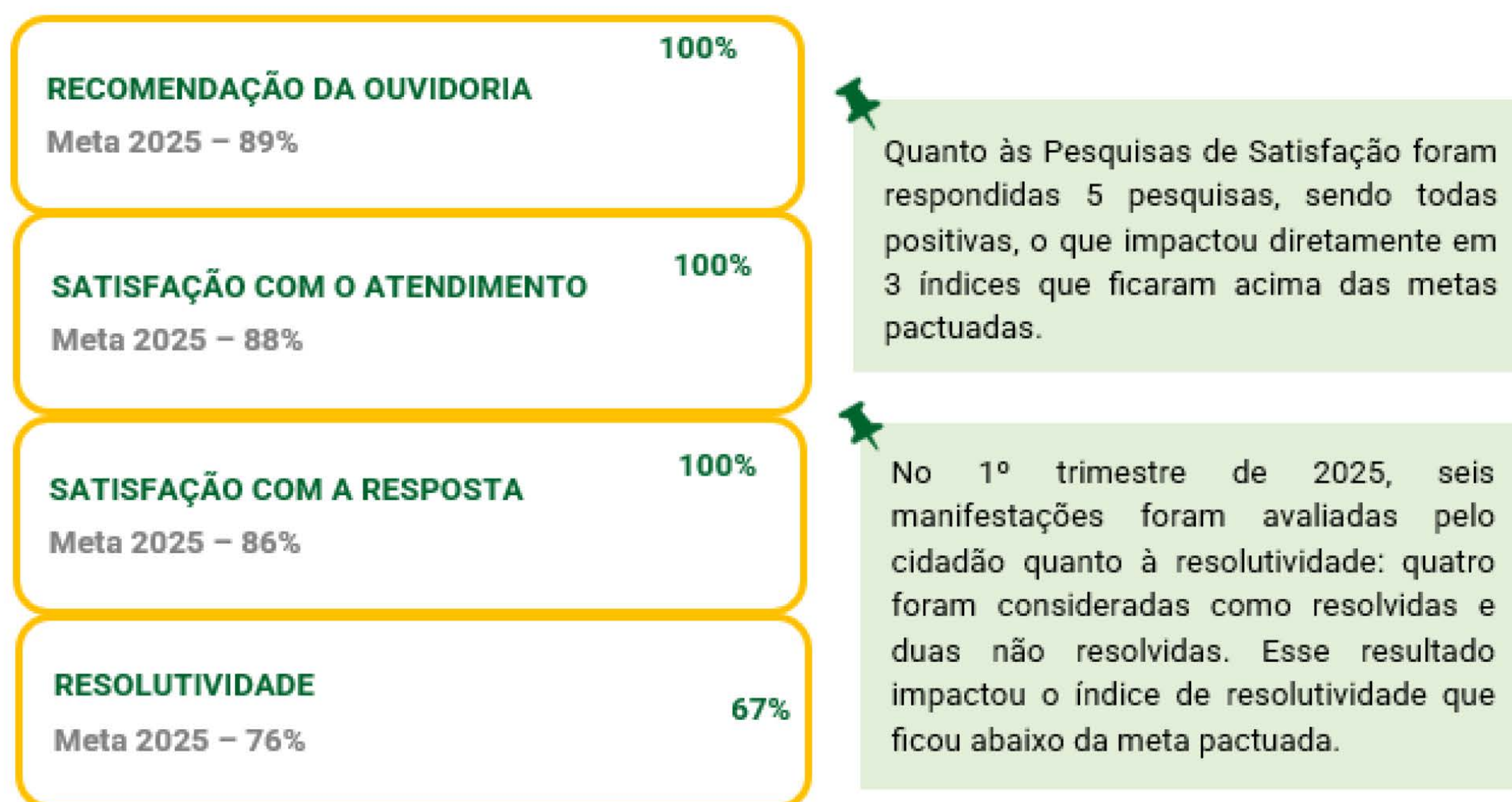


CANAIS DE ATENDIMENTO



INDICADORES

As metas das Seccionais de Ouvidoria são aferidas a partir da avaliação realizada pelo cidadão e conforme resultado da Pesquisa de Satisfação.



Fonte: www.participa.df.gov.br

Importante destacar que as manifestações de "Elogio", "Informação" e "Sugestão", assim como as "Reclamações e Denúncias Anônimas", não são avaliadas pelo cidadão quanto à sua resolutividade. No 1º trimestre de 2025, as mesmas corresponderam por aproximadamente 52,5% das manifestações respondidas no trimestre em análise.

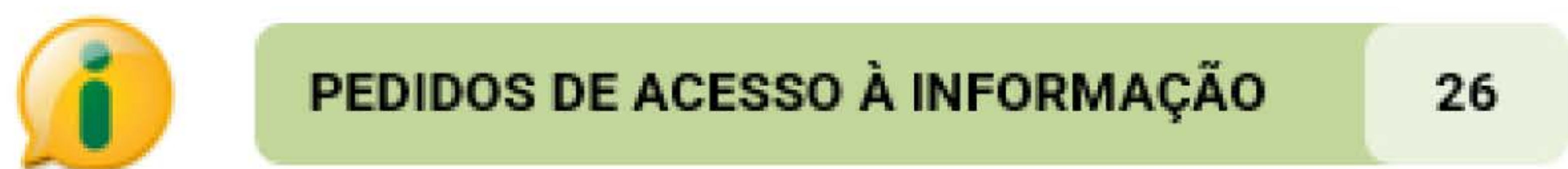
PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O acesso às informações públicas é um direito previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal e, com a publicação da **Lei Federal nº 12.527, de 2011** e da **Lei Distrital nº 4.990, de 2012**, o Distrito Federal fica obrigado a disponibilizar as informações sob sua guarda a qualquer pessoa (física ou jurídica) que as solicite, desde que não estejam protegidas por legislação de sigilo.

A análise dos dados do 1º trimestre de 2025, relativos aos pedidos respondidos no âmbito do Iprev-DF, disponíveis para consulta pública no Painel de Transparência Passiva do **Participa-DF**, será apresentada a seguir:

As metas das Seccionais de Ouvidoria são aferidas a partir da avaliação realizada pelo cidadão e conforme resultado da Pesquisa de Satisfação.

- Análise quantitativa dos pedidos de acesso à informação:



- Análise quantitativa mensal dos pedidos de acesso à informação.

Gráfico - Evolução Mensal dos Pedidos de Acesso à Informação no 1º Trimestre de 2025



Fonte: www.participa.df.gov.br

PRAZO DE RESPOSTA

Nos termos da Lei nº 4.990/2012 e do Decreto nº 34.276/2013, o Órgão Responsável pelo pedido de informação terá o prazo de 20 dias, a contar do registro do pedido, para informar ao cidadão o resultado final quanto ao acesso requerido.

Após análise dos pedidos de acesso à informação direcionados ao Iprev-DF no 1º trimestre de 2025, tem-se que todos os 26 pedidos foram tratados e respondidos dentro do prazo estabelecido na lei, alcançando o “Índice de 100% de Cumprimento dos Prazos”.



Fonte: www.participa.df.gov.br

ATIVIDADES REALIZADAS

Assim, dando prosseguimento ao processo de amadurecimento organizacional e operacional, e visando a transparência das ações realizadas e dos resultados obtidos, a Seccional de Ouvidoria do Iprev-DF apresenta as entregas realizadas no trimestre em análise, pactuadas no Plano de Ação da Ouvidoria 2024/2025:

AÇÃO “CAFÉ COM A OUVIDORIA”

O “Café com Ouvidoria” é uma iniciativa que promoveu o encontro entre as equipes das Seccionais de Ouvidoria do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev-DF) e da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), com a participação de representantes da Controladoria e da Diretoria de Previdência do Iprev-DF.

A ação realizada em 30 de janeiro de 2025, foi motivada pela publicação da Portaria nº 56, em 27 de dezembro de 2024, que transferiu a responsabilidade da gestão dos benefícios previdenciários dos aposentados e pensionistas da SEE para o Iprev-DF, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

O encontro teve como principal objetivo compartilhar as experiências da Ouvidoria da SEE no atendimento a esse público e contribuir para uma transição mais eficiente, garantido continuidade, acolhimento e qualidade nos serviços prestados aos beneficiários.

AÇÃO “AMBIENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO PARA OS NOVOS SERVIDORES PÚBLICOS NOMEADOS E EMPOSSADOS NO CARGO DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO DO IPREV-DF”

A Ouvidoria participou da ambientação para os novos servidores, realizada em 12 de fevereiro de 2025, apresentando sua estrutura, atribuições, principais atividades, além dos sistemas que integram a **Plataforma Participa-DF**, Painéis de **Ouvidoria** e **Transparência Passiva**.

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DA OUVIDORIA PARA O CONSELHO FISCAL (CONFIS) DO IPREV-DF.

A Ouvidoria participou da 105ª Reunião Extraordinária do CONFIS, realizada na data de 12 de março de 2025, para apresentar o Relatório Anual da Ouvidoria / 2024.

EDUCAÇÃO FINANCEIRA

A Comissão Especial de Qualidade de Vida no Trabalho e a Ouvidoria promoveram para os servidores do Iprev-DF, uma palestra acerca da temática de Educação Financeira, com o intuito de difundir o conhecimento sobre o tema e promover o consumo consciente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os relatórios são ferramentas estratégicas que permitem identificar problemas recorrentes ou sistêmicos, permitindo que a organização reconheça tendências, padrões e áreas que demandam aprimoramento. Essas informações fornecem subsídios valiosos aos gestores para a tomada de decisões e contribuem diretamente para a melhoria contínua dos serviços prestados.

Destaca-se que os dados utilizados na elaboração deste relatório foram extraídos diretamente da Plataforma Participa-DF, assim como dos Painéis de Ouvidoria e Transparência Passiva.

A Seccional de Ouvidoria do Iprev-DF tem atuado de forma eficaz como elo entre o cidadão e a Autarquia, buscando a melhoria no desempenho de suas funções, a manutenção de respostas qualificadas e tempestivas, monitorando indicadores e fortalecendo a interlocução com as áreas técnicas demandadas, sempre com foco na excelência institucional.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Administração e Finanças - Diafi, unidade orgânica de comando e execução, diretamente subordinada à Presidência, tem as atribuições estabelecidas através do Regimento Interno, e conta com 43 (quarenta e três) servidores, distribuídos em 05 (cinco) Coordenações, 1 Divisão, 11 (onze) Gerências e 9 (nove) Núcleos para dirigir, supervisionar, orientar e controlar a execução setorial das atividades de gestão de pessoas, planejamento, orçamento e finanças, serviços gerais, administração de material, patrimônio mobiliário, comunicação administrativa, apoio administrativo e serviços gerais.

GESTÃO DE PESSOAL

QUANTITATIVO

O Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF é formado por servidores de cargos efetivos, cargos comissionados e estagiários. conforme tabela a seguir:

Tabela – Quantitativo de servidores Iprev-DF 1º trimestre de 2025			
Demonstrativo do quantitativo de servidores - 2025			
Tipo de cargo	Janeiro	Fevereiro	Março
Estatutário (efetivos e cedidos do Iprev)	67	67	66
Estatutário (requisitados, a disposição e comissionados com vínculo)	49	47	46
Comissionado de outras esferas de poder	1	1	1
Comissionado sem vínculo	79	79	80
À disposição por convênio	2	2	2
Estagiários	16	14	14
Jovem candango – Contrato SEJUS/DF	2	2	2
Total/mês	216	212	211

Fonte: Iprev/DIAFI/COAD/DIGEP

CONCURSO E POSSE

O primeiro Concurso Público do Iprev-DF para a Carreira de Analista Previdenciário, criada por meio da Lei nº 6.777, de 30 de dezembro de 2020, foi homologado em 02 de junho de 2023, com 65 (sessenta e cinco) vagas imediatas. Vale pontuar que, no sítio institucional, está disponibilizada uma seção reservada para o concurso.

As nomeações tiveram início em fevereiro de 2024, com 40 (quarenta) servidores; em maio foram nomeados mais 7 (sete) servidores; em setembro foram nomeados mais 27 (vinte e sete) servidores; em outubro foi nomeado mais 1 (um) servidor, e em dezembro foram nomeados mais 13 (treze) servidores. Durante o ano de 2025, quatro especialistas previdenciários solicitaram exoneração do cargo efetivo. Atualmente, constam 58 (cinquenta e oito) servidores em exercício, conforme demonstra a tabela abaixo:

Tabela – Concurso Público – Nomeação e Posse

Analista Previdenciário Especialista em	Quantidade de cargos	Em exercício	Nomeação DODF nº 34, 20/02/2024		Nomeação DODF nº 86, 07/05/2024		Nomeação DODF nº 177, 16/09/2024		Nomeação DODF nº 205, 24/10/2024		Nomeação DODF nº 101-B, 26/12/2024	
			Nomeados	Em exercício	Nomeados	Em exercício	Nomeados	Em exercício	Nomeados	Em exercício	Nomeados	Em exercício
Atuária	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos	3	2	3	2	1	1	1	0	0	0	1	0
Previdenciário	60	54	35	28	6	5	26	17	1	1	12	10
Total	65	58	40	32	7	6	27	17	1	1	13	10

Fonte: DIGEP/COAD/DIAFI

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

No primeiro trimestre de 2025, os servidores do Iprev-DF participaram de mais de 40 cursos/treinamento, o equivalente a mais de 1.200 horas, sendo 7% dos servidores qualificados com pelo menos 30 horas

Dentre as capacitações realizadas, destacam-se:

Tabela – Treinamento e capacitação no 1º trimestre de 2025

Treinamento e Capacitação		
Nome do curso	Mês	Carga Horária
7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS's	1º Trimestre: 12 a 14/03/2025	16 horas
20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação	1º Trimestre: 17 a 20/03/2025	26 horas

Fonte: NUCAP/DIGEP/COAD/DIAFI

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento público pode ser entendido como o ato administrativo revestido de força legal, que estabelece um conjunto de ações governamentais a serem realizadas durante determinado período de tempo. Basicamente é o que se planeja receber de recursos financeiros, a previsão de onde se vai gastar e em quais áreas de atuação serão utilizados, ou seja quais os programas de trabalho.

O Planejamento Orçamentário do Iprev-DF para o exercício de 2025 foi aprovado pela Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 249, de 31 de dezembro de 2024.

Tabela – Execução de despesas – Contábil

Relatório Consolidado – janeiro a março de 2025					
Unidade Gestora	Dotação Autorizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo Disponível
320201 – Taxa de Administração	R\$ 82.186.265,00	R\$ 13.568.511,88	R\$ 6.786.822,95	R\$ 6.786.822,95	R\$ 68.617.753,12
320203 – Fundo Financeiro	R\$ 6.209.370.942,87	R\$ 1.396.319.671,61	R\$ 1.395.583.543,61	R\$ 1.395.583.543,61	R\$ 4.813.051.271,26
320206 – Fundo Capitalizado	R\$ 431.999.266,00	R\$ 278.302,71	R\$ 278.302,71	R\$ 278.302,71	R\$ 431.720.963,29

Fonte: Quadro de detalhamento de despesas/ SIGGO

RECEITAS

A estimativa de arrecadação das receitas do Iprev-DF é prevista no exercício anterior. A apuração financeira ocorre ao longo do exercício vigente e em grande parte é oriunda da contribuição previdência patronal e dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas.

Os contribuintes são divididos no Plano Financeiro – para os servidores que ingressaram no Governo do Distrito Federal antes de 1º março de 2019 – e no Plano Capitalizado – para os servidores que ingressaram a partir de março de 2019, conforme demonstra a Tabela abaixo, representando os meses de janeiro a março de 2025:

Tabela – Planilha de receitas do 1º trimestre de 2025

Receitas					
Planilha de Receitas Orçadas X Arrecadadas Ano 2025 – Fundo Financeiro					
Fontes	Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
206/25 3/254/2 55	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor	R\$ 161.019.817,95	R\$ 204.952.538,73	R\$ 154.016.379,74	R\$ 519.988.736,42
266/26 3/264/2 65	Contribuição patronal para o RPPS	R\$ 205.962.839,15	R\$ 263.351.878,36	R\$ 223.535.707,58	R\$ 692.850.425,09
233	Compensação previdenciária em regimes geral e próprios	R\$ 19.337.788,21	R\$ 21.058.631,07	R\$ 22.127.679,43	R\$ 62.524.098,71
267	Remuneração de depósitos bancários do RPPS	R\$ 528.833,71	R\$ 2.863.730,20	R\$ 2.417.876,50	R\$ 5.810.440,41
	Repasse	R\$ 689.903,66	R\$ 941.269,69	R\$ 592.198,45	R\$ 2.223.371,80
Total		R\$ 387.539.182,68	R\$ 493.168.048,05	R\$ 402.689.841,70	R\$ 1.283.397.072,43
Planilha de Receitas Orçadas X Arrecadadas Ano 2025 – Fundo Capitalizado					
Fontes	Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
206/25 3/254/2 55	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor	R\$ 15.621.264,49	R\$ 16.159.254,30	R\$ 17.146.673,57	R\$ 48.927.192,36

266/26 3/264/2 65	Contribuição Patronal para o RPPS	R\$ 30.896.093,8 5	R\$ 31.910.965,9 3	R\$ 42.904.246, 05	R\$ 105.711.305,8 3
267	Remuneração de Depósitos Bancários do RPPS	R\$ 3.190.406,46	R\$ 27.027.282,3 4	-R\$ 1.283.805,5 2	R\$ 28.933.883,28
Total		R\$ 49.707.764,8 0	R\$ 75.097.502, 57	R\$ 58.767.114, 10	R\$ 183.572.381,4 7

Planilha de Receitas Orçadas X Arrecadadas Ano 2025 – Fundo Garantidor

Fontes	Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
267	Remuneração de Depósitos Bancários do RPPS	R\$ 34.841.460,9 5	R\$ 18.484.153,1 9	R\$ 40.946.044, 43	R\$ 94.271.658,57
Total		R\$ 34.841.460,9 5	R\$ 18.484.153, 19	R\$ 40.946.044, 43	R\$ 94.271.658,57

Planilha de Receitas Orçadas X Arrecadadas Ano 2025 – Taxa de Administração

Fontes	Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
267	Remuneração de Depósitos Bancários do RPPS	R\$ 1.484,55	R\$ 24.294,89	R\$ 172.416,45	R\$ 198.195,89
280	Taxa de Administração – RPPS (Sub- repasse)	R\$ 6.828.022,08	R\$ 6.828.022,08	R\$ 6.828.022,0 8	R\$ 20.484.066,24
Total		R\$ 6.829.506,63	R\$ 6.852.316,9 7	R\$ 7.000.438,5 3	R\$ 20.682.262,13

Fonte: Receitas Orçadas X Arrecadadas/ SIGGO

DESPESAS

A despesa do Iprev-DF é realizada na Taxa de Administração - Unidades Gestora: 320201, que é a unidade responsável pela manutenção do RPPS, compreendendo a administração de pessoal ativo, os encargos e custeio geral.

O Fundo Financeiro, Unidade 320203, é responsável pelo pagamento de benefícios previdenciários, compreendendo aposentados e pensionistas que ingressaram no Governo do Distrito Federal até março de 2019.

O Fundo Capitalizado, Unidade 320206, é responsável pelo pagamento de benefícios

previdenciários, compreendendo aposentados e pensionistas que ingressaram no Governo do Distrito Federal a partir de março de 2019.

Pontua-se que, no site institucional, são publicados os balancetes mensalmente e estão disponíveis nos links abaixo:

- [Unidade Gestora 320201](#);
- [Unidade Gestora 320203](#); e
- [Unidade Gestora 320206](#).

A execução da despesa acumulada de 2025 está representada na tabela abaixo:

Tabela – Detalhamento de execução de despesas – contábil					
Relatório Consolidado – janeiro a março de 2025					
Unidade Gestora	Dotação Autorizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo Disponível
320201 – Taxa de Administração	R\$ 82.186.265,00	R\$ 13.568.511,88	R\$ 6.786.822,95	R\$ 6.786.822,95	R\$ 68.617.753,12
320203 – Fundo Financeiro	R\$ 6.209.370.942,87	R\$ 1.396.319.671,61	R\$ 1.395.583.543,61	R\$ 1.395.583.543,61	R\$ 4.813.051.271,26
320206 – Fundo Capitalizado	R\$ 431.999.266,00	R\$ 278.302,71	R\$ 278.302,71	R\$ 278.302,71	R\$ 431.720.963,29

Fonte: Quadro de detalhamento de despesas/SIGGO

FOLHA DE PAGAMENTO

A Divisão de Gestão de Pessoas/COAD/DIAF é responsável pelo pagamento dos servidores ativos, sem vínculo e os conselheiros.

As despesas de pessoal e os encargos sociais dos meses de janeiro a março de 2025 estão representados na Tabela abaixo:

Tabela – Despesas com pessoal ativo

Despesas Pessoal Ativo – UG:320201 – Instituto de Previdência dos Servidores do DF				
Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
Vencimentos e salários	R\$ 435.556,52	R\$ 520.815,33	R\$ 505.005,83	R\$ 1.461.377,68
Abono de permanência	R\$ 2.590,03	R\$ 2.590,03	R\$ 2.606,97	R\$ 7.787,03
Vantagem pecuniária individual	R\$ 245,53	R\$ 245,53	R\$ 245,53	R\$ 736,59
Gratificação de tempo de serviço	R\$ 12.703,59	R\$ 12.928,31	R\$ 17.723,79	R\$ 43.355,69
13º salário	R\$ 38.816,54	R\$ 43.037,51	R\$ 41.906,25	R\$ 123.760,30
Férias – abono pecuniário	-	-	R\$ 494,27	R\$ 494,27
Férias – abono constitucional	R\$ 9.027,21	R\$ 14.037,70	R\$ 51.643,53	R\$ 74.708,44
Gratificação por exercício de cargo em comissão	R\$ 235.815,46	R\$ 232.632,47	R\$ 241.483,99	R\$ 709.931,92
Gratificação por habilitação	R\$ 80.702,64	R\$ 93.167,22	R\$ 98.053,95	R\$ 271.923,81
Gratificação por titulação – GTIT	R\$ 5.997,58	R\$ 6.751,71	R\$ 6.876,78	R\$ 19.626,07
Gratificação de atividade – GAT	-	-	-	-
Substituições	R\$ 23.215,59	R\$ 21.883,27	R\$ 16.024,79	R\$ 61.123,65
Contribuição patronal para o RPPS	R\$ 137.606,32	R\$ 158.229,16	R\$ 158.898,64	R\$ 454.734,12
Auxílio transporte – RPPS	R\$ 244,27	R\$ 444,27	-	R\$ 688,54
RPPS – Regime Próprio (Estatutários Financeiro)	R\$ 982.521,28	R\$ 1.106.762,51	R\$ 1.140.964,32	R\$ 3.230.248,11
13º salário	-	-	-	-
Licença prêmio por assiduidade	-	-	-	-
Atualização monetária e juros de mora pessoal	-	-	-	-
Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	R\$ 94.726,14	R\$ 91.997,38	R\$ 93.302,89	R\$ 280.026,41
Contribuição patronal previdência privada	R\$ 3.099,13	R\$ 3.779,49	R\$ 4.223,92	R\$ 11.102,54
Auxílio alimentação – RGPS	R\$ 51.723,62	R\$ 50.210,91	R\$ 50.909,09	R\$ 152.843,62
Auxílio transporte – RGPS	R\$ 546,30	R\$ 950,62	-	R\$ 1.496,92
Auxílio creche – RGPS	R\$ 167,76	R\$ 167,76	R\$ 167,76	R\$ 503,28
Indenização por exoneração e demissão	R\$ 13.117,17	R\$ 2.449,54	R\$ 25.712,51	R\$ 41.279,22

Substituições – RGPS Financeiro	R\$ 14.160,59	R\$ 3.863,97	R\$ 4.117,98	R\$ 22.142,54
RGPS – Regime Geral (sem vínculo)	R\$ 177.540,71	R\$ 153.419,67	R\$ 178.434,15	R\$ 509.394,53
Ressarcimento de encargos e salários	-	R\$ 33.996,57	-	R\$ 33.996,57
Pessoal requisitado de outros órgãos	-	R\$ 33.996,57	-	R\$ 33.996,57
Atualização monetária e juros de mora pessoal	-	-	-	-
Indenizações e restituições pessoais	-	-	-	-
Sentenças judiciais a ex-empregados – RPPS Financeiro	-	-	-	-
Total	R\$ 1.160.061,99	R\$ 1.294.178,75	R\$ 1.319.398,47	R\$ 3.773.639,21
Restos a pagar processados – RPP	R\$ 95.471,49	-	-	R\$ 95.471,49
Restos a pagar não processados – RNPP	R\$ 2.165.039,66	-	-	R\$ 2.165.039,66

Fonte: Balancete Contábil SIAC/SIGGO

DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS

A Diretoria de Previdência é a unidade responsável pela gestão e elaboração da folha de pagamento dos servidores aposentados e pensionistas, que são alocados no Fundo Financeiro e Fundo Capitalizado.

FUNDO FINANCEIRO

As despesas com os benefícios dos servidores alocados no Fundo Financeiro, dos meses de janeiro a março de 2025 estão representadas na tabela abaixo, cabendo destacar que as despesas custeadas pelo Fundo Constitucional, constam desta planilha apenas para registro de informação, uma vez que a contabilidade é de gestão e responsabilidade da Secretaria de Economia do Distrito Federal.

Tabela: Despesas com benefícios previdenciários e assistenciais, alocados no Fundo Financeiro

Benefícios Previdenciários e Assistenciais – 320203 – Fundo Financeiro 2025				
Despesas – Benefícios previdenciários e assistenciais	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
Aposentadorias por tempo de contribuição	R\$ 417.924.757,22	R\$ 363.976.322,81	R\$ 358.806.099,86	R\$ 1.140.707.179,89
Aposentadorias compulsórias	-	-	-	-
Aposentadorias especiais – Atividade de risco	-	-	-	-
Aposentadorias e Reformas	R\$ 417.924.757,22	R\$ 363.976.322,81	R\$ 358.806.099,86	R\$ 1.140.707.179,89
Pensões RPPS Financeiro	R\$ 97.845.295,77	R\$ 84.230.982,42	R\$ 80.789.098,11	R\$ 262.865.376,30
Pensões	R\$ 97.845.295,77	R\$ 84.230.982,42	R\$ 80.789.098,11	R\$ 262.865.376,30
Auxílio Funeral – Inativo civil	R\$ 753.674,48	R\$ 719.383,77	R\$ 579.739,03	R\$ 2.052.797,28
Total	R\$ 516.523.727,47	R\$ 448.926.689,00	R\$ 440.174.937,00	R\$ 1.405.625.353,47

Restos a pagar processados – RPP	R\$ 3.152.508,18	R\$ 40.057.113,56	R\$ 5.672,03	R\$ 43.215.293,77
Restos a pagar não processados – RNPP	R\$ 667.326.240,17	R\$ 38.447,79	R\$ 142.890,67	R\$ 667.507.578,63

Fonte: Balancete Contábil SIAC/SIGGO

Valores pagos com recursos do fundo constitucional do DF – 2023	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
Inativos	-	R\$ 363.952.918,52	R\$ 428.368.569,68	R\$ 792.321.488,20
Pensionista	-	R\$ 16.797.003,02	R\$ 33.586.489,60	R\$ 50.383.492,62
Total	-	R\$ 380.749.921,54	R\$ 461.955.059,28	R\$ 842.704.980,82

Fonte: Processo SEI nº 00040-00053829/2017-12

[

FUNDO CAPITALIZADO

As despesas com os benefícios dos servidores alocados no Fundo Capitalizado estão demonstradas no quadro abaixo:

Tabela: Despesas com benefícios previdenciários e assistenciais, alocados no Fundo Capitalizado

Benefícios Previdenciários e assistenciais – 320206 – Fundo Capitalizado 2025				
Despesas Benefícios previdenciários e assistenciais	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
Aposentadorias por tempo de contribuição	R\$ 34.450,64	R\$ 43.857,40	R\$ 48.032,81	R\$ 126.340,85
Aposentadorias compulsórias	-	-	-	-
Aposentadorias especiais – Atividade de risco	-	-	-	-
Aposentadorias e reformas	R\$ 34.450,64	R\$ 43.857,40	R\$ 48.032,81	R\$ 126.340,85
Pensões RPPS Financeiro	R\$ 50.727,01	R\$ 49.593,53	R\$ 51.641,32	R\$ 151.961,86
Pensões	R\$ 50.727,01	R\$ 49.593,53	R\$ 51.641,32	R\$ 151.961,86
Auxílio funeral – Inativo civil	-	-	-	-
Total	R\$ 85.177,65	R\$ 93.450,93	R\$ 99.674,13	R\$ 278.302,71
Restos a pagar processados – RPP	-	-	-	-
Restos a pagar não processados - RNPP	R\$ 74.911,33	-	R\$ 56.311,00	R\$ 131.222,33

Fonte: Balancete Contábil SIAC/SIGGO

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas administrativas de contratos, aquisições e a manutenção geral são custeadas com os recursos da Taxa de Administração, cujo aporte é efetuado por meio de sub-repasse da contribuição previdenciária total oriunda do Fundo Previdenciário e Fundo Capitalizado, na alíquota de 0,5%, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2008.

No primeiro trimestre de 2025, as despesas ocorreram na forma representada no Quadro abaixo:

Tabela: Despesas administrativas do 1º trimestre de 2025

Despesas Administrativas – UG:320201 – Instituto de Previdência dos Servidores do DF				
Despesas Administrativas	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
Uso de Material de Consumo				
Serviços Terceiros P.F. – JETONS a Conselheiros	R\$ 32.234,93	R\$ 31.206,17	R\$ 34.292,49	R\$ 97.733,59
Diárias	-	-	R\$ 12.577,15	R\$ 12.577,15
Telecomunicações – Telefonia fixa e Certificado digital	R\$ 897,12	R\$ 965,43	R\$ 947,94	R\$ 2.810,49
Comunicação em geral - Correios	R\$ 19.841,35	R\$ 6.002,47	R\$ 33.631,65	R\$ 59.475,47
Água e esgoto	R\$ 461,10	R\$ 561,62	R\$ 546,10	R\$ 1.568,82
Energia elétrica	R\$ 14.041,79	R\$ 11.236,14	R\$ 14.333,02	R\$ 39.610,95
Locação de imóveis	-	R\$ 254.797,98	R\$ 267.115,49	R\$ 521.913,47
Manutenção e Conservação	R\$ 8,70	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 608,70
Serviços relacionados a tecnologia - impressão	R\$ 11.000,00	R\$ 11.191,64	R\$ 11.064,38	R\$ 33.256,02
Condomínios	R\$ 13.868,00	R\$ 94.933,25	R\$ 94.333,25	R\$ 203.134,50
Seleção e treinamento	-	-	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
Serviços de áudio, vídeo e foto	-	-	-	-
Serviços de cópias e reproduções de documentos	-	-	-	-
Serviços técnicos profissionais	R\$ 2.363,17	R\$ 14.363,17	R\$ 16.267,09	R\$ 32.993,43
Passagens para o país	-	R\$ 1.171,01	-	R\$ 1.171,01
Serviços de agenciamento de viagens	-	-	-	-
Anuidades e taxas em associações, federações e conselhos	-	R\$ 5.500,00	-	R\$ 5.500,00
Levantamentos, prospecções e análise de dados	-	R\$ 10.841,28	R\$ 10.841,28	R\$ 21.682,56
Serviços de publicidade institucional	-	-	-	-
Serviço de apoio técnico administrativo	-	-	-	-

Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 32.502,01	R\$ 31.457,96	R\$ 24.775,66	R\$ 88.735,63
Serviços	R\$ 127.218,17	R\$ 474.528,12	R\$ 526.725,50	R\$ 1.128.471,79
Atividade meio				
Repasse diferidos a liberar – limite financeiro administração indireta e fundo	-	-	-	-
Direitos e obrigações em outras UGS	-	-	-	-
Recursos para restos a pagar não processados	-	-	-	-
Transferências entre UGS	-	-	-	-
Recursos a receber de outros órgãos do GDF	-	-	-	-
Recursos a receber de outros créditos a receber contrapartida	-	-	-	-
Desincorporação de ativos – Créditos – Contrib prev a receber RPPS	-	-	-	-
Multas indedutíveis	-	-	-	-
Outros impostos	-	-	-	-
Contribuições para o PIS/PASEP	-	R\$ 640.271,59	R\$ 17.125,40	R\$ 657.396,99
Compensação financeira entre RGPS/RPPS	-	-	-	-
Obrigações patronais – serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 411,51	-	R\$ 617,26	R\$ 1.028,77
Atividade fim	R\$ 411,51	R\$ 640.271,59	R\$ 17.742,66	R\$ 658.425,76
Total Geral	R\$ 127.629,68	R\$ 1.114.799,71	R\$ 544.468,16	R\$ 1.786.897,55

Restos a pagar processados - RPP	R\$ 95.471,49	-	-	R\$ 95.471,49
Restos a pagar não processados - RNPP	R\$ 2.165.039,66	-	-	R\$ 2.165.039,66

Fonte: Balancete Contábil SIAC/SIGGO

GERENCIAMENTO DO CUSTEIO E CONTRATOS

No sítio institucional, há a seção destinada para Contratos e Acordos.

Nela, mensalmente é publicada a tabela consolidada dos contratos vigentes.

No primeiro trimestre, constam 28 (vinte e oito) contratos vigentes, os quais englobam prestação de serviços, convênios e aquisição de bens, conforme demonstra a tabela abaixo:

Tabela: Contratos vigentes no 1º trimestre de 2025

Contratos Vigentes					
Ordem	Contrato nº	Empresa	Objeto	Vigência Início/Fim	
1	005/2019	Estrutural Empreendimentos LTDA	Locação do imóvel da sede do Iprev-DF.	20/11/2019	20/11/2029
2	007/2019 4º Apostilamento	SOS Tecnologia e Gestão da Informação LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em acervo arquivístico	14/06/2019	14/06/2025
3	001/2020 4º TA	INOVE Consultoria Atuarial LTDA	Serviços técnicos de avaliação atuarial anual e estudo de gestão de ativos e passivos (<i>Asset Liability Management - ALM</i>)	22/04/2021	22/04/2025
4	003/2020 4º TA	Fundação de amparo ao trabalhador preso - FUNAP	Prestação de serviços relacionados à manutenção e conservação predial - limpeza interna e externa, com fornecimento de mão de obra de oito reeducandos e um encarregado, compreendendo insumos de limpeza e deslocamento de equipamentos, para atender os imóveis pertencente do Fundo Solidário Garantidor - FSG.	02/09/2020	02/09/2025
5	005/2020 4º TA	Fundação de amparo ao trabalhador preso - FUNAP	Prestação de serviços gerais: limpeza, conservação, recolhimento de bens servíveis/inservíveis, montagem e desmontagem de móveis em geral e copeiragem.	21/09/2020	21/09/2025
6	001/2021	OI S.A.	Prestação de serviço para central telefônica PABX.	14/01/2021	15/01/2026
7	003/2021 3º TA	Agência Estado S.A.	Prestação de serviços de licenciamento de	20/04/2021	20/04/2025

			conteúdo de informações financeiras e econômicas em caráter tempestivo.		
8	005/2021	LETTEL Distribuidora de Telefonia LTDA	Aquisição de equipamentos de redes – Switches, Transceiver e Access Point, para atender as demandas do Iprev-DF.	01/10/2021	01/10/2026
9	ACT 002/2022	Banco de Brasília S/A	Disponibilização e prestação de serviço de aplicativo digital na plataforma mobile, pelo BRB para os beneficiários do IPREV/DF para realização da prova de vida prevista no item 5.7 do convênio entre GDF e BRB que tem por objeto a prestação de serviços, pelo BRB, de pagamentos de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares.	24/03/2022	24/03/2027
10	002/2022 1º Apostilamento	Casa Civil do Distrito Federal	Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	03/08/2022	03/08/2027
11	CA 7029/2022	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A.	Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV, visando atender os objetivos estratégicos.	29/12/2021	30/12/2026
12	002/2023 1º TA	Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA	Prestação de serviços para licença do Pacote sugerido da "Quantum Axis Online"	02/08/2023	02/08/2025
13	004/2023	NP Capacitação e soluções tecnológicas LTDA	Fornecimento de 2 assinaturas do produto Banco de Preços, com validade de 12 meses, por meio de acesso monousuário mediante login e senha para cada acesso.	09/11/2023	09/11/2025

14	005/2023	Microtécnica informática LTDA	Aquisição de microcomputadores completos com garantia e suporte, pelo período mínimo de 48 meses on-site.	15/12/2023	15/12/2026
15	CA 002/2024	Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS/DF	Convênio de adesão tem por objeto a prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores do Iprev-DF, ativos e inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes, ao Plano de Assistência Suplementar à Saúde – GDF Saúde – INAS.	13/03/2024	13/03/2029
16	051027/2024	Tecnolta Equipamentos Eletrônicos LTDA	Prestação de serviço de Outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticas e policromáticas e scanners.	06/03/2024	06/03/2028
17	051442/2024	Neoenergia Distribuição Brasília S.A.	Prestação pela distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor.	30/04/2024	Indeterminado (art. 109 da Lei nº 14.133/2021)

18	051511/2024	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no SCS Quadra 09, LT C, Bloco B, 1º Andar e 5º Andar, salas 101,103,104,105,501 e 502. Edifício Parque Cidade Corporate – Brasília/DF – CEP 71.308-200, sob as identificações 927392-1, 675128-8, 675129-6, 675137-7 e 675138-5.	16/05/2024	Indeterminado (art.109 da Lei nº 14.133/2021)
----	-------------	---	--	------------	---

19	051913/2024	VTECH CONSULTORIA INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA	Prestação de serviços de fornecimento de licença de sistema de Gestão de Investimentos para Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, incluindo a prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de 1 (uma) licença da Plataforma Atlas Sistema para RPPS, com finalidade de atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF.	22/08/2024	22/08/2025
20	052564/2024	LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de computadores - modelo-padrão ultracompacto; sistema operacional, Windows 11 prof. 64 Bits (PT-BR); Memória 16GB DDR4, 3200 MHZ; Processador; arquitetura X86 corporativa; Armazenamento: SSD 1TB; Monitor: 23 Polegadas, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 331/2023 (152657329), da Proposta (151607033).	09/10/2024	09/10/2028
21	052597/2024	ICQ BRASIL-INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO	Contratação de Instituição certificadora,	19/11/2024	19/11/2027

			condições estabelecidas no Termo de Referência.		
23	9912515670	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.	27/12/2024	Indeterminado
24	053569/2025	AIRES TURISMO LTDA	Contratação de serviços comuns de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	31/01/2025	31/01/2026
25	053678/2025	VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA-ME	Prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.	13/02/2025	13/02/2026
26	Termo de Adesão e Filiação Nº 001/ 2025	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE	Adesão e Filiação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO	19/02/2025	19/02/2026

		PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM	DISTRITO FEDERAL a ABIPEM no ano de 2025.		
27	053832/202 5	HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição de material de expediente (carimbos), a fim de atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (164296002).	24/03/20 25	24/03/2026
28	053850/202 5	LUXPLACAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVICOS LTDA	Aquisição de materiais de sinalização e afins (crachás), a fim de atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	24/03/20 25	24/03/2026

Fonte: E-contratos – GECOV/COAD/DIAFI

As atividades financeiras são representadas pelos valores em Caixa ou Equivalentes de Caixa, dos bancos contas movimento de curto prazo e disponíveis para liquidez, assim como os investimentos e aplicações financeiras de curto e longo prazo e são realizadas de acordo com a Política de Investimentos do Iprev-DF e em conformidade com a Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, a Portaria MPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e suas alterações. As informações do primeiro trimestre estão demonstradas na tabela abaixo:

Tabela: Detalhamento financeiro do 1º trimestre de 2025

Detalhamento Financeiro			
1 – Caixa e Equivalente de Caixa	Janeiro	Fevereiro	Março
Curto Prazo	R\$ 72.002.340,94	R\$ 124.882.884,63	R\$ 133.656.669,58
Banco Movimento – Plano em Repartição (Plano Financeiro)	R\$ 17.330.921,31	R\$ 122.450.860,99	R\$ 120.103.761,34
Banco Movimento – Plano de Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 54.534.842,53	R\$ 2.292.382,31	R\$ 13.247.178,39
Banco Movimento – Taxa de Administração	R\$ 38.974,91	R\$ 42.584,21	R\$ 45.726,95
Banco Movimento – Fundo Garantidor	R\$ 97.602,19	R\$ 97.057,12	R\$ 260.002,90
2 – Investimentos	R\$ 5.946.434.476,04	R\$ 5.788.602.238,27	R\$ 5.846.148.930,11
Curto Prazo	R\$ 5.865.550.538,65	R\$ 5.706.727.453,88	R\$ 5.765.732.091,89
Aplicações em Segmento de renda fixa – Plano em Repartição (Plano Financeiro)	R\$ 281.966.716,18	R\$ 130.468.894,44	R\$ 88.634.860,98
Aplicações em Segmento de renda fixa – Plano de Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 1.267.905.630,17	R\$ 1.396.797.417,88	R\$ 1.448.116.563,02
Aplicações em Segmento de renda variável – Plano de Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 44.048.193,42	R\$ 43.212.479,78	R\$ 43.915.678,74
Aplicações em fundo de investimento no exterior	R\$ 52.950.601,04	R\$ 51.862.327,09	R\$ 47.350.084,72

– Plano de Capitalização (Plano Previdenciário)			
Aplicações em fundo de investimento estruturado – Plano de Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 8.289.477,14	R\$ 8.289.477,14	R\$ 7.796.476,23
Aplicações com a taxa de administração	R\$ 8.573.365,81	R\$ 6.231.164,13	R\$ 17.783.580,25
Aplicações em segmento de renda fixa – Fundo Garantidor	R\$ 3.679.904.660,71	R\$ 3.548.798.262,27	R\$ 3.690.630.575,77
Aplicações em segmento de renda variável – Fundo Garantidor	R\$ 201.795.609,00	R\$ 202.552.403,44	R\$ 126.514.151,44
Aplicações em fundo de investimento no exterior – Fundo Garantidor	R\$ 212.983.019,33	R\$ 211.093.646,29	R\$ 191.398.754,59
Aplicações em fundo de investimento no estruturado – Fundo Garantidor	R\$ 107.133.265,85	R\$ 107.421.381,42	R\$ 103.591.366,15

Longo Prazo	R\$ 80.883.937,39	R\$ 81.874.784,39	R\$ 80.416.838,22
Títulos e valores mobiliários – Plano de Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 3.032.669,62	R\$ 3.032.669,62	R\$ 3.060.779,23
Títulos e valores mobiliários – Fundo Garantidor	R\$ 77.851.267,77	R\$ 78.842.114,77	R\$ 77.356.058,99

Fonte: DIAFI/COFIN

A Diretoria de Investimentos, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, a quem compete planejar, organizar, definir e coordenar a alocação dos recursos do Iprev-DF, por segmentos de ativos, de acordo com os instrumentos aprovados na política de investimentos e nas deliberações do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos – CIAR, bem como analisar o cenário macroeconômico e os mercados financeiro e de capitais, doméstico e internacional, observando os reflexos no patrimônio dos fundos administrados pelo Iprev-DF, entre outras.

Uma importante competência da Diretoria é o Relatório de Investimentos, um instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, em que se detalham ativos, investimentos e aplicações financeiras, com fluxo de entradas e saídas de recursos. O presente documento traz resultados compilados de forma anual e mensal também, comparando-as.

É um dos instrumentos da Política de Investimentos, pois demonstra os resultados alcançados no período de referência – com as estratégias de alocação, diretrizes e metas a 2024 – e consolida informações de:

- Análise da conjuntura econômica com os cenários;
- Posição da carteira por segmento e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/21, para parecer do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos (CIAR) e aprovação do Conselho Fiscal (CONFIS), bem como resultados dos Fundos geridos pelo Iprev-DF no ano de 2024; e
- Composição da carteira de imóveis.

Ao Iprev-DF, há a atribuição principal de captar e de capitalizar os recursos necessários à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários atuais e futuros, por meio de uma gestão participativa, transparente, eficiente e eficaz, com credibilidade e com excelência no atendimento.

A Autarquia Previdenciária realiza gestão própria de seus investimentos nos moldes previstos pelo art. 21, § 1º, item I, da Resolução CMN nº 4.963/2021. As decisões e as ações de investimento e desinvestimento são tomadas diretamente pelo Iprev-DF.

Conforme a Lei Complementar nº 769/2008, o Iprev-DF administrar quatro fundos: Fundo Financeiro, Fundo Solidário Garantidor, Fundo Capitalizado, e Fundo Administrativo.

CENÁRIO

Tabela: Variação dos principais índices do mercado doméstico

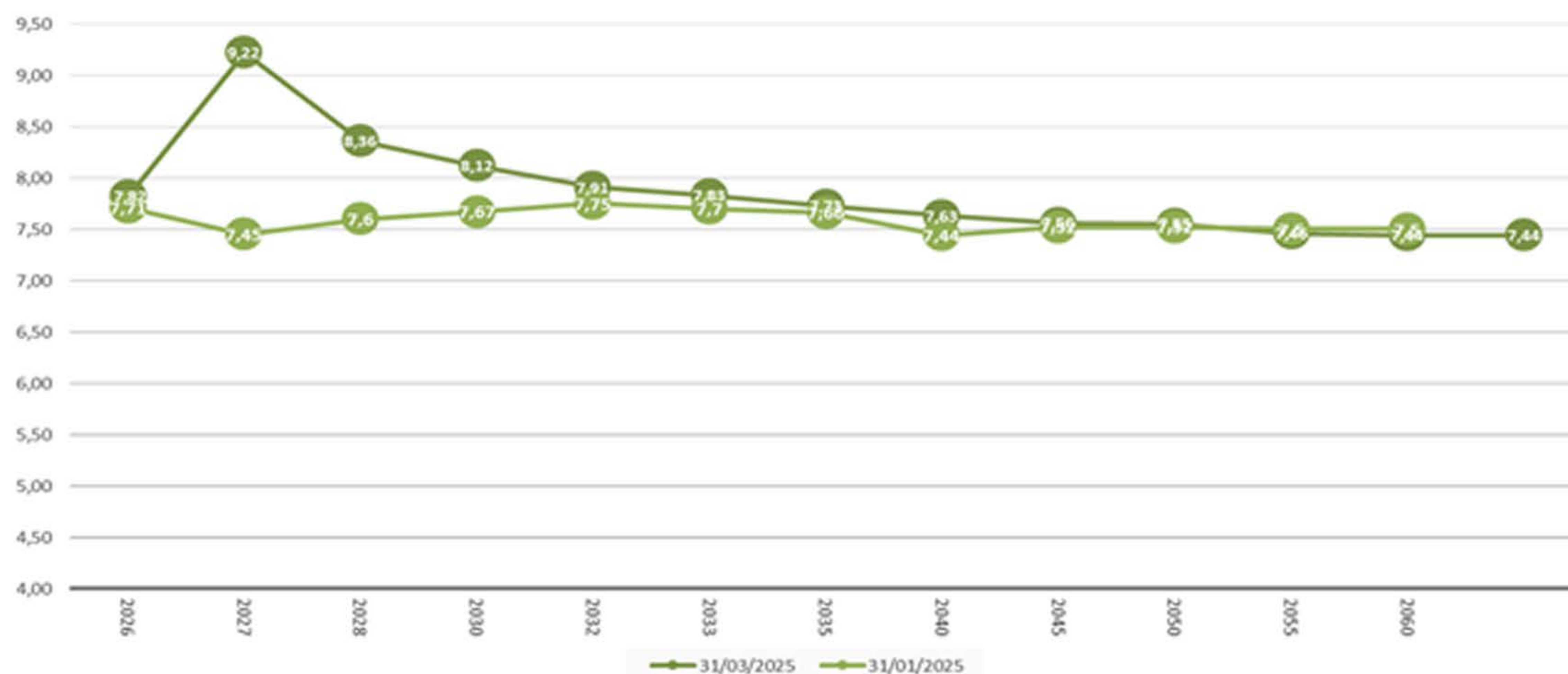
	Indicador	D% U36M	D% U24M	D% U12M	D% Ano	D% Trimes	D% Mês	D% Seman	D% Dia	Índice/Taxa Atual
IMA-Geral	35,0848	35,0848	20,9464	8,6713	8,6713	3,4923	1,5155	0,5104	0,0557	8.766,22
IMA-Geral ex-C	35,7054	35,7054	21,1203	8,6564	8,6564	3,5386	1,5618	0,5248	0,0569	8.634,41
IMA-B	22,3973	22,3973	12,5893	3,5094	3,5094	3,7903	1,8282	0,7228	0,1835	10.152,53
IMA-B 5	30,3184	30,3184	18,4084	9,2508	9,2508	2,8332	1,6726	0,6903	0,0450	9.978,39
IMA-B 5+	16,5689	16,5689	8,2856	0,3656	0,3656	4,5261	1,9441	0,7463	0,2839	11.163,91
IMA-C	79,2799	79,2799	52,1254	36,7284	36,7284	9,4172	-	1,1330	-	-
IMA-S	41,6415	41,6415	26,0186	11,1296	11,1296	2,6569	0,8309	0,1741	-	7.036,79
IRF-M	29,2580	29,2580	18,6669	1,8018	1,8018	2,0844	1,7116	1,1890	0,1862	18.266,37
IRF-M 1	41,0509	41,0509	24,3871	11,1026	11,1026	3,1601	1,1382	0,2855	0,0223	17.383,81
IRF-M 1+	36,5944	36,5944	20,4292	6,5972	6,5972	5,5997	3,5941	1,2586	0,1415	21.346,58
CDI-OVER	21,4592	21,4592	3,6630	32,8638	32,8638	7,6046	-	-	-	14,15
Selic	21,4592	21,4592	3,6630	32,8638	32,8638	7,6046	-	-	-	14,15
IDkA IPCA 2	30,7078	30,7078	18,1294	8,8089	8,8089	3,5545	1,8565	0,7996	0,0311	9.346,98
Ibovespa	15,8363	14,2903	10,6179	10,3659	10,3659	9,5680	3,4724	0,7464	0,0117	120.283,40
IBRX-100	41,0509	41,0509	24,3871	11,1026	11,1026	3,1601	1,1382	0,2855	0,0223	17.383,81
IDIV	36,5944	36,5944	20,4292	6,5972	6,5972	5,5997	3,5941	1,2586	0,1415	21.346,58
IFIX	21,4592	21,4592	3,6630	32,8638	32,8638	7,6046	-	-	-	14,15
Small Caps	21,4592	21,4592	3,6630	32,8638	32,8638	7,6046	-	-	-	14,15
Dólar EUA	30,7078	30,7078	18,1294	8,8089	8,8089	3,5545	1,8565	0,7996	0,0311	9.346,98
S&P 500 Index	25,7542	25,7542	33,5547	8,9667	8,9667	7,8298	1,5439	4,5906	0,7373	5.525,21

Fonte: Broadcast. Elaboração: DIRIN/Iprev-DF.

Os ativos do mercado interno brasileiro tiveram uma recuperação tímida em relação ao final do ano passado, com expectativas de aumento na taxa de juros. Ibovespa iniciou o ano de forma promissora. A instabilidade política interna, a volatilidade dos mercados globais e os desafios fiscais do governo seguem no radar. O novo pacote apresentado ao longo do ano foi percebido como insuficiente para que os agente retomasse a confiança na eficácia do arcabouço. Como resultado, houve uma fulga de capital externo, desvalorizando o real e a bolsa brasileira, e uma curva de juros mais elevada. Esses dois fatores pesam nas carteiras geridas pelo Iprev-DF.

Gráfico: Taxa de Juros

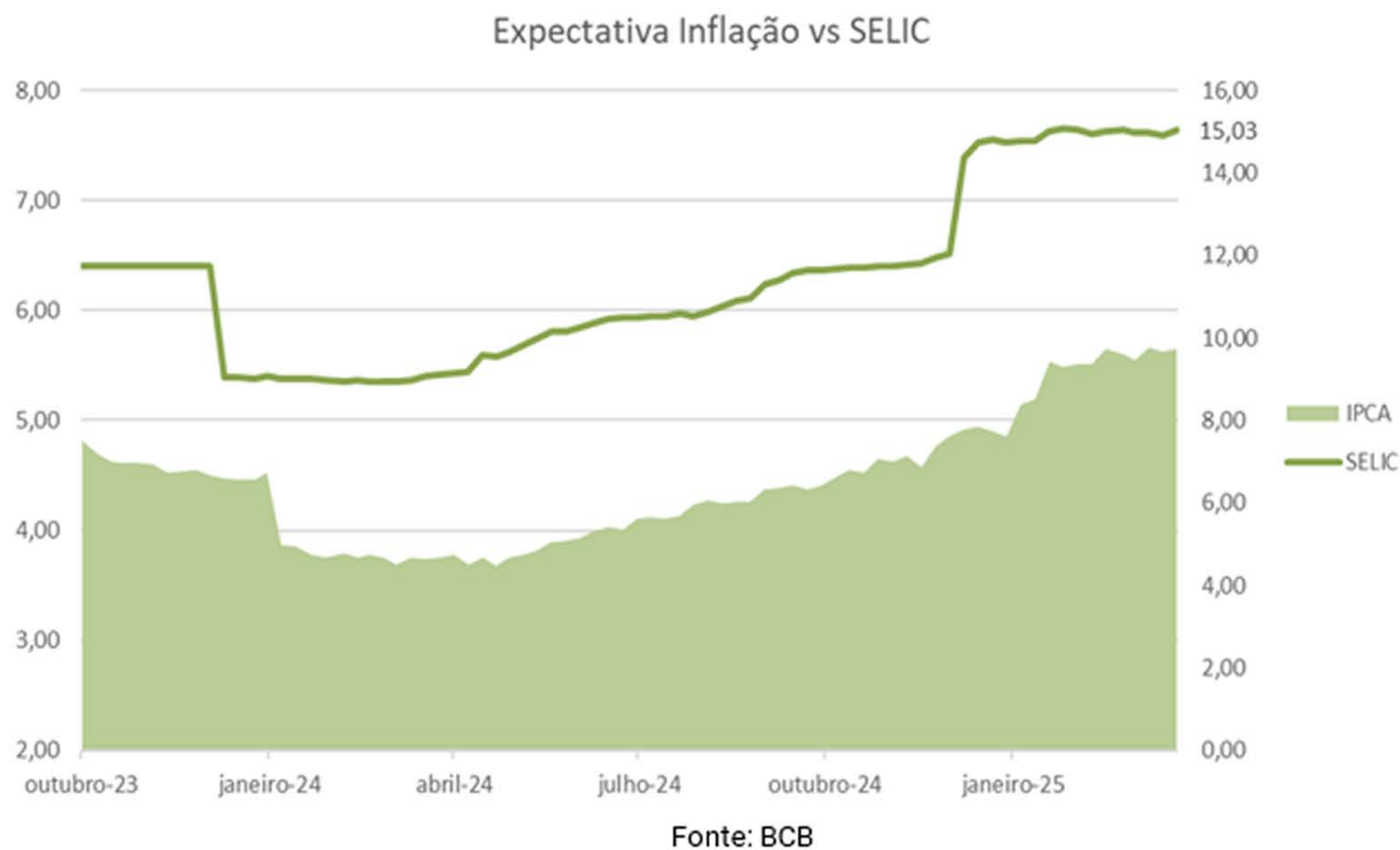
Curva de Juros



Fonte: Quantum Axis.

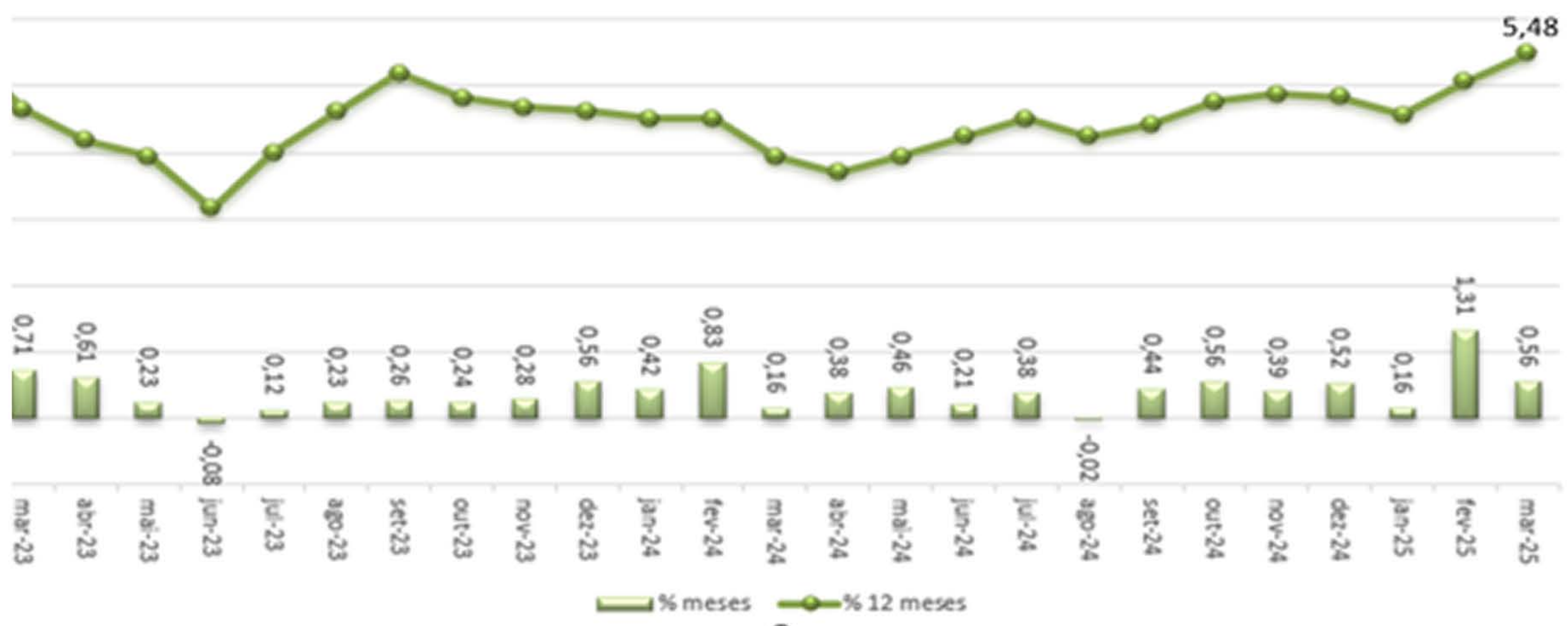
Comparativamente, para o título Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais 2050, a taxa de fechamento de janeiro de 2025 foi de IPCA + 7,44% ao ano, já para março de 2025 foi de IPCA + 7,41% ao ano.

Tabela: Relatório de mercado - Expectativas de mercado para inflação e SELIC em 2025;



No acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), chegou-se à casa de 5,06% no acumulado do ano. Destaca-se o aumento significativo no índice de inflação oficial do país no valor de 1,31%.

Gráfico: IPCA acumulado últimos 12 meses
Inflação Mensal (IPCA/IBGE)



O Comitê de Política Monetária (COPOM), acompanha atentamente tais variações, conforme a última reunião[1], 269ª reunião dos dias 18 e 19 de março:

“O cenário prospectivo de inflação segue desafiador em diversas dimensões. O Comitê analisou a atividade econômica, a demanda agregada, as expectativas de inflação, a inflação corrente e o cenário internacional. Em seguida, discutiu as projeções e expectativas de inflação para então

[1] Atas do COPOM. Banco Central do Brasil, 2025. Disponível em:

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/atascopom>. Acesso em: 28 de abril de 2025.

deliberar sobre a decisão corrente e comunicação futura.

O Comitê segue avaliando que o cenário-base prospectivo envolve uma desaceleração da atividade econômica, a qual é parte do processo de transmissão de política monetária e elemento necessário para a convergência da inflação à meta. Os dados referentes aos últimos meses seguem oferecendo sinais sugerindo uma incipiente moderação do crescimento, em linha com o cenário-base do Comitê. O Comitê reforçou que alguns indicadores mais recentes, como de serviços, indústria ou população ocupada têm indicado moderação de crescimento após extraordinária resiliência no mercado de trabalho e na atividade econômica. O Produto Interno Bruto (PIB), ajustado sazonalmente, cresceu 0,2% no último trimestre de 2024 na comparação com o trimestre anterior, após crescimento de 1,3% e 0,7% nos segundo e terceiro trimestres do ano, respectivamente. Na mesma base de comparação, do lado da demanda agregada, houve redução do consumo das famílias, após uma sequência de treze aumentos consecutivos. De todo modo, persiste a parcimônia nas conclusões no entendimento (i) do passado, sujeito a revisões e sazonalidades; (ii) do presente, com dados mistos contemporâneos que não são uníssomos em uma direção e; (iii) do futuro, já que se antecipa, por exemplo, um forte crescimento agrícola no primeiro trimestre com possíveis desdobramentos para outros setores. Enfatizou-se ainda que dados de percepção, como indicadores de confiança e pesquisas de sentimento de crédito, têm sugerido uma desaceleração maior do que aquela observada nos dados objetivos. Mais ainda, os dados objetivos coincidentes têm apresentado resultados mistos a depender do setor ou da pesquisa. Por fim, no mercado de trabalho, além da volatilidade inerente aos dados, observa-se redução na margem da população ocupada, mas em ambiente de desemprego baixo e rendimentos elevados. Ainda que dados recentes sugiram alguma moderação, o mercado de trabalho permanece aquecido. O Comitê seguirá acompanhando a atividade econômica e reforça que o arrefecimento da demanda agregada é um elemento essencial do processo de reequilíbrio entre oferta e demanda da economia e convergência da inflação à meta.

O mercado de crédito também se manteve pujante nos últimos trimestres em função do dinamismo do mercado de trabalho e da atividade econômica.

No entanto, condizente com o cenário atual de aperto de condições financeiras e elevação de prêmio de risco, o crédito bancário tem apresentado alguma inflexão no período mais recente, com elevação de taxa de juros, menor apetite ao risco na oferta de crédito e redução no ritmo das concessões de crédito. Antecipa-se então um cenário marcado por um lado pelo elevado comprometimento de renda das famílias com o serviço da dívida, mas, por outro lado, pela continuidade do dinamismo no mercado de títulos privados.

Com relação à política econômica de forma mais geral, o aspecto mais ressaltado foi a relevância da manutenção de canais de política monetária desobstruídos e sem elementos mitigadores para sua ação. A política monetária atua por diferentes canais, dentre eles o crédito, fazendo com que o volume de empréstimos reaja às condições financeiras e às expectativas, à medida que avaliações sobre o futuro impactam o consumo e o investimento correntes. Para o cumprimento de seu mandato e convergência da inflação à meta com menores custos, a política monetária deve ser capaz de atuar sem impedimentos em todos os canais.

O Comitê manteve a firme convicção de que as políticas devem ser previsíveis, críveis e anticíclicas. Em particular, o debate do Comitê evidenciou, novamente, a necessidade de políticas fiscal e monetária harmoniosas. No período recente, a percepção dos agentes econômicos sobre o regime fiscal e a sustentabilidade da dívida seguiu impactando, de forma relevante, os preços de ativos e as expectativas dos agentes. O Comitê reforçou a visão de que o esmorecimento no esforço de reformas estruturais e disciplina fiscal, o aumento de crédito direcionado e as incertezas sobre a estabilização da dívida pública têm o potencial de elevar a taxa de juros neutra da economia, com impactos deletérios sobre a potência da política monetária e, conseqüentemente, sobre o custo de desinflação em termos de atividade.

As expectativas de inflação, medidas por diferentes instrumentos e obtidas de diferentes grupos de agentes, elevaram-se novamente em todos os prazos, indicando desencorajem adicional e tornando assim o cenário de inflação mais adverso. A desencorajem das expectativas de inflação é um fator de desconforto comum a todos os membros do Comitê e deve ser combatida. Foi ressaltado que ambientes com expectativas desancoradas aumentam o custo de desinflação em termos de atividade. O cenário de convergência da inflação à meta torna-se mais desafiador com expectativas desancoradas para prazos mais longos e exige uma restrição monetária maior e por mais tempo do que outrora seria apropriado.

O cenário de inflação de curto prazo segue adverso. A inflação de serviços, que tem maior inércia, segue acima do nível compatível com o cumprimento da meta e acelerou nas observações mais recentes, em contexto de hiato positivo.

Com relação aos bens industrializados, o movimento recente do câmbio pressionou preços e margens, já materializado em elevação dos preços no atacado, sugerindo ainda repasse para os preços no varejo nos próximos meses. Os preços de alimentos mantêm-se elevados e tendem a se propagar para outros preços no médio prazo em virtude da presença de importantes mecanismos inerciais da economia brasileira. Por fim, foi destacado, na análise de curto prazo, que, em se concretizando as projeções do cenário de referência, a inflação acumulada em doze meses permanecerá acima do limite superior do intervalo de tolerância da meta por seis meses consecutivos, contados desde janeiro deste ano. Desse modo, com a inflação de junho deste ano, configurar-se-ia descumprimento da meta sob a nova sistemática do regime de metas.

Prospectivamente, o Comitê acompanhará o ritmo da atividade econômica, fundamental na determinação da inflação, em particular da inflação de serviços; o repasse do câmbio para a inflação, após um processo de maior volatilidade da taxa de câmbio; e as expectativas de inflação, que apresentaram desencorajem adicional e são determinantes para o comportamento da inflação futura. Enfatizou-se que os vetores inflacionários seguem adversos, como hiato do produto positivo, a inflação corrente mais elevada e as expectativas de inflação mais desancoradas.

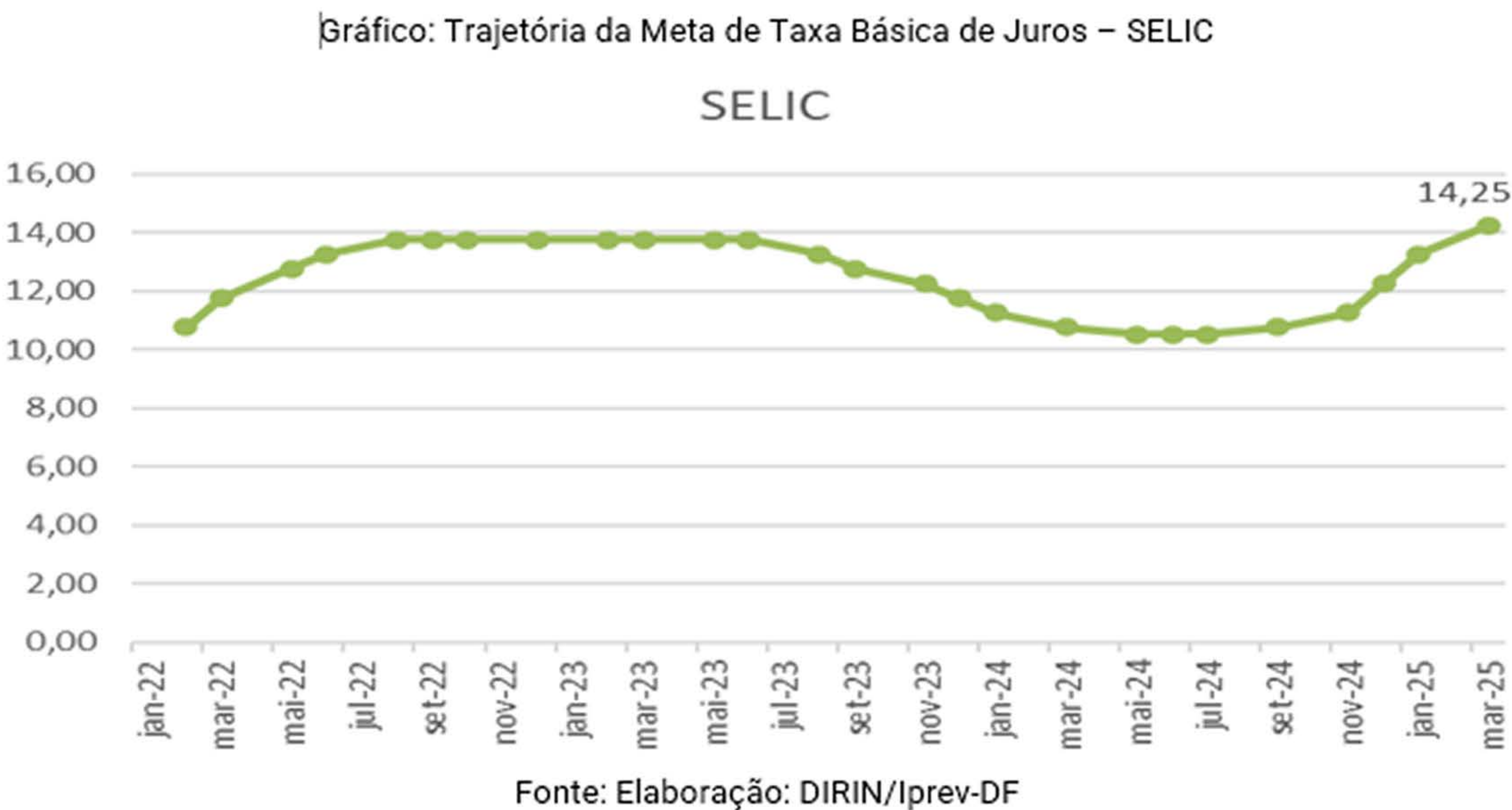
O cenário externo se mantém desafiador, com incertezas econômicas e geopolíticas relevantes. Avalia-se que há um concomitante aumento da incerteza e deterioração do cenário de crescimento global em relação ao Copom anterior. O cenário-base do Comitê segue sendo de desaceleração gradual e ordenada da economia norte-americana, mas, além das incertezas inerentes à conjuntura econômica, há dúvidas sobre a condução da política econômica em diversas dimensões, tais como possíveis estímulos fiscais, restrições na oferta de trabalho, abrangência e intensidade da elevação das tarifas à importação e alterações importantes em preços relativos decorrentes de reorientações da matriz energética, o que pode impactar negativamente as condições financeiras e os fluxos de capital para economias emergentes. A incerteza em torno de tais políticas já restringe novos investimentos e tem impacto sobre atividade. De forma análoga, a incerteza sobre a implementação das tarifas também tem impacto sobre expectativas, determinação de preços e inflação. Desse modo, parte dessa deterioração do cenário, que também já foi discutida em reuniões anteriores, já começa a se materializar. Adicionalmente, notam-se renovadas pressões na Europa pela expansão do gasto público, financiada pela emissão de dívida. Tais movimentos tendem a apertar as condições financeiras globais, elevando taxas e potencialmente pressionando o câmbio nas economias emergentes. O Comitê reforçou que o compromisso dos bancos centrais com o atingimento das metas é um ingrediente fundamental no processo desinflacionaria, corroborado pelas recentes indicações de ciclos cautelosos de distensão monetária em vários países. Como usual, o Comitê focará nos mecanismos de transmissão da conjuntura externa sobre a dinâmica inflacionária interna e seu impacto sobre o cenário prospectivo. Reforçou-se, ademais, que um cenário de maior incerteza global e de movimentos cambiais mais abruptos exige maior cautela na condução da política monetária doméstica.

O Comitê se debruçou então sobre as projeções. No cenário de referência, a trajetória para a taxa de juros é extraída da pesquisa Focus e a taxa de câmbio parte de R\$5,80/US\$2, evoluindo segundo a paridade do poder de compra (PPC). O preço do petróleo segue aproximadamente a curva futura pelos próximos seis meses e passa a aumentar 2% ao ano posteriormente. Além disso, adota-se a hipótese de bandeira tarifária “verde” em dezembro de 2025.

No cenário de referência, as projeções para a inflação acumulada em quatro trimestres para 2025 e para o terceiro trimestre de 2026, atual horizonte relevante de política monetária, são, respectivamente, 5,1% e 3,9%.

O balanço de riscos permanece assimétrico indicando maior probabilidade de uma inflação mais elevada do que aquela contemplada no cenário-base. Entre os riscos de alta para o cenário inflacionário e as expectativas de inflação, destacam-se (i) uma desencorajem das expectativas de inflação por período mais prolongado; (ii) uma maior resiliência na inflação de serviços do que a projetada em função de um hiato do produto mais positivo; e (iii) uma conjunção de políticas econômicas externa e interna que tenham impacto inflacionário maior que o esperado, por exemplo, por meio de uma taxa de câmbio persistentemente mais depreciada. Entre os riscos de baixa, ressaltam-se (i) impactos sobre o cenário de inflação de uma eventual desaceleração da atividade econômica doméstica mais acentuada do que a projetada; e (ii) um cenário menos inflacionário para economias emergentes decorrente de choques sobre o comércio internacional e sobre as condições financeiras globais.”

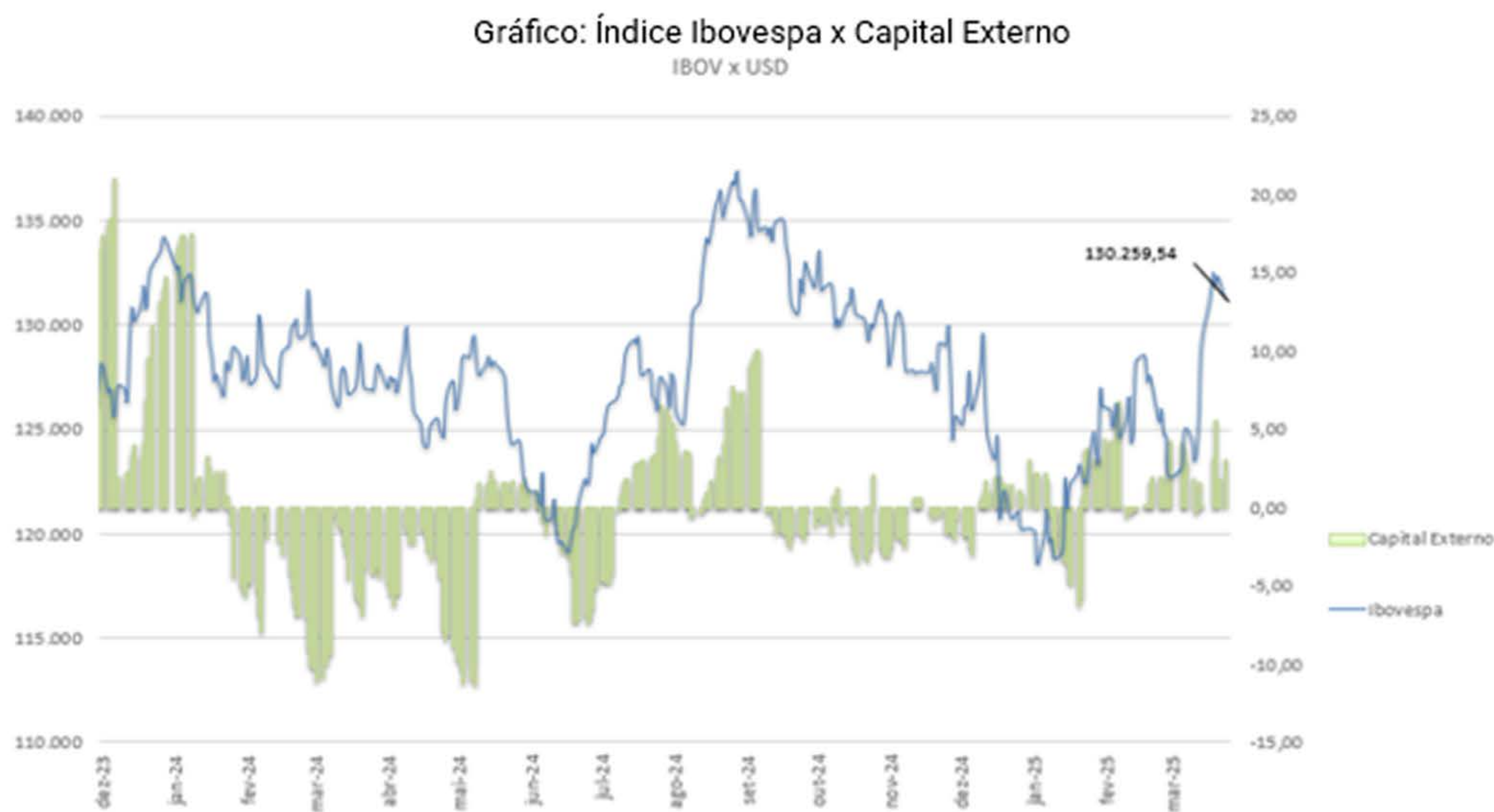
A inflação cheia, assim como as medidas subjacentes, permanecem acima da meta estabelecida e voltaram a subir nas divulgações mais recentes. As expectativas para a inflação de 2025 e 2026, captadas pela pesquisa Focus, também se elevaram de forma significativa, atingindo 5,65% e 4,50%, respectivamente. Gerado expectativa de aumento da meta da taxa básica de juros....



O Ibovespa encerrou o mês de março de 2025 em alta de 6,08%, fechando aos 130.259,54 pontos.

Apesar de ter apresentado uma queda de 1,25% no último dia do mês (31 de março), março foi um mês positivo para o principal índice da bolsa brasileira, marcando o melhor desempenho mensal desde agosto de 2024. Esse resultado impulsionou o Ibovespa a acumular uma alta de 8,29% no primeiro trimestre de 2025 .

Em relação a política interna a indicação para à secretaria de relações institucionais foi mal recebida pelo mercado.

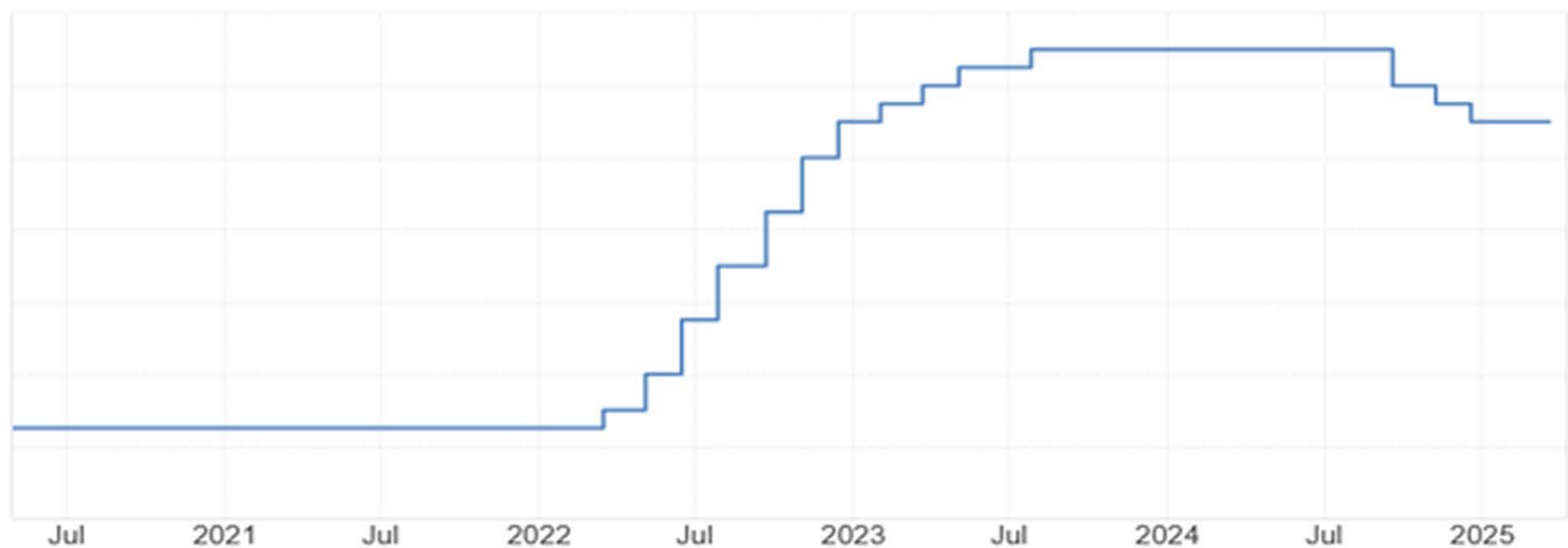


Fonte: Broadcast. Elaboração: DIRIN/IpREV-DF

O primeiro pregão da semana (31/03/2025) teve desvalorização do Ibovespa de -1,25%, chegando a 130.259,54 pontos. O indicador retrocedeu à casa dos 130 mil pontos diante da cautela externa sobre a quarta-feira, 2 de abril, apelidada como o "Dia da Libertação" pelo governo Trump. É nesse dia que ele irá anunciar o pacote definitivo das tarifas comerciais recíprocas com grandes parceiros.

No mercado de câmbio, o dólar opera com alta no mercado à vista, após oscilar entre margens bem estreitas desde a abertura dos negócios. O mercado aguarda o anúncio das tarifas dos Estados Unidos, aumentando a incerteza econômica, enquanto o dólar segue a tendência de alta global, afirma o economista-chefe Eduardo Velho, da Equador Investimentos.

Gráfico: Taxa de Juros nos Estados Unidos



Fonte: Broadcast. Elaboração: DIRIN/Iprev-DF

Em 19 de março o Federal Reserve (FED) divulgou a taxa de juros americana mantendo-a em 4,5%. Operadores apostam que o Federal Reserve retomará o corte das taxas de juros nos Estados Unidos em junho e, provavelmente, reduzirá em um ponto percentual sua taxa de juros até o final do ano, depois que os dados mostraram que a inflação norte-americana no mês passado foi mais branda do que os economistas esperavam. Os juros futuros têm leve alta em toda curva, em especial nos mais longos, acompanhando a curva de juros dos Treasuries e diante de um dólar mais estável ante o real.

Gráfico: Variação dos Treasuries americanos

Títulos Públicos Americanos



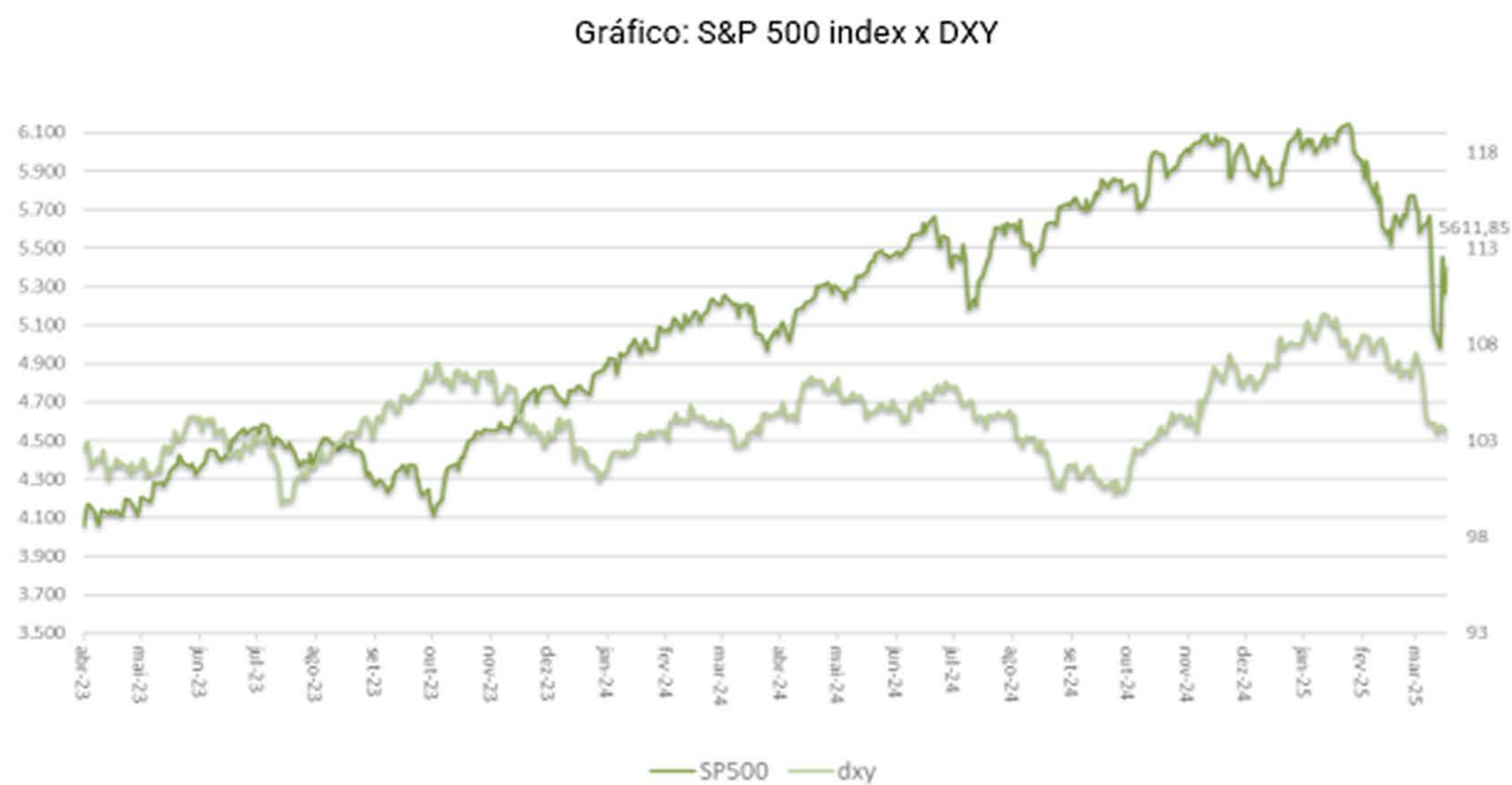
Fonte: Broadcast.

2 Participações estrangeiras em títulos do Tesouro dos EUA aumentam em fevereiro, 2025. Disponível em: https://www.reuters.com/markets/us/foreign-holdings-us-treasuries-rise-february-2025-04-16/?utm_source=chatgpt.com Acesso em: 23 de abril de 2025.

Durante o mês o DXY caiu aproximadamente 2,37%, fechando o ano com acumulado de -3,89%. Um dos principais motivos para a queda do DXY no primeiro trimestre de 2025 pode ser atribuído a expectativa de que o Federal Reserve (Fed) poderia iniciar um ciclo de cortes de juros ainda no primeiro trimestre. Embora o Fed tenha mantido as taxas inalteradas nas primeiras reuniões, a perspectiva de uma política monetária menos restritiva tende a enfraquecer o dólar.

Em março de 2025, o Federal Reserve (FED) manteve a taxa básica de juros dos Estados Unidos em 4,50% ao ano, conforme esperado pelo mercado. Essa decisão foi tomada de forma unânime pelo Comitê Federal de Mercado Aberto (FOMC) e refletiu uma postura cautelosa diante de pressões inflacionárias persistentes e incertezas econômicas, especialmente relacionadas às políticas comerciais do governo Trump.

O índice S&P 500 index (Standard & Poor's 500, um índice composto por quinhentos ativos cotados nas bolsas americanas) teve um queda de mais de 400 pontos no trimestre, -5,75% só no mês de março. Essa queda representou o pior desempenho mensal desde setembro de 2022, finalizou o mês como pouco mais de 5.611,85 mil pontos. Com relação ao DXY (índice do dólar americano em relação a uma cesta de moedas), percebe-se uma queda no fechando de mês de março em 104,2 mil pontos.



De outro lado, a variação da taxa de juros brasileira pesa negativamente na carteira do Fundo Solidário Garantidor, que há a marcação a mercado em sua maioria. Para o Fundo Capitalizado, com marcação na curva de juros, aproveitou-se para comprar de forma expressiva....

Conforme mencionado anteriormente, houve um aumento nas expectativas da inflação para o ano de 2024. Esse fator impactou diretamente as metas estabelecidas para 2025 nos fundos administrados pelo Iprev-DF, referenciados em inflação:

- (1) Fundo Solidário Garantidor: IPCA + 1,11%; e
- (2) Fundo Capitalizado: IPCA + 5,25%.

DESEMPENHO ANUAL DAS CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS ADMINISTRADAS PELA DIRIN

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR (FSG)

Tabela: Distribuição da carteira do FSG em relação ao benchmark de seus fundos e rendimentos nominais em março de 2025

Benchmark	Valor	%	Rendimentos no Mês		Rendimentos Acumulado	
Alocação Dinâmica	R\$ 322.047.333,27	7,67%	R\$ 2.548.200,42	R\$ 9.656.131,54		
BDR	R\$ 71.028.842,05	1,69%	R\$ (7.760.451,25)	R\$ (11.874.135,82)		
CDI	R\$ 1.015.498.144,10	24,19%	R\$ 9.156.836,08	R\$ 24.680.256,36		
Crédito Privado	R\$ 58.111.231,91	1,38%	R\$ 564.509,81	R\$ 1.704.206,15		
FIE	R\$ 120.015.630,85	2,86%	R\$ (8.989.784,57)	R\$ (12.440.711,73)		
FII	R\$ 33.863.721,89	0,81%	R\$ 732.095,40	R\$ (548.086,28)		
FIP	R\$ 45.450.299,45	1,08%	R\$ 830.595,50	R\$ (476.811,29)		
IBOVESPA	R\$ 54.321.244,50	1,29%	R\$ 7.808.918,28	R\$ 9.806.703,29		
IBX	R\$ 38.549.148,57	0,92%	R\$ 1.938.370,73	R\$ 2.932.828,25		
IDIV	R\$ 35.266.632,22	0,84%	R\$ 1.102.969,20	R\$ 2.319.410,32		
IDKA-IPCA 2A	R\$ 252.458.739,84	6,01%	R\$ 951.001,89	R\$ 7.275.220,14		
IMAB	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -		
IMA-B 5	R\$ 489.333.363,73	11,66%	R\$ 2.546.761,19	R\$ 13.744.809,53		
Inflação	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -		
IRFM	R\$ 48.824.581,95	1,16%	R\$ 480.346,67	R\$ 1.594.044,48		
IRF-M1	R\$ 689.626.651,26	16,43%	R\$ 6.618.774,40	R\$ 21.150.894,75		
Multimercados	R\$ 103.591.366,15	2,47%	R\$ (3.212.017,86)	R\$ (1.308.871,85)		
SMALL	R\$ (0,00)	0,00%	R\$ -	R\$ -		
Título Público (na curva)	R\$ 525.995.217,88	12,53%	R\$ 7.238.195,49	R\$ 18.130.293,58		
Título Público (a mercado)	R\$ 294.375.420,10	7,01%	R\$ 9.601.522,17	R\$ 13.923.472,40		
	R\$ 4.198.357.569,71		R\$ 32.156.843,54	R\$ 100.269.653,82		

Fonte e Elaboração: DIRIN/Iprev-DF

Importante esclarecer que os Títulos Públicos Federais (TPFs) estão entre os ativos mais seguros do país; entretanto dado o cenário atual, a marcação demonstra negativamente o preço abaixo da taxa de compra. A composição da carteira, em decorrência dos mandatos do CIAR (ciclo iniciado em 2021), com mesmo ritmo em 2.

Para os TPFs do Fundo Solidário Garantidor, há a marcação a mercado que é a atualização diária do preço unitário (PU) de um título de renda fixa em função de vários fatores, como mudanças nas taxas de juros e nas condições de oferta e demanda pelo ativo. Essas atualizações podem ser tanto para baixo quanto para cima. A marcação a mercado (MaM) na renda fixa é relevante para os investidores que desejam resgatar a aplicação antes do vencimento do título. Se o investidor mantiver esses títulos na carteira até o vencimento, irá receber exatamente a remuneração combinada na data da compra. Logo, a volatilidade momentânea é em decorrência da marcação a mercado. Hoje a carteira do FSG é composta dos seguintes TPF/vencimentos:

Tabela: Vencimento dos Títulos Públicos Federais		
Vencimento	Quantidade	Valor
15/05/2028	117.800	525.995.217,88
15/05/2045	20.000	78.451.382,94
15/08/2050	40.000	153.270.203,96
15/05/2055	16.200	62.653.833,20

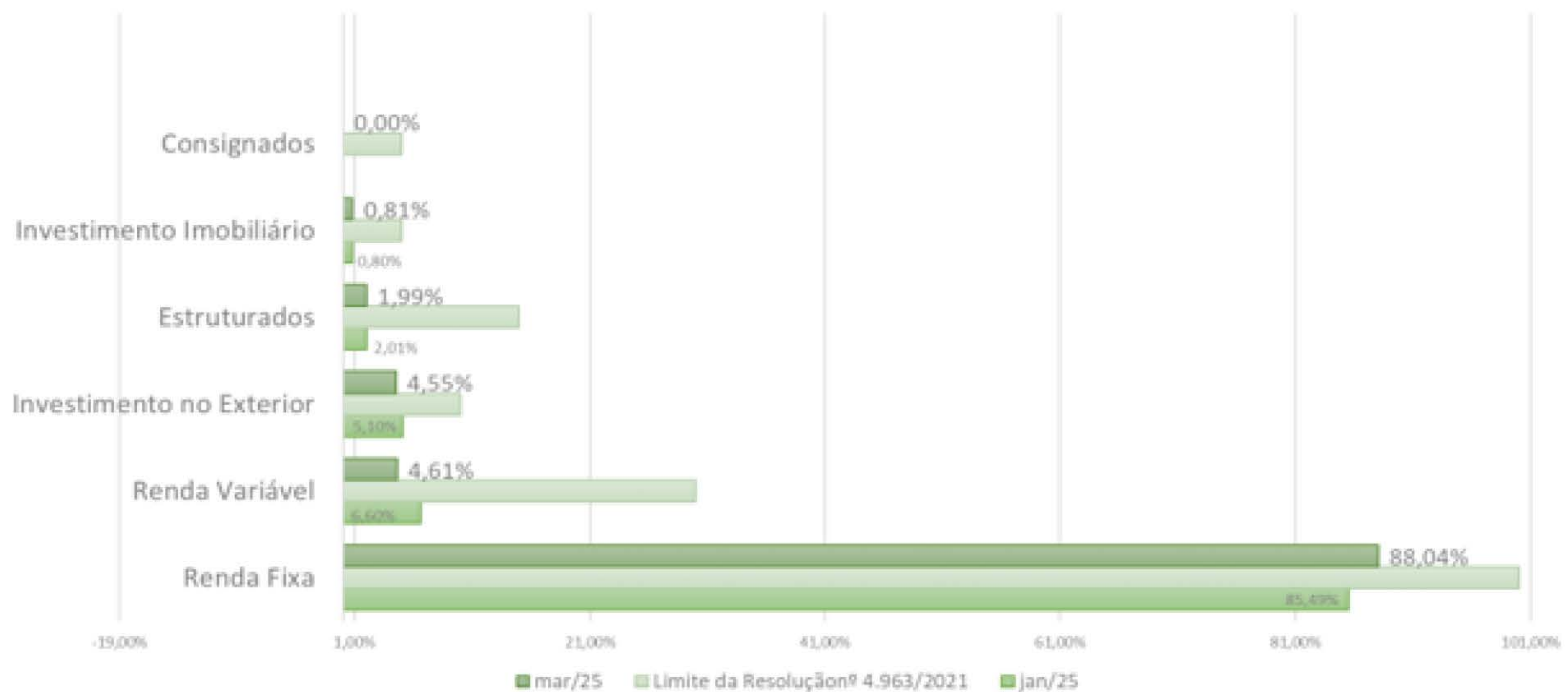
Elaboração: DIRIN/IpREV-DF.

Destaca-se que, tendo em vista o cenário atual, o CIAR em conjunto com a Diretoria de Investimentos realizou a diminuição da exposição em renda variável, diminuindo a oscilação momentânea dado o perfil do FSG. Durante o ano, fez a redução de títulos mais longos (2045/2055), para títulos curtos marcando-os na curva de juros. Essas duas estratégias mitigaram a volatilidade dos ativos, favorecendo a rentabilidade positiva da carteira.

Em consonância com a Política de Investimentos/2025, a realocação entre os benchmarks é realizada via Comitê de Investimentos e Análise de Riscos (CIAR). Qual seja, nas reuniões do CIAR, há a análise do cenário ao mês, formulação de mandato de realocação dos recursos durante o mês e informação das execuções realizadas (por meio dos relatórios). Portanto, as carteiras são subdivididas nos principais benchmarks dos mercados.

Em consonância com a Política de Investimentos/2025, a realocação entre os benchmarks é realizada via Comitê de Investimentos e Análise de Riscos (CIAR). Qual seja, nas reuniões do CIAR, há a análise do cenário ao mês, formulação de mandato de realocação dos recursos durante o mês e informação das execuções realizadas (por meio dos relatórios). Portanto, as carteiras são subdivididas nos principais benchmarks dos mercados.

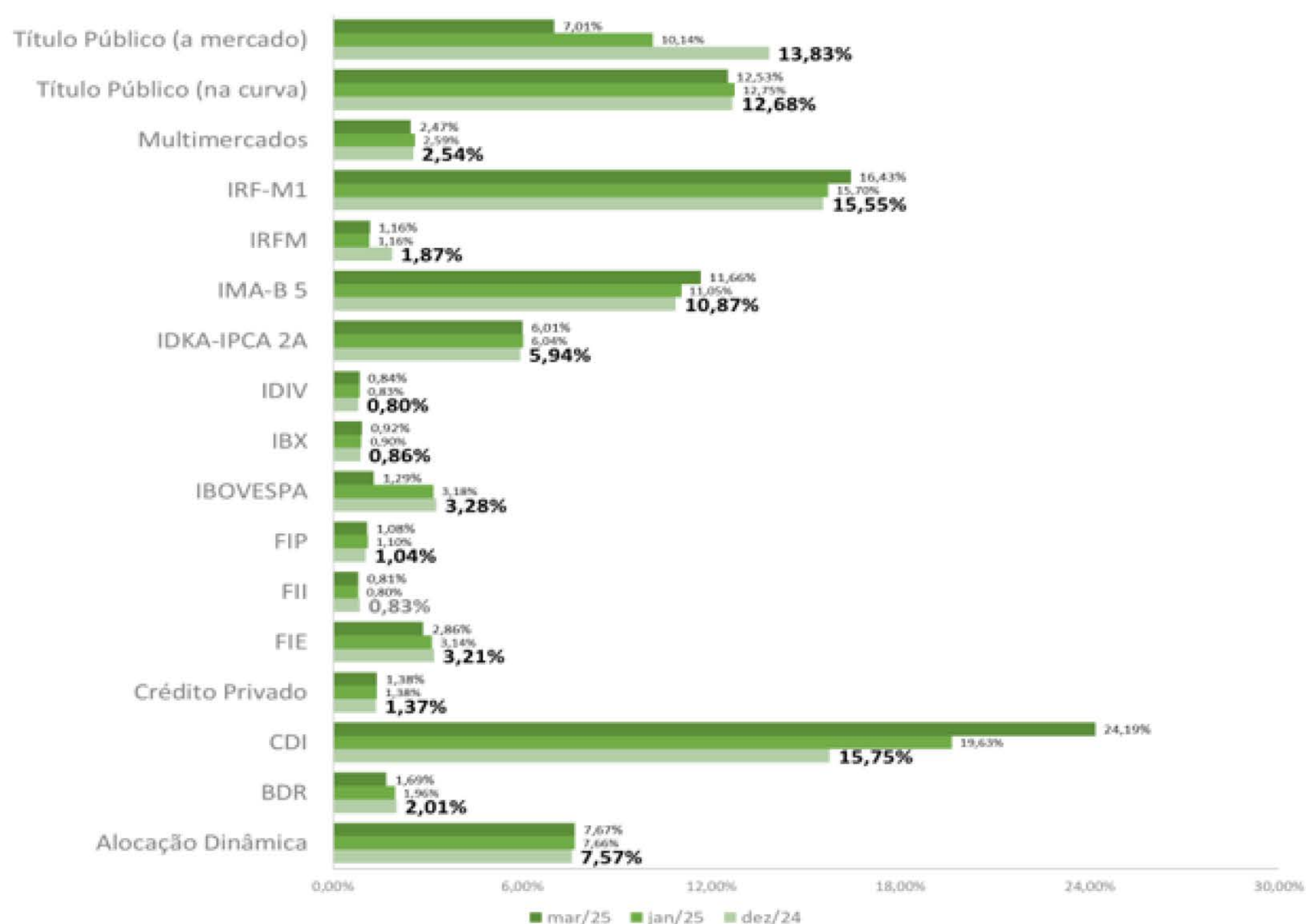
Gráfico: Distribuição da carteira do Fundo Solidário Garantidor de jan/25 e mar/25



Fonte e Elaboração: DIRIN/IpREV-DF

Conforme os gráficos, há maior exposição na Renda Fixa. Tal estratégia macro deve-se à alta da taxa SELIC que, em consonância com o Cenário citado acima, esteve em alta durante parte do ano de 2024, e com sinalização de aumento ano de 2025, segundo ata do banco central. Dessa forma, protegeu-se a carteira do Fundo Solidário Garantidor da volatilidade da renda variável, com ganhos expressivos na renda fixa. Comparando os meses de janeiro X março, percebemos as movimentações entre os segmentos (gráfico acima); onde também é perceptível a variação do CDI e Títulos Públicos na curva de juros.

Gráfico: Distribuição da carteira do FSG em relação ao benchmark de seus fundos janeiro x março/2025

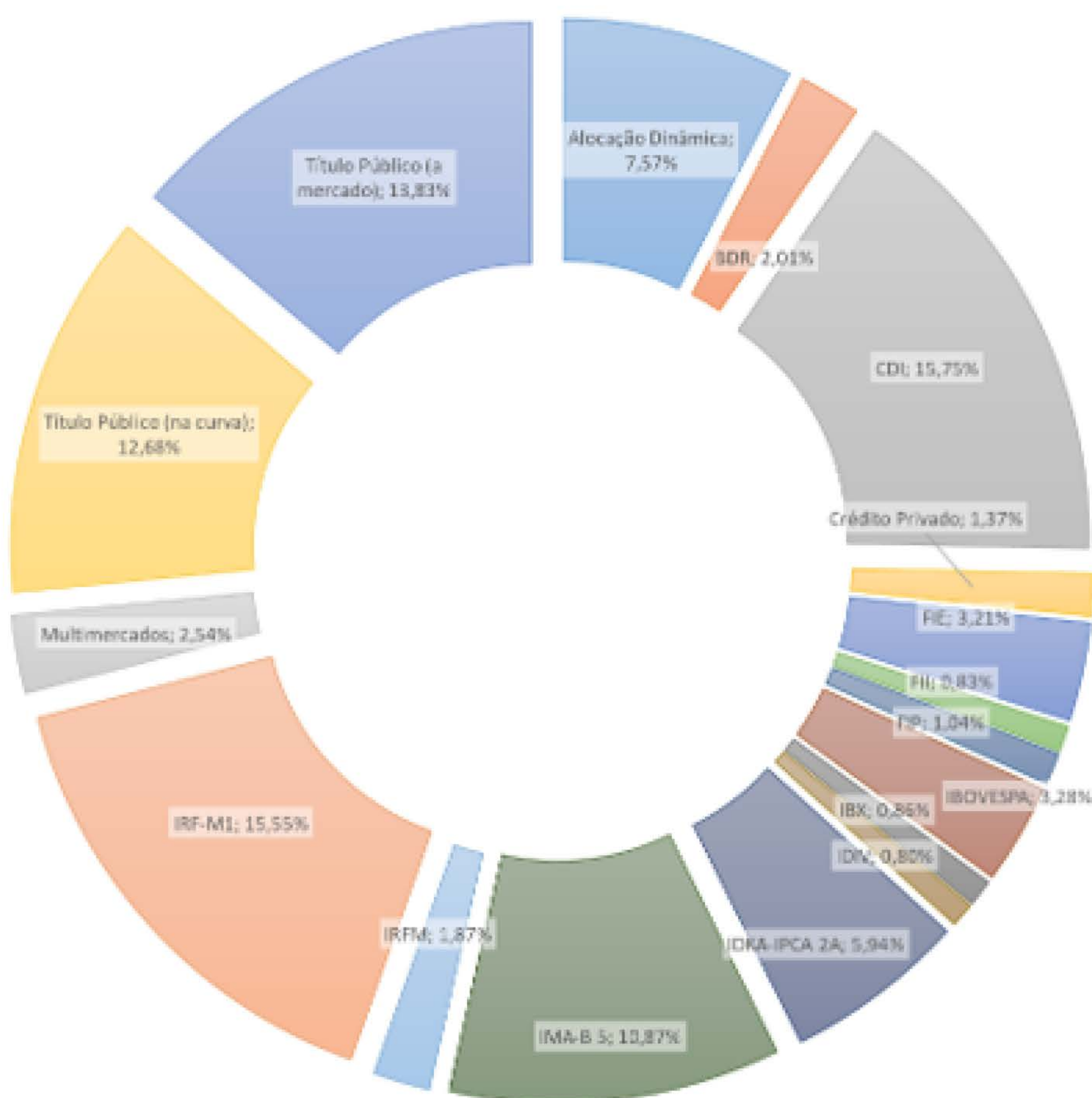


Elaboração: DIRIN/IpREV-DF

Ao se analisar a carteira por benchmarks, assim como nos meses anteriores percebe-se uma diminuição em Títulos públicos (a mercado), e um aumento na alocação em CDI, estratégia que tende a ser mantida ao longo do ano, considerando o possível aumento da taxa Selic.

Entretanto, entre todos os movimentos, o Comitê avaliou diminuir a posição de Títulos Públicos Federais a mercado e reduzir a exposição em renda variável brasileira. Tal movi..

Gráfico: Composição da Carteira do FSG em março/2025



Elaboração: DIRIN/Iprev-DF

Vale ressaltar que a nova Resolução traz a divisão por segmentos e em artigos; logo a classificação pormenoriza as divisões estabelecidas e auxilia, assim, visualmente, a compreensão da composição da carteira. Abaixo seguem as execuções de mandatos do CIAR ao longo de 2025, lembrando que em março não houve execução de mandato do CIAR.

Tabela: Execução dos mandatos do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos ao longo do ano

	DETERMINAÇÃO	EXECUTADO	PERCENTUAL
JANEIRO	Realocação de Alocação Dinâmica/IDKA-IPCA 2A para CDI Realocação de R\$50 milhões	-	-
	Realocação de IBOVESPA/IBX/IDIV para FIE/MM/CDI/ Realocação de R\$ 50 milhões	8.966.580,30	17,93%
	Encurtamento dos Títulos Públicos Federais com vencimento em 2045/2055 para até 2029 - R\$ 200 milhões	-	-
	Solicitação de autorização para, em havendo oportunidade, venda dos Títulos Públicos Federais (2045/2055) com retorno positivo e validação posterior do CIAR – R\$ 200 milhões	150.272.487,20	75,14%
	DETERMINAÇÃO	EXECUTADO	PERCENTUAL
FEVEREIRO	Realocação de Alocação Dinâmica para CDI/	-	-
	Alocação Dinâmica / IRF M/ IRF-M1- Realocação de R\$ 150 milhões	-	-
	Realocação DE IBOVESPA/IBX/IDIV PARA CDI/FIE/BDR/IRF-M1/IRF M Realocação de R\$ 100 MILHÕES	-	-
	Venda dos títulos públicos federais (2045/2050/2055) com retorno positivo e para CDI/IRF-M1/IMA/B5 – R\$ 200 milhões	132.595.816,97	66,30%

Fonte e Elaboração: DIRIN/Iprev-DF

Seguem abaixo todas as operações realizadas durante o primeiro trimestre de 2025, demonstrando o fluxo das operações:

Tabela: Fluxo de operações do Fundo Solidário Garantidor

	Fundo de Investimento	CNPJ	Resgate	Aplicação	Benchmark	Mês
Operação 01	Plural ações FIC Ações	01.675.497/00 01-00	8.949.580,30	-	CDI	Janeiro
	BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RF REFERENCIADO DI	03.399.411/00 01-90		8.949.580,30	CDI	Janeiro
Operação 02	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13.077.415/00 01-05	1.597.140,68		CDI	Janeiro
	PÁTRIA INFRAESTRUTURA V ADVISORY FIP MULTISTRATÉGIA	52.281.935/00 01-97		1.597.140,68	FIP	Janeiro
Operação 03	Venda de 40.000 Títulos públicos	NTN-B 2050	150.272.487,20		TPF	Janeiro
	BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RF REFERENCIADO DI	03.399.411/00 01-90		150.272.487,20	CDI	Janeiro

Operação 01	Venda de 20.000 títulos públicos	NTN-B 2050	75.406.997,80		TPF	Fevereiro
	Venda de 150.000 títulos públicos	NTN-B 2055	57.188.819,17		TPF	Fevereiro
	Itaú Institucional FI ref DI	00.832.435/00 01-00		79.557.490,19	CDI	Fevereiro
	Caixa Brasil IRF-M1 TP FI RF	10.740.670/00 01-06		26.519.163,36	IRF-M1	Fevereiro
	BB IMA-B 5 FIC RF Previdenciário LP	03.543.447/00 01-03		26.519.163,39	IMA-B 5	Fevereiro
Operação 01	ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FI AÇÕES	08.279.304/00 01-41	81.743.797,72*	-	Ações	Março
	BRDESCO PREMIUM RESP. LIM. FIF RF REF. DI	03.399.411/00 01-90	-	81.743.797,72*	CDI	Março

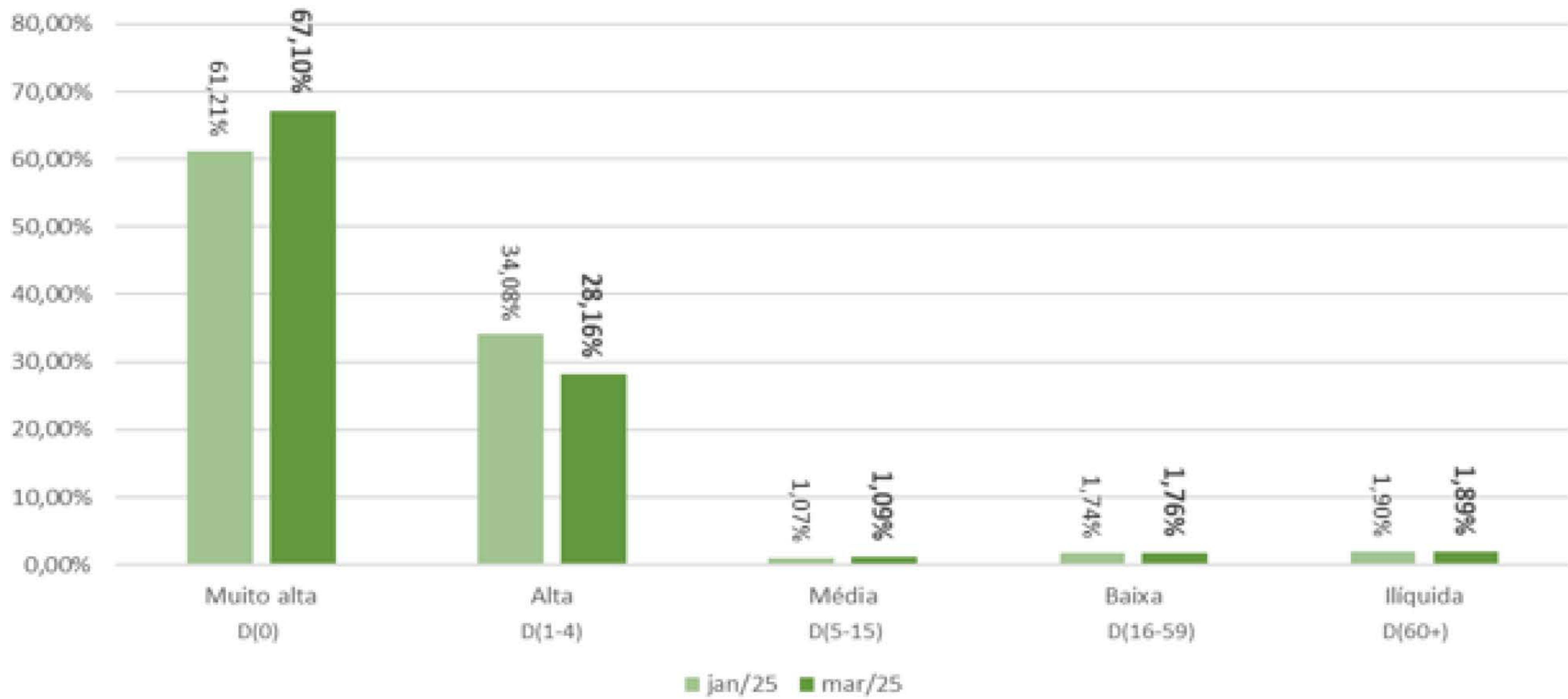
Fonte e Elaboração: DIRIN/IpREV-DF

Em atenção aos despachos IPREV/PRESI/AESP (165083544), sobre a decisão pelo indeferimento de renovação do TAAC da distribuidora GRID; IPREV/PRESI/CONT (165905841), sobre implicações dessa decisão; e IPREV/DIRIN/AESIN (166096001), sobre aspectos e condições referentes à realocação de fundos de investimentos e cumprimento de mandato do CIAR; e consoante à Política de Investimentos – 2025 e à Resolução CMN nº 4.963/2021, foi determinado resgate total dos fundos destruídos e geridos pela GRID (operação de março).

Importante esclarecer que, após a decisão do CIAR, há um estudo interno da Diretoria de Investimentos pautando a realocação de recursos. Em todas as fases, analisa-se o cenário como base para decisão de realocação. Todos os movimentos foram realizados de forma gradual ao longo dos últimos meses e ao se analisar a performance dos fundos de investimentos em relação ao retorno, volatilidade, exposição ao risco e a carteira expandida.

Quanto à liquidez das aplicações do FSG, parte substancial da carteira está entre alta e muito alta. Na comparação entre os anos, houve pouca variação da liquidez entre os ativos:

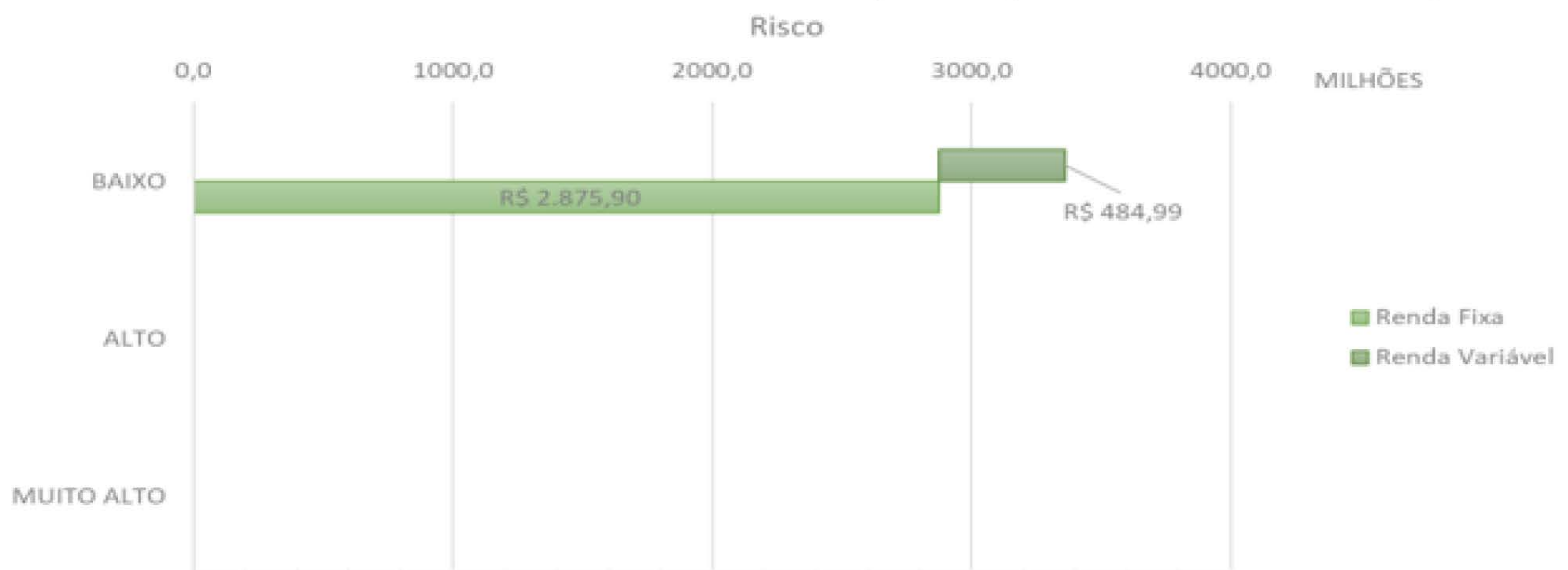
Gráfico: Nível de liquidez da Carteira do FSG entre janeiro/2025 X março/2025



Elaboração: DIRIN/Iprev-DF

Em relação ao risco da carteira, não há nenhum fundo com o nível de risco alto ou muito alto em março.

Gráfico: Nível de Risco da Carteira do FSG em março/2025 (Renda Fixa e Renda Variável)



Elaboração: DIRIN/Iprev-DF

Em síntese, o Value-at-Risk (VaR) mede a perda máxima esperada de um ativo, com 95% de confiança, considerando a volatilidade histórica do ativo em um período. Aqui, houve a divisão entre Renda Fixa (tem o VaR menor) e Renda Variável, excluindo os Fundos Estruturados. Durante os últimos meses, houve uma retirada do fundo com maior volatilidade, visando mitigar o risco.

Tabela: Nível de Risco da Carteira do FC (Renda Fixa e Renda Variável)

	Renda Fixa	Renda Variável	Percentual
Muito alto	R\$ -	R\$ -	0,00%
Alto	R\$ -	R\$ -	0,00%
Baixo	R\$ 2.875.900.046,06	R\$ 484.986.731,74	100,00%
Total	R\$ 2.875.900.046,06	R\$ 484.986.731,74	R\$ 3.360.886.777,80

Fonte e Elaboração: DIRIN/Iprev-DF

Com relação aos níveis de risco do FSG, verificamos em sua grande maioria a posição em fundos de baixo risco (VaR < 2%), que representa 100% da carteira. Em renda fixa não temos posições em níveis de alto risco (Var entre 2% e 3,9%), nem de risco muito alto (VaR > 4%). O FSG tem posições de baixo risco e dentro dos parâmetros regulares do Manual de avaliação de Riscos de Investimentos publicado no site do Iprev-DF. A distribuição da carteira é feita em diversos gestores, administradores e custodiantes:

Tabela: Distribuição da carteira por Gestor / Administrador / Distribuidor / Custodiante

Gestor		Administrador		Distribuidor		Custodiante	
Pátria Investimentos	10.406.649,34	Banco Bradesco	536.667.304,89	BRB DTVM	20.021.982,47	Banco Bradesco	611.405.348,43
BB Asset Management	1.040.849.196,10	Banco Santander	5.664.467,94	Caixa Econômica Fede	8.306.000,00	Banco BTG Pactual	-
Bradesco Asset Management	536.667.304,89	BB Asset Management	1.040.849.196,10	Grid Investimentos	(0,00)	Banco do Brasil	1.869.525.834,08
BRB DTVM	20.021.982,47	BEM DTVM	46.387.888,03			Banco Safra	51.604.810,38
CAIXA Asset	1.136.617.254,13	BNP Paribas	77.916.556,43			BNP Paribas	77.916.556,43
Cedro Capital	6.693.504,60	BRB DTVM	29.327.834,49			BRB DTVM	29.327.834,49
Constância Investimentos	45.775.979,54	Caixa Econômica Fed	1.136.617.254,13			BV Asset	-
Genial Investimentos	9.305.852,02	Intrag DTVM	38.549.148,57			Caixa Econômica Federal	1.131.061.514,71
Graphen Investimentos	-	Itaú Unibanco	360.646.161,33			Itaú Unibanco	399.195.309,90
Icatu Vanguarda	(0,00)	Lions Trust	28.350.145,51			Oliveira Trust	15.942.388,76
Itaú Asset Management	360.646.161,33	Rio Bravo Investimen	8.306.000,00			RJI Corretora de Valores	-
Occam Brasil	(0,00)	RJI Corretora de Valo	-			Santander Caceis	5.664.467,94
Rio Bravo Investimentos	8.306.000,00	Safra Asset Management	51.604.810,38			Trustee DTVM	6.693.504,60
Safra Asset Management	51.604.810,38	Trustee DTVM	6.693.504,60			Genial Investimentos	-
Santander Brasil Asset Managem	5.664.467,94	s/ Administrador	820.370.637,98			Renasce nga	-
SPX Capital	66.899.294,08	XP Investimentos	10.406.649,34				
SulAmérica Investimentos	611.918,49		-				
Western Asset	77.916.556,43		-				
S/ Gestor	820.370.637,98		-				
TOTAL	4.198.357.569,71	4.198.357.569,71		28.327.982,47			4.198.357.569,71

Fonte e Elaboração: DIRIN/Iprev-DF

A tabela a seguir ilustra a distribuição entre diversos fundos de investimento, apresentado a rentabilidade acumulada durante o mês e a posição final da carteira ao término do período.

Tabela: Detalhamento do acumulado no mês de março/2025 dos fundos de investimento e Títulos Públicos.]

Nome	Taxa de Administração	Taxa de Performance	Rentabilidade Acumulada	Rentabilidade em março	Posição Final
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,20%	Não possui	R\$ 4.257.062,13	R\$ 537.918,52	R\$ 151.375.360,70
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,10%	Não possui	R\$ 9.092.847,87	R\$ 2.778.570,49	R\$ 288.715.028,30
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	0,20%	Não possui	R\$ 4.875.995,63	R\$ 987.410,66	R\$ 189.615.725,04
BRB CAPITAL FIC RENDA FIXA LP	0,20%	Não possui	R\$ 265.720,49	R\$ 85.913,09	R\$ 9.305.852,02
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,20%	Não possui	R\$ 4.431.762,74	R\$ 1.438.387,30	R\$ 147.726.097,70
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	0,40%	Não possui	R\$ 6.836.075,99	R\$ 1.615.767,82	R\$ 235.652.087,51
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,20%	Não possui	R\$ 5.678.366,63	R\$ 1.081.067,44	R\$ 203.906.604,16
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,20%	Não possui	R\$ 10.787.683,81	R\$ 3.463.109,62	R\$ 360.846.455,15
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,20%	Não possui	R\$ 224.861,04	R\$ 69.066,53	R\$ 5.145.125,33
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	1,72%	Não possui	R\$ 2.319.410,32	R\$ 1.102.969,20	R\$ 35.266.632,22

FUNDO BRASIL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS II FIP MULTISTRATÉGIA	0,08%	20,00%	R\$ 247.164,05	R\$ 1.339.989,33	R\$ 28.350.145,51
SPX APACHE FIC SUB AÇÕES	1,90%	20,00%	R\$ 2.932.828,25	R\$ 1.938.370,73	R\$ 38.549.148,57
WESTERN ASSET IMA-B 5 ATIVO FI RENDA FIXA	0,40%	Não possui	R\$ 683.752,77	R\$ 35.455,99	R\$ 10.216.503,29
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	0,50%	Não possui	R\$ 1.369.183,44	R\$ 411.280,14	R\$ 43.679.456,62
SAFRA EQUITY PORTFÓLIO PB FIC AÇÕES	2,00%	Não possui	R\$ 492.383,59	R\$ 380.616,47	R\$ 5.740.176,23
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	1,00%	Não possui	R\$ 527.483,83	R\$ 256.870,84	R\$ 29.405.788,67
IMOBILIÁRIO PARANÁ REC FIP MULTISTRATÉGIA	1,00%	20,00%	R\$ (750.336,63)	(R\$ 744.120,44)	R\$ 0,00
VENTURE BRASIL CENTRAL FIP CAPITAL SEMENTE	0,30%	20,00%	R\$ 65.087,73	R\$ 8.171,89	R\$ 6.693.504,60
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	0,70%	Não possui	R\$ (625.577,54)	(R\$ 354.281,69)	R\$ 3.328.788,91
WESTERN ASSET FI AÇÕES BDR NÍVEL I	1,50%	Não possui	R\$ (11.248.558,28)	(R\$ 7.406.169,56)	R\$ 67.700.053,14
SULAMÉRICA EQUITIES FI AÇÕES	1,50%	20,00%	R\$ 42.069,28	R\$ 31.519,92	R\$ 611.918,49
ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	0,25%	Não possui	R\$ 1.704.206,15	R\$ 564.509,81	R\$ 58.111.231,91

SANTANDER IBOVESPA ATIVO INSTITUCIONAL FI AÇÕES	0,75%	Não possui	R\$ 609,20	R\$ 476,80	R\$ 7.992,71
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	0,20%	Não possui	R\$ 7.879.827,45	R\$ 2.530.156,50	R\$ 261.721.662,54
BRADESCO PREMIUM FI RENTA FIXA REFERENCIADO DI	0,20%	Não possui	R\$ 7.385.591,85	R\$ 3.003.697,60	R\$ 375.266.168,76
SANTANDER IRF-M 1 PREMIUM	0,20%	Não possui	R\$ 180.526,15	R\$ 55.601,46	R\$ 5.656.475,23
ITAÚ INSTITUCIONAL FI RENTA FIXA REFERENCIADO DI	0,18%	Não possui	R\$ 4.189.870,00	R\$ 1.841.810,75	R\$ 192.072.574,41
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	0,50%	Não possui	R\$ 1.042.183,26	R\$ 309.587,65	R\$ 38.126.344,59
SIA CORPORATE FII - SAIC11B	0,50%	Não possui	R\$ (37.418,28)	(R\$ 11.433,45)	R\$ 20.021.982,47
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11	1,20%	Não possui	R\$ 83.332,00	R\$ 252.528,85	R\$ 5.535.739,42
RIO BRAVO RENDA VAREJO FII - RBVA11	0,65%	Não possui	R\$ (594.000,00)	R\$ 491.000,00	R\$ 8.306.000,00
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	0,40%	Não possui	R\$ 2.005.858,19	R\$ 706.920,91	R\$ 58.650.679,48
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA	0,20%	Não possui	R\$ 2.506.694,50	R\$ 442.827,10	R\$ 85.594.531,24
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	2,00%	20,00%	R\$ 2.919.733,75	R\$ 2.755.172,00	R\$ 45.775.979,54

CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,20%	Não possui	R\$ 3.018.158,01	R\$ 413.083,37	R\$ 101.083.379,14
ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FI AÇÕES	2,00%	Não possui	R\$ 6.013.853,10	R\$ 4.533.520,65	(R\$ 0,00)
BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,20%	Não possui	R\$ 543.793,07	R\$ 166.587,88	R\$ 17.155.925,41
BB GLOBAL SELECT EQUITY INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI MULTIMERCADO	0,08%	Não possui	R\$ (12.115.141,13)	(R\$ 8.479.788,39)	R\$ 105.162.056,59
BB NORDEA INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI MULTIMERCADO	0,08%	Não possui	R\$ (325.570,60)	(R\$ 509.996,18)	R\$ 14.853.574,26
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	0,40%	Não possui	R\$ 814.197,36	R\$ 225.511,69	R\$ 27.744.566,28
ITAÚ INSTITUCIONAL IRF-M 1 FI RENDA FIXA	0,18%	Não possui	R\$ 546.043,85	R\$ 154.904,95	R\$ 17.252.767,17
ITAÚ PRIVATE S&P500® BRL FIC MULTIMERCADO	0,80%	Não possui	R\$ (2.351.055,11)	(R\$ 3.521.605,51)	R\$ 65.465.021,56
PÁTRIA INFRAESTRUTURA V	0,11%	Não possui	R\$ (38.726,44)	R\$ 226.554,72	R\$ 10.406.649,34
SAFRA SELECTION FIC ACOES	0,35%	Não possui	R\$ 161.038,27	R\$ 107.612,44	R\$ 2.185.177,53
Título Público - A MERCADO			R\$ 13.923.472,40	R\$ 9.601.522,17	R\$ 294.375.420,10
Título Público - NA CURVA			R\$ 18.130.293,58	R\$ 7.238.195,49	R\$ 525.995.217,88

Fonte e Elaboração: DIRIN/Iprev-DF

FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÃO E IMOBILIÁRIOS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR

Os fundos estruturados estão marcados como Fundo de Investimentos em Participação (FIP) e Fundo de Investimentos Imobiliários (FII) nos gráficos. Têm tópico dividido dada a especificidade do assunto.

FUNDO BRASIL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS II FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÃO MULTIESTRATÉGIA

O Fundo de investimentos realiza investimentos em parceria com o Carlyle South America Buyout Fund, L.P., em títulos e valores mobiliários de emissão da companhia alvo. Em fevereiro, houve deliberação para troca da “equipe chave”, com realização adicional no Fundo na Mundi Holdings II. Todas as deliberações passaram pelo crivo do CIAR. Houve o investimento de R\$ 28,4 milhões, até o momento está atualizado em R\$ 43,2 milhões, com rentabilidade de 4,8535%.

O FBIE II está em período de desinvestimento, com término previsto para 13 de julho de 2024, após seu prazo de duração de 10 anos. Conforme o artigo 3º do regulamento do fundo, é possível prorrogar o prazo por até cinco períodos adicionais de um ano, mediante recomendação do Gestor e deliberação em Assembleia Geral de Cotistas (AGC).

O gestor recomendou a prorrogação do prazo por um período adicional de um ano, até 13 de julho de 2025. Tal proposta foi validada no CIAR, dando ao gestor até 2025 a possibilidade de vender os ativos e retorno para o FSG.

Ao término do mês do primeiro trimestre de 2025, o valor da cota foi consolidado em R\$ 996,53 (novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), uma valorização em relação ao mês anterior em que a cota era de R\$ 949,42 (novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Enquanto isso, o patrimônio líquido do fundo encerrou o período com um montante total de R\$ 397.210.458,56 (trezentos e noventa e sete milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos.), refletindo a valorização em relação ao mês anterior.

IMOBILIÁRIO PARANÁ REC FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÃO MULTISTRATÉGIA

O Fundo busca a valorização do capital investido em Valores Mobiliários de emissão das companhias alvo. Houve o investimento em Sociedade de Propósito Específico (SPE) do recurso do Fundo. Após a demora na entrega dos bens, e troca dos gestores, havia a tentativa de recuperação do recurso do investimento.

Em 2022, ocorreu a reunião com o Sr. Rogério Maciel (gestor Graphen Investimentos, responsável pela FIP Paraná). O sr. Rogério trouxe algumas informações, já constantes do processo de acompanhamento do Fundo (00413-00004650/2020-89), especialmente: a estratégia da gestora em buscar os imóveis das investidas através do IDPJ (incidente de desconsideração da personalidade jurídica) tornou-se frustrada no 1º grau.

O escritório jurídico ingressará, no tempo pertinente, com o recurso para a 2ª instância para a satisfação do crédito em favor do Fundo de Investimento. Em abril, o gestor do FIP Paraná I, Graphen Investimentos, encaminhou o relatório do mês, disponível no processo 00413-00004650/2020-89, com os seguintes esclarecimentos:

O Patrimônio do Fundo ao final do mês de Abril era de R\$ 6.233.661,98, com uma variação de -3,4584% nos últimos 06 meses e cota a R\$ 22.525,32517046. Mensalmente, o fundo provisiona na carteira os custos no valor de R\$ 33.750,00 de taxa de Gestão e Administração, além dos custos variáveis de manutenção dos imóveis e honorários dos advogados, que variam a depender da demanda.

Atualmente a estratégia de Gestão se dá por i) buscar alcançar os imóveis das investidas através do IDPJ e, posteriormente, ii) prospectar possíveis interessados na compra/parceria dos imóveis para dar liquidez ao Fundo e ao Cotista.

(...)

(...)

Mesmo com esses resultados, o gestor vem buscando uma terceira via que pode ser uma possibilidade de liquidez. Durante a pandemia, um novo segmento ganhou força em busca de novos investimentos “prioritariamente” com default, que são os DISTRESSED FUNDS. Esses, tem foco em ativo se fundos subvalorizados, que precisam de uma recuperação de investimentos do qual demandam muito tempo e recurso financeiro. Basicamente esses fundos compram esses ativos estressados e criam estratégias de longuíssimo prazo para e tomar sua rentabilidade. O Gestor já conversou com alguns, que estão em fase de análise dos ativos e do próprio FIP PARANÁ, onde uns já se mostraram mais animados/interessados, podendo se tornar uma proposta. Estamos com contrato de confidencialidade, e até por estratégia, somente divulgaremos quais são os interessados quando uma proposta for formalizada, então poderemos marcar uma reunião com todos os cotistas do FIP PARANÁ para informar detalhes e definir próximos passos.

Em fevereiro, o Tribunal de Contas decidiu, por meio da Decisão nº. 4842/2022 – TCDF, adiar a decisão sobre o FIP Paraná I à vista dos argumentos apresentados.

Em abril/2023, o Iprev-DF recebeu um parecer do escritório contratado pelo FIP com a informação de irrecuperabilidade dos ativos. Em síntese, ainda que o Fundo atingisse os bens imóveis em nome das SPEs investidas, haveria dívidas e diversos credores com potencial provável de R\$ 3,1 mi (R\$2,8 mi na esfera trabalhista, R\$48 mil na esfera cível, R\$ 177,7 mil na esfera tributária); possíveis R\$ 13,2 mi (R\$ 7,5 mi em trabalhista, R\$ 5,7 mi na esfera cível); e R\$ 816 mil de ações remotas que podem atingir os bens das SPEs investidas. Na conclusão do Parecer, o escritório informou:

Conforme se identificou acima, a recuperação do crédito devido pelo FUNDO face às Executadas é de improvável êxito, uma vez que as suas possibilidades demandam discussão judicial, ou, assunção de riscos consideráveis pelo FUNDO, e por consequência, os seus investidores.

Em consideração à liquidação das quotas pelo FUNDO, é importante salientar que esse procedimento, além de depender da sua operacionalização perante as entidades de registro, como à Junta Comercial, também exigiria que o FUNDO, e seus investidores, assumissem o risco pelas condições financeiras periclitantes das SPEs Investidas.

Tal risco financeiro não está somente vinculado à existência de diversos credores já identificados, mas também, do redirecionamento de obrigações, hoje impostas às SPEs e que poderiam ter reflexo no FUNDO. Da mesma maneira a liquidação das cotas consistiria na assunção das responsabilidades perante os ativos das sociedades, qual sejam, os imóveis e suas condições de venda e avaliação descritas acima e que não se mostram favoráveis para um sucesso na recuperação do investimento.

(...)

A principal alternativa seria da busca pela cessão integral dos créditos por parte do FUNDO para outro credor interessado na adoção das alternativas jurídicas sugeridas ou outras saídas extrajudiciais, possíveis e, que, mantenham indene o FUNDO e seus cotistas institucionais de responsabilidades futuras. Ainda que houvesse considerável deságio no recebimento destes créditos, seria uma alternativa viável para recuperação, ainda que não do valor investido, mas de parte do prejuízo. Necessário pontuar que o problema com esses créditos remonta o ano de 2017, e inúmeras alternativas foram intentadas pelo FUNDO, sejam estas de forma extrajudicial ou judicialmente, com robustos custos suportados pelos cotistas, algo que certamente não é o objetivo final do investimento.

Conforme exposto na última reunião do CIAR, e deliberação, aceitou-se a proposta de aquisição de debentures emitidas, com pagamento à vista de R\$5 milhões a ser revertido a todos os investidores do FIP, ainda não finalizada. Nos termos do relatório do gestor:

“A diligência segue, a minuta está no processo final para conclusão, com os termos legais já presentes e apenas realizando input das informações referente aos processos com chance remota/possível/provável de prejudicar a transferência dos imóveis. Sabemos que o processo tem demorado mais que o usual porem, e após o leilão de TECH CAMPO LIMPO, houve a necessidade de uma diligência “sem pontas soltas” é de grande interesse do comprador e também do vendedor.”

Conforme relatório do gestor:

“o Fundo possui um saldo de quatrocentos mil reais (R\$ 400.000,00) para distribuir aos cotistas. Além disso, está em andamento um processo para reverter o leilão e retirar gravames sobre a matrícula dos imóveis, o que, se confirmado, resultará em um pagamento adicional de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) pelo comprador ao Fundo.”

O fundo foi devidamente liquidado ao final do mês de março, após o cumprimento de todas as etapas e obrigações previstas no processo de encerramento, incluindo a quitação de passivos, distribuição de recursos aos cotistas e demais procedimentos exigidos pela regulamentação vigente.

SIA CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

O Fundo visa a aquisição e a exploração dos Ativos Alvo do Empreendimento, buscando adquiri-los, obter sua posse e utilizá-los da forma mais eficiente possível. Para tanto, o Fundo utilizará contratos de arrendamento ou locação, visando maximizar o retorno sobre o investimento através da exploração comercial ou operacional dos ativos.

A Newmark Brasil – Valuation & Advisory conduziu a avaliação do valor de mercado para fins de compra e venda da propriedade mencionada. O foco desta avaliação é um imóvel comercial, com uma área construída de 22.903,21 m² e uma área privativa de 11.179,13 m², localizado no SIA Trecho 1, Brasília, DF.

Com base nas análises presentes neste relatório, assim como nas premissas e condições limitantes descritas, a opinião de valor para o imóvel avaliado é a seguinte: a data da avaliação é 24 de novembro de 2023, com um valor unitário de R\$ 7.071,39 (sete mil setenta e um reais e trinta e nove centavos) por metro quadrado. O valor de mercado "as is" para compra/venda foi estimado em R\$ 79.052.000,00 (setenta e nove milhões cinquenta e dois mil reais), enquanto o valor de mercado "as is" para locação foi determinado em R\$ 45,53 (quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) por metro quadrado, resultando em uma conclusão de valor de R\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais). Esta conclusão reflete as análises detalhadas e as condições especificadas no relatório.

No decorrer do mês de março, o valor unitário da cota foi consolidado em R\$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta), refletindo a variação dos investimentos e a dinâmica do mercado ao longo do período. Por sua vez, o montante total do patrimônio líquido alcançou a expressiva quantia de R\$ 80.647.033,93 (oitenta milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, trinta e três reais e noventa e três centavos) uma queda em relação ao mês anterior quando o patrimônio fechou em R\$ 80.693.087,00 (oitenta milhões, seiscentos e noventa e três mil e oitenta e sete reais).

FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS RIO BRAVO RENDA VAREJO

O Fundo tem como objetivo principal investir em imóveis comerciais, com foco no segmento varejista, buscando ativos bem localizados e com alto potencial de valorização. A estratégia envolve a aquisição de imóveis já consolidados, a construção de novos empreendimentos e a adaptação de imóveis existentes para atender às necessidades do mercado.

O foco está na construção de um portfólio diversificado e de longo prazo, com imóveis localizados em áreas estratégicas e com atributos que atendam às demandas do mercado varejista, visando gerar valor para os investidores através da valorização patrimonial e da geração de renda recorrente.

A flexibilidade dos imóveis é uma característica importante, sendo os ativos bem localizados e adaptáveis, com uma gestão ativa que se mantém atenta às tendências do mercado de varejo. Adicionalmente, o Fundo busca a extração de valor através de vendas estratégicas de ativos, aproveitando oportunidades de mercado, e reciclando constantemente seu portfólio para garantir uma valorização contínua.

O fundo vendeu o imóvel localizado na Rua Haddock Lobo, 1573, em São Paulo, por R\$ 30,2 milhões. O imóvel, atualmente alugado para o restaurante Coco Bambu, foi vendido como parte da estratégia de reciclagem do portfólio do fundo. Essa venda gerou um lucro de mais de R\$ 6,6 milhões para o fundo e seus cotistas, o equivalente a R\$ 0,53 por cota.

de R\$ 6,6 milhões para o fundo e seus cotistas, o equivalente a R\$ 0,53 por cota.

O Fundo acaba de adquirir seis imóveis em São Paulo e Paraná, com um total de 11.649,79 m², todos alugados para a Pernambucanas por 10 anos. Essa aquisição está alinhada à estratégia do Fundo de investir em imóveis de varejo de alta qualidade, localizados em regiões estratégicas e com contratos de longo prazo, visando diversificar seu portfólio e garantir retornos consistentes aos cotistas.

O fundo encerrou o mês de março com o valor consolidado de R\$ 83,06 (oitenta e três reais e seis centavos), refletindo a movimentação e desempenho dos ativos ao longo do período, essa forma ocorreu uma valorização da cota em comparação ao mês anterior no mês de anterior de R\$ 78,20 (setenta e oito reais e vinte centavos). Por sua vez, o patrimônio líquido atingiu a expressiva quantia de R\$ 1.296.924.173,30 (um bilhão, duzentos e noventa e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos), demonstrando a evolução e solidez financeira do fundo no fechamento do mês.

VENTURE BRASIL CENTRAL

FIP CAPITAL SEMENTE

O Fundo de investimento investe em títulos e valores mobiliários, participando do processo decisório de empresas que atuem nos setores de tecnologias da informação e comunicação, agronegócio, alimentos, novos materiais/nanotecnologias e saúde.

Uma consulta formal foi solicitada, acerca da prorrogação do prazo do fundo, conforme disposto pelo artigo 3º do regulamento com ampliação por mais 2 anos do fundo. Com data limite para a manifestação dos cotistas no dia 16/04/2024.

Dessa maneira, foi aprovado a prorrogação por mais dois anos até 03 de maio de 2026 para realização dos desinvestimentos das 14 empresas atualmente em Portfólio.

No relatório semestral do fundo, o gestor informou ter investimento em 20 empresas e 6 vendas realizadas. Totalizando, até o momento, taxa de retorno de 112,4% do capital investido com apenas 6 empresas vendidas. Sendo assim, aplicaram-se R\$ 4,1 milhões e obtiveram-se R\$ 4,7 milhões, sendo que há 20 empresas para desinvestimento. Na síntese de amortização e capital investido, há:

Resumo	Total
Capital Comprometido	62.000.000,00
% do Capital Comprometido	100,00%
Capital Integralizado contra cotas	51.086.320,47
% Integralizado s/ Comprometido	82,4%
Dry Powder (capital não chamado)	9.753.370,23
Capital não chamado (%)	17,6%
Capital Total Amortizado	57.420.197,89
% Retornado (Amortizado/Integralizado)	112,4%

O FIP Venture encerrou o mês de março com o valor da cota fixado em R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), apresentando uma pequena baixa em confronto ao mês anterior de R\$1,19(um real e dezenove centavos). Por sua vez, o patrimônio líquido do fundo atingiu o montante de R\$ 82.205.369,43 (oitenta e dois milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).

PÁTRIA INFRAESTRUTURA V ADVISORY FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÃO

O Pátria Infraestrutura V Advisory FIP M ("Fundo" ou "Fundo V")deu início ao seu período de investimento em julho de 2023 e, desde então, anunciou a realização de dois aportes estratégicos. Os investimentos incluem: i) Via Araucária, uma concessão que engloba 473 km de rodovias com pedágio, localizadas entre a região metropolitana de Curitiba e Campos Gerais, no Estado do Paraná, Brasil; e ii) Evolution Mobility, uma nova plataforma de mobilidade elétrica que busca se consolidar como um provedor de infraestrutura para frotas comerciais elétricas.

No mês de dezembro, ocorreu a 6ª Chamada de capital Pátria Infraestrutura V, no valor da chamada de capital2.714.502,91 (dois milhões setecentos e quatorze mil quinhentos e dois reais e noventa e um centavos) para Fundo Solitário Garantidor.

Tabela: Chamadas de capital do Fundo Pátria Infraestrutura V Advisory FIP para o FSG

FSG	Mês	Valor
1° Chamada	jan/24	1.214.491,56
2° Chamada	fev/24	607.324,15
3° Chamada	abr/24	709.763,34
4° Chamada	jul/24	3.531.990,57
5° Chamada	out/24	1.407.918,39
6° Chamada	dez/24	2.714.502,91
7° chamada	jan/25	1.597.140,68
Total		11.783.131,60

Fonte e Elaboração: DIRIN/Iprev-DF

Os fundos FII e FIP representam em torno de 2% do FSG, e estão dentro dos limites estabelecidos na Política de Investimentos de 2024.

Em março o FSG teve um mês de rentabilidade positivo em R\$ 32.156.843,54 (trinta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). No acumulado do ano, há rentabilidade nominal de R\$ 100.269.653,82 (Cem milhões duzentos e sessenta e nove mil, seissentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). A meta de rentabilidade definido na política de investimento para no ano de 2025 é de IPCA + 1,11% ao ano.

Tabela: Meta x Rentabilidade – FSG

	IPCA	Meta FSG (IPCA +1,11%)	Rentabilidade %	Rentabilidade Nominal
Janeiro	0,16%	0,25%	1,09%	44.683.792,45
Fevereiro	1,31%	1,40%	0,55%	22.870.218,88
Março	0,56%	0,64%	0,78%	32.156.843,54
Acumulado	2,04	2,31%	2,44%	100.269.653,82

Fonte e Elaboração: DIRIN/Iprev-DF

FUNDO FINANCEIRO

A tabela a seguir apresenta um resumo das movimentações dos fundos de investimento do fundo financeiro. É importante destacar que este fundo é de repartição simples, não possui referencial de rentabilidade 2024 e aloca seus recursos em fundos de baixo risco e alta liquidez.

Tabela: Detalhamento do acumulado até o mês de Fevereiro dos fundos de investimento do Fundo Financeiro

Nome	Taxa de Adm.	Taxa de Performance	Rentabilidade Acumulada	Rent. no mês	Posição
BRB CAPITAL FIC RENDA FIXA	0,20 %	Não possui	R\$4.997.683,16	R\$706.016,47	R\$67.510.736,72
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0,20 %	Não possui	R\$ 619.066,46	R\$ 204.913,44	R\$ 20.646.552,42
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL	0,20 %	Não possui	R\$ 8.417,77	R\$ 2.689,67	R\$ 129.022,72
BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FIC	1,00 %	Não possui	R\$ 2.549,10	R\$ 2.549,10	R\$ 348.549,10

Fonte e Elaboração: DIRIN/Iprev-DF

Levando em conta os investimentos de R\$ 88,6 milhões, houve rentabilidade no mês de R\$ 916.168,68 (novecentos e dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Todo o recurso obtido no fundo financeiro está disponível para o pagamento de benefícios previdenciários.

FUNDO CAPITALIZADO

A carteira de investimentos do FC encerrou março de 2025 com rentabilidade positiva de R\$ 14.825.382,43 no acumulado. Seu referencial de rentabilidade para 2025 é de IPCA + 5,25%a.a.

Tabela: Distribuição da carteira do Fundo Capitalizado

Benchmark	Valor	%	Rendimentos no Mês	Rendimentos Acumulado do Ano	Rentabilidade (%)
Alocação Dinâmica	R\$ 774.861,81	0,05%	R\$ 6.034,83	R\$ 22.984,57	2,97%
BDR	R\$ 12.524.669,17	0,80%	R\$ (1.334.397,43)	R\$ (2.343.466,10)	-18,71%
CDI	R\$ 12.618.956,79	0,81%	R\$ 195.651,85	R\$ 859.827,20	6,81%
Crédito Privado	R\$ 10.660.282,89	0,68%	R\$ 103.557,16	R\$ 312.630,09	2,93%
FIE	R\$ 34.825.415,55	2,23%	R\$ (2.793.437,89)	R\$ (3.812.501,60)	-10,95%
FII	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	
FIP	R\$ 3.060.779,23	0,20%	R\$ 66.633,74	R\$ (11.390,13)	-0,37%
IBOVESPA	R\$ 30.737.650,03	1,97%	R\$ 1.050.368,16	R\$ 949.303,87	3,09%
IBX	R\$ 1.927.693,19	0,12%	R\$ 107.755,83	R\$ 138.969,95	7,21%
IDIV	R\$ 6.990.065,90	0,45%	R\$ 218.615,36	R\$ 459.721,55	6,58%
IDKA-IPCA 2A	R\$ 34.748.662,17	2,22%	R\$ 141.641,70	R\$ 1.036.354,32	2,98%
IMAB	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	
IMA-B 5	R\$ 139.689.099,92	8,94%	R\$ 729.163,10	R\$ 4.129.881,21	2,96%
Inflação	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	
IRFM	R\$ 1.862.118,02	0,12%	R\$ 24.996,48	R\$ 81.381,45	4,37%
IRF-M1	R\$ 91.446.304,36	5,85%	R\$ 864.091,45	R\$ 2.888.576,97	3,16%
Multimercados	R\$ 7.796.476,21	0,50%	R\$ (419.401,27)	R\$ (279.996,01)	-3,59%
SMALL	R\$ 4.478.884,98	0,29%	R\$ 215.411,79	R\$ 337.387,60	7,53%
Título Público	R\$ 1.168.961.175,67	74,78%	R\$ 15.648.697,57	R\$ 37.539.247,09	3,21%
	R\$ 1.563.103.095,89		R\$ 14.825.382,43	R\$ 42.308.912,03	2,71%

Elaboração: DIRIN/IpREV-DF

No fim do mês, houve retorno de R\$ 14,8 milhões. Destacam-se as estratégias de investimento em índices como CDI E IMA-B 5, além dos Títulos Públicos Federais (TPF) com a marcação na curva de juros, maior parcela alocada e maior rentabilidade.

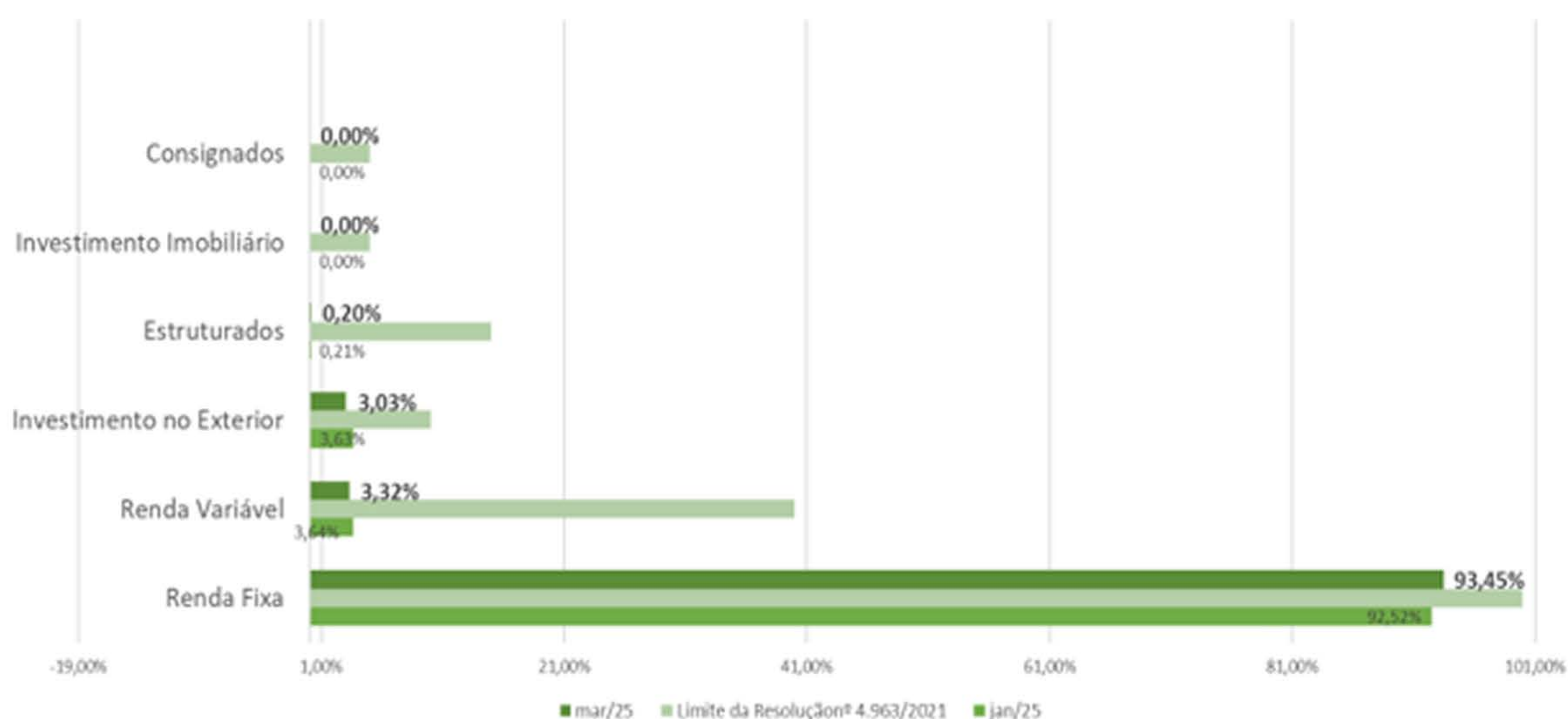
De forma diferenciada à proposta do FSG, o Fundo Capitalizado busca retornos mais elevados. Visto que há a receita ao longo do mês, foi possível alocá-lo em segmentos de renda fixa nos meses de volatilidade. Buscou-se, assim, a compra de Títulos Públicos Federais de forma mais, para proteger a carteira quando da possível e futura, diminuição da taxa básica de juros que impactará nos fundos de investimentos em CDI. Como pelo o estudo da Assets and Liabilities Management, estudo para casar os ativos e os passivos do Fundo (ALM), haverá a necessidade dos recursos perto de 2050, houve uma janela de oportunidade no fundo para a aquisição dos TPFs. Veja que esse último estudo realizado em 2023, dá ensejo à compra de TPF até 2050. Pelo estudo anterior, era razoável comprá-los até 2037; sendo assim, parte da carteira, hoje, está posicionada com vencimentos anteriores (2035) a essa data. Quanto ao vencimento dos Títulos Públicos Federais, o Fundo Capitalizado detém:

Tabela: Vencimento dos Títulos Públicos Federais

Vencimento	Quantidade	Valor
15/05/2032	1.470	R\$ 6.726.456,87
15/05/2033	7.000	R\$ 32.690.902,88
15/05/2035	69.940	R\$ 330.834.428,59
15/08/2040	1.449	R\$ 6.891.648,11
15/05/2045	38.362	R\$ 158.981.487,47
18/08/2050	147.465	R\$ 632.836.251,75

Elaboração: DIRIN/IpREV-DF

Gráfico: Distribuição da carteira do Fundo Capitalizado com variação entre janeiro x março

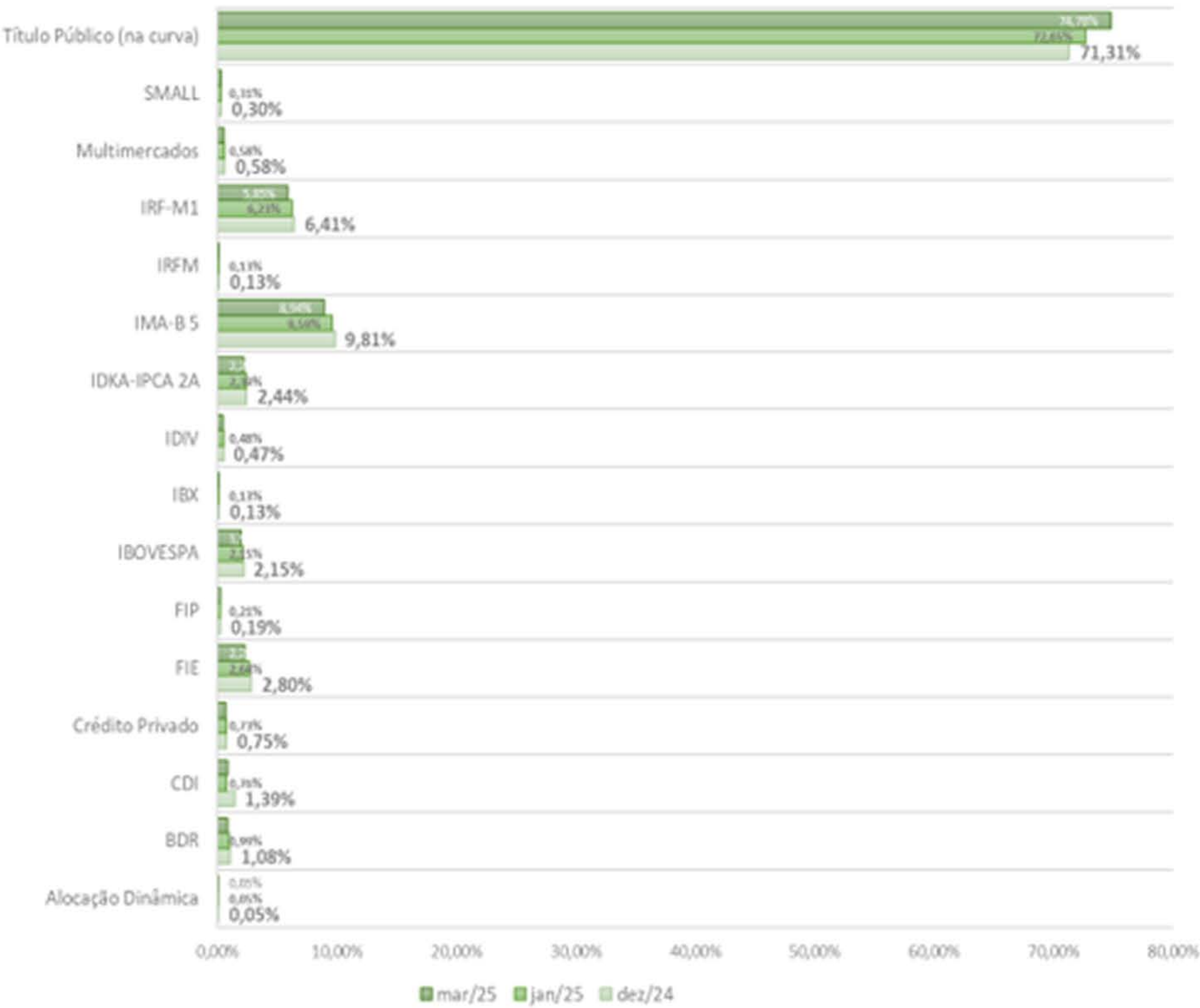


Fonte e Elaboração: DIRIN/IpREV-DF

Dado o cenário, e a meta mais agressiva para o Fundo Capitalizado, o entendimento do Comitê foi em manter na renda fixa, buscando o prêmio na curva de juros durante o ano de 2025. Para o Fundo Capitalizado, houve a aquisição de títulos públicos de forma mais enérgica. Há a possibilidade de marcar os títulos públicos na curva de juros. Firmando a taxa na hora da compra do TPF. Buscou-se a compra acima da meta estabelecida da Política de Investimentos.

Apesar das variações entre os índices, o Fundo Capitalizado (FC) tem dinâmica diferente, pois há a arrecadação mensal. Logo, a estratégia do FC segue avaliação pela equipe da Diretoria de Investimento de forma diversa, ainda que o cenário seja o mesmo. Abaixo, segue a distribuição do FC ao longo do ano de 2025, comparando-o a cada semestre:

Gráfico: Distribuição da carteira do Fundo Capitalizado com variação entre janeiro X março 2025



Fonte e Elaboração: DIRIN/IpREV-DF

Conforme salientado no Item, com o cenário americano de alta de juros e fuga de capital estrangeiro, e crise fiscal, as taxas de juros brasileiros tendem a subir. O Fundo Capitalizado se aproveita destes momentos de alta de juros para marcá-los na curva. No FC, de acordo com os gráficos e as tabelas, há concentração na Renda Fixa, pois houve maior retorno com o cenário adverso.

Tabela: Tabela: Execução dos mandatos do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos ao longo do ano

	Determinação	Executado	Percen.
Janeiro	Realocação de CDI/Crédito Privado/Alocação Dinâmica para FIE/BDR/Multimercado/IBOV/IBX/IDIV – Realocação de R\$20 milhões; e	-	-
	Realocação de CDI/IMA-B 5/IDKA-IPCA2A/Crédito Privado/ Alocação dinâmica para Compra de Títulos Públicos com vencimento até 2049 - Realocação de R\$100 milhões	R\$ 52.823.727,82	52,82%
Fevereiro	Realocação de CDI para FIE/BDR/Multimercado - Realocação de R\$10 milhões;	-	-
	Realocação de CDI/Crédito Privado/Alocação dinâmica para Compra de Títulos Públicos com vencimento até 2050 - Realocação de R\$80 milhões;	R\$ 63.300.000,00	79,10%
	IBOVESPA/IBX/SMALL para CDI/IRF-M1 – Realocação de R\$15 milhões;	-	-
Março	Realocação de CDI para FIE/BDR/Multimercado - Realocação de R\$10 milhões;	-	-
	Realocação de CDI/Crédito Privado/Alocação dinâmica para Compra de Títulos Públicos com vencimento até 2050 - Realocação de R\$80 milhões;	R\$ 46.712.382,21	58,39%
	IBOVESPA/IBX/SMALL para CDI/IRF-M1 – Realocação de R\$15 milhões;	-	-

Fonte e Elaboração: DIRIN/Iprev-DF

Veja que a principal estratégia foi a compra de Títulos Públicos. Durante o primeiro trimestre, as taxas estavam atrativas, pagando acima da meta atuarial; por tal motivo, buscou-se a compra de Títulos de modo a garantir até o vencimento a meta. Logo, diversos resgates posicionando a carteira para a compra de Títulos Públicos Federais (TPF):

Tabela: Fluxo de operações do Fundo Capitalizado

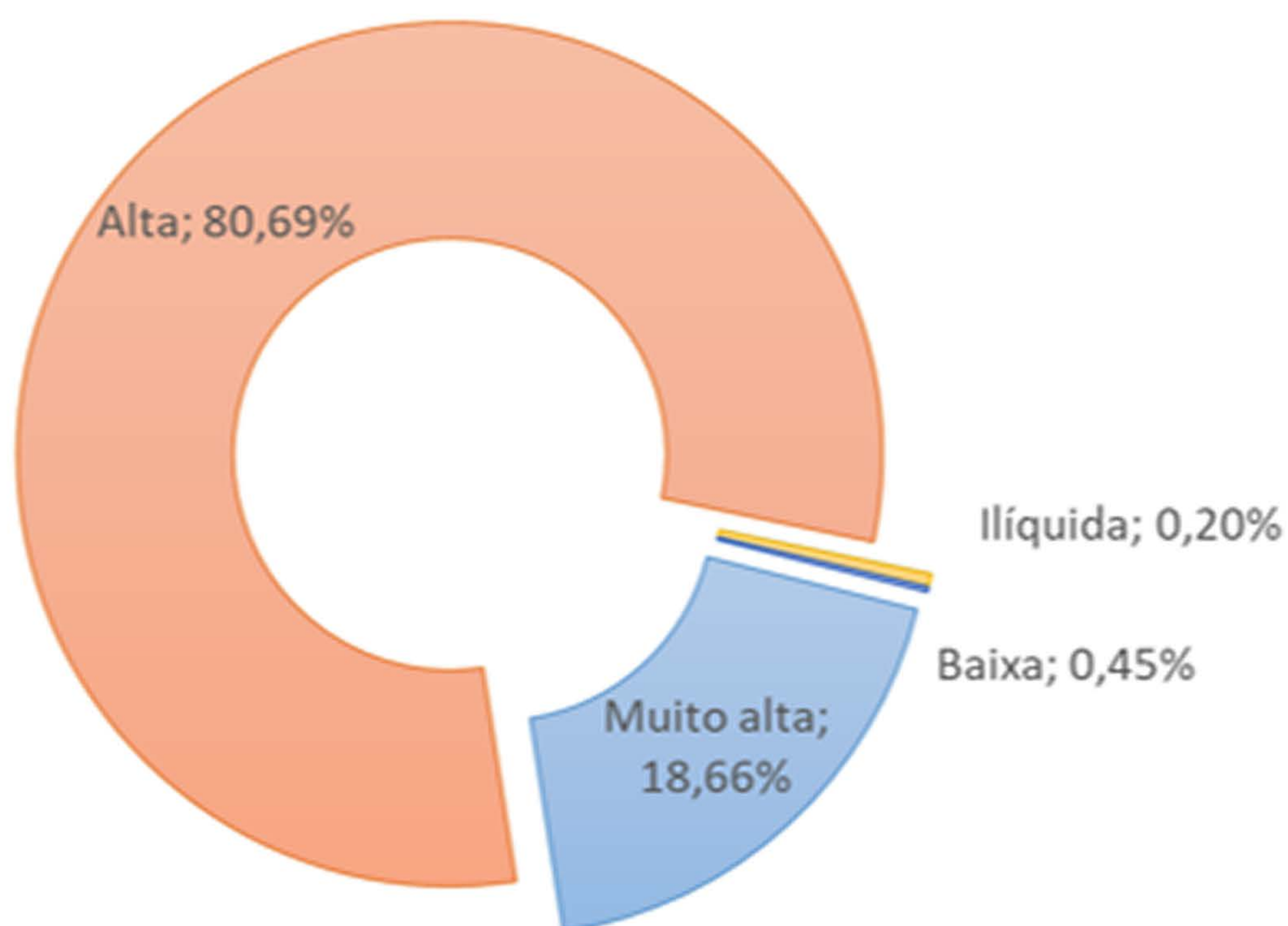
	Fundo de Investimento	CNPJ	Resgate	Aplicação	Benchmark	Mês
Operação 01	BRB CAPITAL FIC RENDA FIXA LP	10.859.917/0001-08	R\$53.300.000,00		CDI	Janeiro
	BB Fluxo FIC renda Fixa simples Previdenciário	13.077.415/0001-05		R\$53.300.000,00	CDI	Janeiro
Operação 02	BB Fluxo FIC renda Fixa simples Previdenciário	13.077.415/0001-05	R\$52.823.727,82		CDI	Janeiro
	Compra de 13.800	NTN-B 2045		R\$52.823.727,82	TPF	Janeiro
Operação 03	BB Fluxo FIC renda Fixa simples Previdenciário	13.077.415/0001-05	R\$469.747,26		CDI	Janeiro
	PÁTRIA INFRAESTRUTURA V ADVISORY FIP MULTIESTRATÉGIA	52.281.935/0001-97		R\$469.747,26	FIP	Janeiro
Operação 01	BRB CAPITAL FIC RENDA FIXA LP	10.859.917/0001-08	R\$47.500.000,00		CDI	Fevereiro
	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13.077.415/0001-05		R\$47.500.000,00	CDI	Fevereiro
Operação 02	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13.077.415/0001-05	R\$63.300.000,00		CDI	Fevereiro

	Compra de 16.600 títulos	NTN-B 2050		R\$ 63.300.000,00	TPF	Fevereiro
	BRB CAPITAL FIC RENDA FIXA LP	10.859.917/0001-08	R\$47.000.000,00	-	CDI	Março
	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13.077.415/0001-05	-	R\$47.000.000,00	CDI	Março
	Compra de 12.400 títulos públicos			R\$46.712.382,21*	TPF	Março

Fonte e Elaboração: DIRIN/IpreV-DF

Tais compras não afetaram a liquidez do Fundo Capitalizado que se mantém entre alta (d+1 até d+4) e muito alta (d+0), no final do mês:

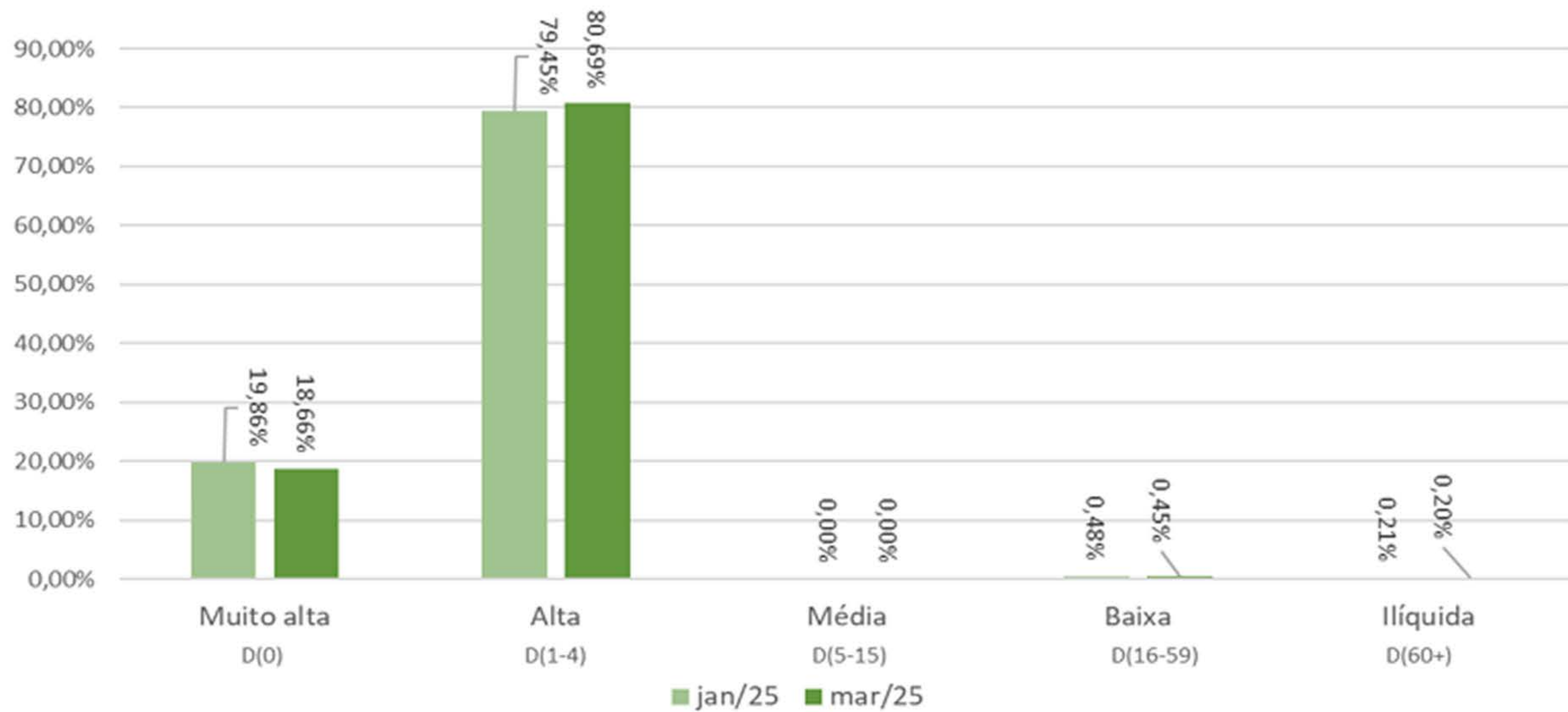
Gráfico: Nível de Liquidez da Carteira do FC em março/2025



Elaboração: DIRIN/Iprev-DF

A carteira do FC, em 2025, fez um movimento para fundos de investimento em alta liquidez, ou seja, havendo a necessidade de resgate, poder-se-á realizá-los em até 4 dias. A distribuição entre os meses está da seguinte forma:

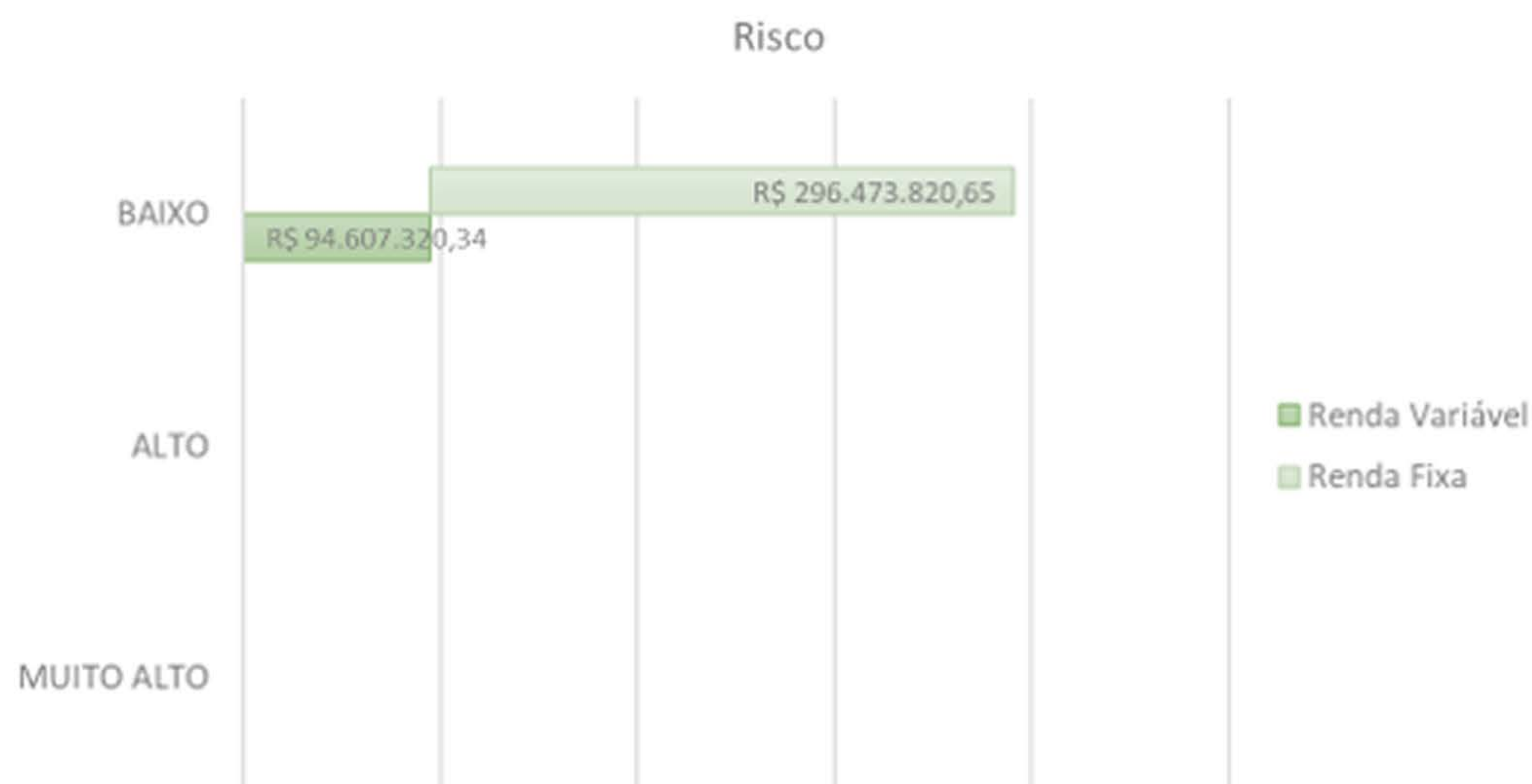
Gráfico: Distribuição da carteira do Fundo Capitalizado com variação entre janeiro x março/2025



Fonte e Elaboração: DIRIN/IpREV-DF

A posição da carteira do Fundo Capitalizado está toda em risco baixo, tanto para renda fixa (VaR < 2%), quanto para renda variável (VaR < 3%), conforme o Manual de avaliação de riscos de investimentos, no final de Dezembro:

Gráfico: Nível de Risco da Carteira do FC em março (Renda Fixa e Renda Variável)



Fonte e Elaboração: DIRIN/IpREV-DF

Tabela: Nível de Risco da Carteira do FC (Renda Fixa e Renda Variável)

	Renda Fixa	Renda Variável	Percentual
MUITO ALTO	R\$ -	R\$ -	0,00%
ALTO	R\$ -	R\$ -	0,00%
BAIXO	R\$ 296.473.820,65	R\$ 94.607.320,34	100,00%
TOTAL	R\$ 296.473.820,65	R\$ 94.607.320,34	R\$ 391.081.140,99

Fonte e Elaboração: DIRIN/Iprev-DF

Comparando a meta (IPCA + 5,25%), para o mês de março a meta de 0,95% , ocorreu e a rentabilidade nominal R\$ 14.825.382,43.

Tabela: Meta x Rentabilidade – FC

	IPCA	Meta FC (IPCA +5,02%)	Rentabilidade %	Rentabilidade Nominal
Janeiro	0,16%	0,59%	1,03%	14.230.619,25
Fevereiro	1,31%	1,72%	0,92%	13.252.910,36
Março	0,46%	0,99%	0,99%	14.825.382,43
Acumulado	2,04%	3,34%	2,97%	42.308.912,03

Fonte e Elaboração: DIRIN/Iprev-DF.

O Fundo Capitalizado é composto por investimentos de baixo risco, respeitando os parâmetros normativos. No mês de março a alocação da carteira foi realizada entre uma variedade de gestores, administradores e custodiantes diferentes, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela: Distribuição da carteira por Gestor / Administrador / Distribuidor / Custodiante

Gestor		Administrador		Custodiante	
BB Asset Management	103.730.813,37	Banco Bradesco	25.399.058,86	Banco Bradesco	25.399.058,86
Bradesco Asset Management	25.399.058,86	Banco Santander	357.389,92	Oliveira Trust	3.060.779,23
Pátria Investimentos	3.060.779,23	BB Asset Management	103.730.813,37	Banco do Brasil	1.272.691.989,04
CAIXA Asset	186.774.093,90	XP Investimentos	3.060.779,23	Banco Safra	8.426.213,92
Genial Investimentos	4.048.043,46	BNP Paribas	4.053.997,02	BNP Paribas	4.053.997,02
Itaú Asset Management	52.604.938,96	BRB DTVM	4.048.043,46	BRB DTVM	4.048.043,46
Itaú DTVM	5.686.591,58	Caixa Econômica Federal	186.774.093,90	Caixa Econômica Federal	186.774.093,90
Safra Asset Management	8.426.213,92	Itaú Unibanco	58.291.530,54	Itaú Unibanco	58.291.530,54
Santander Brasil Asset Managen	357.389,92	Safra Asset Management	8.426.213,92	Santander Caceis	357.389,92
Western Asset	4.053.997,02	S/ Administrador	1.168.961.175,67	Genial Investimentos	-
S/ Gestor	1.168.961.175,67			Renascença	-
					-
TOTAL	1.563.103.095,89		1.563.103.095,89		1.563.103.095,89

Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV-DF

FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÃO E IMOBILIÁRIOS DO FUNDO CAPITALIZADO

Os fundos estruturados estão marcados como Fundo de Investimentos em Participação (FIP) e Fundo de Investimentos Imobiliários (FII) nos gráficos. Têm tópico dividido dada a especificidade do assunto.

PÁTRIA INFRAESTRUTURA V ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÃO

O Pátria Infraestrutura V Advisory FIP M ("Fundo" ou "Fundo V") deu início ao seu período de investimento em julho de 2023 e, desde então, anunciou a realização de dois aportes estratégicos. Os investimentos incluem:

- Via Araucária, uma concessão que engloba 473 km de rodovias com pedágio, localizadas entre a região metropolitana de Curitiba e Campos Gerais, no Estado do Paraná, Brasil; e
- Evolution Mobility, uma nova plataforma de mobilidade elétrica que busca se consolidar como um provedor de infraestrutura para frotas comerciais elétricas.

No mês de janeiro de 2025 ocorreu a 7ª Chamada de capital Pátria Infraestrutura V, o valor da chamada de capital foi de R\$469.747,26 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavo) para Fundo Capitalizado.

O valor da cota do fundo encerrou o mês em R\$ 883,18 (oitocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), registrando uma aumento em relação ao mês anterior em que a cota estava no valor de R\$ 863,95 (oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos). Quanto ao patrimônio líquido, o fundo atingiu o montante de R\$ 63.476.363,33 (sessenta e três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Tabela: Chamadas de capital do Fundo Pátria Infraestrutura V Advisory FIP para o FC

FC	Mês	Valor
1º Chamada	Janeiro/2024	357.203,40
2º Chamada	Fevereiro/2024	178.624,75
3º Chamada	Abril/2024	208.753,92
4º Chamada	Julho/2024	1.038.820,76
5º Chamada	Outubro/2024	414.093,65
6º Chamada	Dezembro/2024	798.383,21
7º Chamada	Janeiro/2025	469.747,26
Total		3.465.626,95

Fonte e Elaboração: DIRIN/Iprev-DF

Seguem as informações sobre os ativos, rentabilidades no mês e no acumulado:

Tabela: Distribuição da carteira do Fundo Capitalizado entre os Benchmarks acumulada

Nome	Taxa de Adm.	Taxa de Perfor.	Rentabilidade Acumulada	Rentab. no mês	Posição
BRB CAPITAL FIC RENDA FIXA LP	0,20%	Não possui	556.201,44	93.449,61	4.048.043,46
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	0,20%	Não possui	15.955,37	5.171,25	527.661,89
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,20%	Não possui	19.037,19	2.405,52	676.936,52
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	1,00%	Não possui	89.408,53	32.739,12	1.341.043,20
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,10%	Não possui	-	0,00	0,00
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	0,20%	Não possui	1.390.771,05	245.051,52	47.058.051,64
BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES	1,00%	20%	2.249,65	15.106,50	988.520,50
BB GLOBAL SELECT EQUITY INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI MULTIMERCADO	0,08%	Não possui	(2.335.454,99)	1.634.662,27	20.272.256,62
BRDESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	0,40%	Não possui	2.420,25	879,70	72.985,07

BB NORDEA INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI MULTIMERCADO	0,08%	Não possui	(60.228,35)	94.345,82	2.747.810,16
BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,20%	Não possui	694.221,43	212.670,74	21.901.733,83
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA	0,20%	Não possui	100.185,17	17.698,48	3.420.960,52
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,20%	Não possui	2.538.752,83	453.983,47	85.628.541,13
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	0,40%	Não possui	12.656,41	2.964,84	432.407,03
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,20%	Não possui	1.017.317,13	139.236,18	34.071.725,65
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	1,72%	Não possui	459.721,55	218.615,36	6.990.065,90
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,20%	Não possui	1.375.201,39	419.038,21	43.662.627,05
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,20%	Não possui	81.381,45	24.996,48	1.862.118,02
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,20%	Não possui	4.407,99	1.429,02	146.697,15
SANTANDER IBOVESPA ATIVO INSTITUCIONAL FI AÇÕES	0,75%	Não possui	27.240,14	21.320,28	357.389,92
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0,20%	Não possui	-	0,00	0,00
ITAÚ INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0,18%	Não possui	193.759,12	64.447,83	6.489.302,34
ITAÚ DIVIDENDOS FI AÇÕES	1,50%	Não possui	28.998,08	(16.050,02)	565.776,03
ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	1,50%	Não possui	386.223,19	(195.051,09)	5.417.959,51
ITAÚ INSTITUCIONAL IRF-M 1 FI RENDA FIXA	0,18%	Não possui	819.154,15	260.957,55	25.649.560,98
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	0,40%	Não possui	7.907,91	2.375,91	267.279,42
SAFRA EQUITY PORTFÓLIO PB FIC	2%	Não possui	411.616,02	(136.579,71)	4.480.410,53

AÇÕES					
WESTERN ASSET IMA-B 5 ATIVO FI RENDA FIXA	0,40%	Não possui	100.172,16	21.834,33	3.569.117,00
WESTERN ASSET FI AÇÕES BDR NÍVEL I	1,50%	Não possui	(78.498,99)	(14810,16)	524.134,95
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	0,70%	Não possui	(2.264.967,11)	(369.596,89)	13.334.931,65
BB SCHRODER INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI MULTIMERCADO	1,00%	Não possui	(1.416.818,26)	1.064.429,80	11.805.348,77
ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	0,08%	Não possui	312.630,09	103.557,16	10.660.282,89
SAFRA SMALL CAP PB FIC AÇÕES	0,25%	Não possui	277.660,28	167.242,85	3.627.620,90
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	2%	20%	138.969,95	107.755,83	1.927.693,19
ITAÚ PRIVATE S&P500® BRL FIC MULTIMERCADO	0,70%	Não possui	(279.996,01)	419.401,27	7.796.476,21
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0,80%	Não possui	94,75	33,54	3.379,44
ITAÚ SMALL CAP VALUATION FIC AÇÕES	0,20%	Não possui	59.727,32	48.168,94	851.264,08
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES	2%	15%	(24.866,31)	291.826,48	14.628.169,88
PÁTRIA INFRAESTRUTURA V	1,00%	Não possui	(11.390,13)	66.633,74	3.060.779,23
BB IBOVESPA ATIVO	0,11%	Não possui	117.843,10	107.705,43	3.685.014,19
Título Público			37.539.247,09	15.648.697,57	1.168.961.175,67

Fonte e Elaboração: DIRIN/Iprev-DF

Quanto à evolução do patrimônio do FC, passou a marca de R\$1,5 bilhão de recurso gerido durante o mês de março.

FUNDO ADMINISTRATIVO

As tabelas abaixo resumem as movimentações em fundos de investimento da Taxa de Administração, o qual, cabe lembrar, é do plano de custeio do RPPS e não possui referencial de rentabilidade para 2025 e possui seus recursos alocados em fundos de investimento de baixo risco e elevada liquidez.

Tabela: Detalhamento do acumulado no trimestre dos fundos de investimento do Fundo Administrativo

Nome	Taxa de Adm.	Taxa de Performance	Rentabilidade no mês	Rentabilidade acumulada	Posição
BRB CAPITAL FIC RENDA FIXA LP	0,20%	Não possui	R\$ 112.078,13	R\$ 213.930,46	R\$17.581.422,63
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	0,20%	Não possui	R\$ 6,87	R\$ 30,37	R\$ 1,65
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,00%	Não possui	R\$ 1.316,02	R\$ 4.631,04	R\$ 142.246,97
CEF FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	0,20%	Não possui	R\$ 61,71	R\$ 190,08	R\$ 6.335,11

Fonte e Elaboração: DIRIN/Iprev-DF

Apesar de não ter meta, com as aplicações em fundos de investimentos de alta liquidez foi possível rentabilizar R\$113.401,02 (cento e treze mil quatrocentos e um reais e dois centavos) no mês . Essa carteira está diversificada de modo a apresenta elevada liquidez, baixo risco e pouca volatilidade.

Conclui-se no mês de março de 2025 com mais de R\$ 5,8 bilhões em ativos distribuídos entre Fundos Solidário Garantidor, Fundo Capitalizado, Fundo Financeiro e Taxa de Administração, conforme a distribuição abaixo:

Tabela: Demonstrativo por Segmento, por artigo, por limites, e por posição da carteira

SEGMENTO	Artigo	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN % (Pró-Gestão II)	LIMITES DA PI (%)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)
RENTA FIXA	Art. 7º, I, a	Títulos Públicos Federais	100,00	100,00	R\$ 1.989.331.813,65	34,14%
	Art. 7º, I, b	Fundos 100% Títulos TN	100,00	100,00	R\$ 1.940.519.270,22	33,30%
	Art. 7º, I, c	Fundos Renda fixa "livre"	100,00	100,00	R\$ -	0,00%
	Art. 7º, II	Operações Compromissadas	5,00	5,00	R\$ -	0,00%
	Art. 7º, III, a	FI Renda Fixa "Referenciado"	70,00	70,00	R\$ 1.264.774.414,32	21,71%
	Art. 7º, III, b	ETF - Fundos de índice de renda fixa	70,00	70,00	R\$ -	0,00%
	Art. 7º, IV	Obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas	20,00	20,00	R\$ -	0,00%
	Art. 7º, V, a	FIDC	10,00	10,00	R\$ -	0,00%
	Art. 7º, V, b	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	10,00	10,00	R\$ 68.771.514,80	1,18%
	Art. 7º, V, c	FI Debêntures de Infraestrutura	10,00	10,00	R\$ -	0,00%
RENTA VARIÁVEL	Art. 8º, I	FI de Ações	40,00	40,00	R\$ 131.536.993,29	2,26%
	Art. 8º, II	ETF - Índices de Ações - Art. 8º, I, b	40,00	40,00	R\$ -	0,00%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	Art. 9º, I	Renda Fixa "Dívida Externa"	10,00	10,00	R\$ -	0,00%
	Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior	10,00	10,00	R\$ 154.841.046,40	2,66%
	Art. 9º, III	Fundos BDR - Nível 1	10,00	10,00	R\$ 83.553.511,22	1,43%
ESTRUTURADOS	Art. 10, I	Fundos Multimercados	10,00	10,00	R\$ 111.387.842,36	1,91%
	Art. 10, II	Fundos em Participações - FIP	5,00	5,00	R\$ 48.511.078,68	0,83%
	Art. 10, III	Fundos "Mercado de Acesso"	5,00	5,00	R\$ -	0,00%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	Art. 11	FI Imobiliário - FII	5,00	5,00	R\$ 33.863.721,89	0,58%
CONSIGNADOS	Art. 12	Consignados	5,00	5,00	R\$ -	0,00%
TOTAL					R\$ 5.827.091.206,82	

Fonte e Elaboração: DIRIN/Iprev-DF

PRINCIPAIS DESTAQUES DOS ATIVOS NÃO FINANCEIROS

O Fundo Solidário Garantidor (FSG) foi criado pela Lei Complementar nº 932/2017 com o propósito de mitigar o déficit financeiro e atuarial do Fundo Financeiro gerido pelo Iprev-DF. Essa medida visou conferir maior sustentabilidade ao sistema previdenciário dos servidores do Governo do Distrito Federal (GDF).

CONTEXTUALIZAÇÃO

A partir da LC o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal (RPPS/DF) foi reorganizado e unificado, e instituiu-se o Regime de Previdência Complementar do Distrito Federal (RPC/DF). Com essa medida, o GDF não só honrou compromissos financeiros anteriores com o Iprev-DF e seus fundos sob gestão, mas também adotou ações para reduzir os déficits atuariais e financeiros do RPPS/DF. Ademais, autorizou a criação da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal (DF-PREVICOM), responsável pela gestão do RPC.

Em 2018, foi iniciado um estudo para revisar a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme previsto no art. 52 da LC 932/2017. Esse dispositivo estabelece que o Poder Executivo deve encaminhar a revisão dos regimes próprios e complementares de previdência dos servidores do Distrito Federal no prazo de 4 anos a partir da entrada em vigor da Lei.

UNIDADE DE GESTÃO DOS ATIVOS NÃO FINANCEIROS (UFSG)

A UFSG tem como principal incumbência a rentabilização e monetização de bens, ativos e direitos não financeiros do Fundo Solidário Garantidor (FSG). Em 2025 foram realizadas algumas ações como:

- Jan: Início do monitoramento de alguns imóveis do FSG conforme o Plano de Gestão Imobiliária – PGI 2023/2024. Após cada visita, foi elaborado um relatório de vistoria. Foi realizado o alinhamento da atualização dos indicadores de desempenho referente ao 2º período de 2024. Foi devidamente publicada no sítio institucional do Iprev-DF, o Plano de Gestão Imobiliária – PGI 2024/2025;
- Fev: Reunião com a Funap, com o objetivo de discutir o alinhamento e o planejamento das atividades de limpeza nos terrenos externos que fazem parte da carteira do Fundo Solidário Garantidor. Foram apresentados os desafios enfrentados na manutenção desses terrenos, bem como as estratégias que podem ser adotadas para otimizar os processos de limpeza. A Funap se comprometeu a colaborar ativamente, oferecendo suporte e recursos necessários para que as ações sejam realizadas de forma eficaz. monitoramento de alguns imóveis do FSG conforme o Plano de Gestão Imobiliária – PGI 2023/2024. Após cada visita, foi elaborado um relatório de vistoria.
- Mar: A Funap mobilizou uma grande equipe para realizar a limpeza, roçagem e o recolhimento de entulhos nos imóveis conforme contrato Iprev-DF com a Funap. Além dessas ações, foram realizadas pequenas manutenções que contribuíram para a valorização dos imóveis, assegurando um ambiente mais agradável e bem cuidado. Essa iniciativa reflete o compromisso com a preservação e melhoria dos imóveis do Fundo Solidário Garantidor. Monitoramento de alguns imóveis do FSG conforme o Plano de Gestão Imobiliária – PGI 2023/2024. Após cada visita, foi elaborado um relatório de vistoria.

ENTRADA DE RECURSOS NO IPREV-DF RELATIVOS AO ARTIGO 73-A DA LC 932/2017

A tabela a seguir resume a entrada de recursos no Iprev-DF proveniente dos bens, direitos e ativos não financeiros garantidos pelo art. 73-A da LC 932/2017, em março de 2025:

Tabela: Detalhamento Da monetização e rentabilização dos bens, ativos e direitos não financeiros do FSG – março de 2025

ITEM	RECEITAS EM 2025
Imóveis	46.953,39
Part. Acionária	0,00
Part. Acionária BRB – Dividendos/JCP	275.343,98
Outorga PPP GDF	0,00
Dividendos/JCP Estatais GDF	0,00
Direito de Superfície – Estacionamentos	0,00
Direito Superfície – Reg. Fundiária	0,00
Dívida Ativa	0,00
TOTAL	322.297,37

Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV

Por oportuno, cumpre destacar não só os ingressos de recursos, como também os recursos acumulados desde 2018 até a presente data e, ainda, os recursos transferidos ao Fundo Financeiro, conforme política de investimentos, segundo tabela abaixo:

Tabela: Detalhamento de receitas e transferências de ativos e de direitos não financeiros do FSG – março de 2025

Item	Receitas Acumuladas	Transferência Totais	TOTAL
Imóveis	966.262,38	-	966.262,38
Part. Acionária BRB - Dividendos/JCP	162.993.830,04	131.328.096,66	31.665.733,38
Outorga PPP GDF	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00
Dividendos/JCP Estatais GDF	333.401.301,32	325.573.589,59	7.827.711,73
Direito Superfície - Estacionamentos	-	-	0,00
Direito Superfície - Reg. Fundiária	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	616.467.856,49	616.467.856,49	0,00
TOTAL -->>	1.117.629.250,23	1.077.169.542,74	40.459.707,49

Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV

DIRETORIA JURÍDICA

A Diretoria Jurídica (Dijur), unidade orgânica de comando e supervisão diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete, observada a competência da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, prestar consultoria, assessoria e orientação jurídica ao Diretor-Presidente, à Diretoria Executiva e aos Conselhos de Administração e Fiscal.

As atribuições regimentais da Diretoria Jurídica e suas coordenações são delineadas pelo Regimento Interno do Iprev-DF, Decreto nº 46.977/2025, artigos 92 a 99. Os principais eixos de atuação incluem:

As atribuições regimentais da Diretoria Jurídica e suas coordenações são delineadas pelo Regimento Interno do Iprev-DF, Decreto nº 46.977/2025, artigos 92 a 99. Os principais eixos de atuação incluem:

- Prestar consultoria, assessoria e orientação jurídica: Auxiliar os Conselhos de Administração e Fiscal, bem como as Diretorias do Instituto de Previdência, com pareceres e conselhos jurídicos.
- Emitir notas técnicas e despachos: Produzir manifestações jurídicas sobre assuntos de interesse da Autarquia.
- Participar de reuniões: Estar presente nas reuniões dos órgãos colegiados e das Diretorias do Iprev-DF, contribuindo com análises e sugestões jurídicas.
- Análise jurídica de documentos: Revisar minutas de editais de licitação e anexos, termos de convênios, contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos, incluindo aditivos e rescisórios, além de processos de contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação envolvendo o Iprev-DF.
- Avaliar a regularidade processual: Realizar o controle preliminar da legalidade dos processos administrativos e supervisionar a elaboração de relatórios de interesse da Autarquia.
- Analisar sindicâncias e processos disciplinares: Examinar a legalidade de sindicâncias e processos administrativos disciplinares.
- Propor abertura de processos: Iniciar e encaminhar processos que requerem apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF).
- Fornecer subsídios e informações: Contribuir com dados e informações para o cumprimento de decisões administrativas e judiciais, além de orientações de órgãos de controle.
- Elaborar e revisar atos normativos: Criar, revisar e submeter minutas de atos normativos e outros instrumentos referentes às atividades do Iprev-DF, além de analisar previamente processos administrativos relacionados à edição, revisão ou cancelamento de Orientações Administrativas Previdenciárias.

- Interlocução com órgãos judiciais e de controle: Manter comunicação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e advocacias, pública ou privada, para atendimento de decisões judiciais e fornecimento de informações solicitadas.
- Estabelecer modelos de documentos: Desenvolver minutas-padrão, listas de verificação e outros documentos de uso regular do Iprev-DF, em consulta com as unidades interessadas.
- Desenvolver outras atividades: Executar outras tarefas conferidas ou delegadas à Dijur.

Estas atribuições garantem a conformidade jurídica, a eficiência administrativa e a transparência das ações do Iprev-DF, contribuindo para a realização de seus objetivos institucionais.

TRANSPARÊNCIA

De acordo com a Lei Complementar Distrital nº 942, de 05 de abril de 2018, cabe à Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) a representação judicial do Iprev-DF, o que inclui a manutenção do registro de todas as ações judiciais movidas contra essa Autarquia Previdenciária. A base de dados dos processos em andamento, acessada através do Sistema SAJ, é de uso exclusivo da PGDF. Assim, em atenção ao apoio mútuo existente entre as instituições, as informações processuais essenciais foram encaminhadas pela PGDF ao Iprev-DF no mês de janeiro de 2025, conforme registrado no processo SEI-GDF nº 00413-00004051/2024-99.

É importante destacar que, diante dos normativos que regem o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, deve-se ter a devida cautela ao divulgar os dados obtidos junto à Procuradoria, considerando as especificidades legais que orientam a publicação destas informações, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

As informações contidas na tabela abaixo, foram consolidadas pela Diretoria de Suporte Administrativo da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário da PGDF, abrangendo os temas mais relevantes dos processos registrados no Sistema SAJ, conforme o Documento SEI/GDF nº 169160906.

Tabela: Ações Divididas em Temas

AÇÕES DIVIDIDAS EM TEMAS	
Assunto	Soma de Valor
Concessão	R\$ 13.467.517,09
Jornada de Trabalho	R\$ 9.387.329,90
Gratificações	R\$ 6.364.227,04
Aposentadoria	R\$ 9.188.611,31
Pensão	R\$ 4.251.551,04
Demais assuntos	R\$ 25.284.713,59
TOTAL	R\$ 67.943.949,97

Dados: Até abril/2025

Fonte: Despacho PGDF/PGCONT/DICONT– Processo SEI-GDF nº 00413-00004051/2024-99 (SEI nº 169212372).

Tabela: Levantamento dos potenciais passivos do Iprev-DF

Passivos Contingentes		Providências	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Demandas Judiciais			
a) Concessão	R\$ 13.467.517,09		
b) Jornada de Trabalho	R\$ 9.387.329,90		
c) Gratificações	R\$ 6.364.227,04		
d) Aposentadoria	R\$ 9.188.611,31		
e) Pensão	R\$ 4.251.551,04		
f) Demais assuntos	R\$ 25.284.713,59		
Dívidas em Processo de Reconhecimento			R\$ 67.943.949,97
Avais e garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
Subtotal (R\$)	R\$ 67.943.949,97	Subtotal (R\$)	R\$ 67.943.949,97
Demais Riscos Fiscais Passivos		Providências	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projetos			
Outros Riscos Fiscais			
Subtotal (R\$)		Subtotal (R\$)	
Total	R\$ 67.943.949,97	Total	R\$ 67.943.949,97

Os valores acima seguem os critérios foram apurados pela DICONTE (167767962), a partir dos critérios solicitados no Despacho PGDF/PGCONT (SEI nº 166825080) e Ofício 2451 (SEI nº 166134469).

Fonte: Despacho PGDF/PGCONT/PROPEL/CHEFIA- Processo SEI-GDF nº 00413-00004051/2024-99 (SEI nº 169213466)

INSTITUCIONAIS

AÇÕES DE GESTÃO: PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

No primeiro trimestre de 2025, reconhecendo a importância de aprimorar continuamente os processos e procedimentos internos, a Dijur empreendeu uma série de ações estratégicas voltadas ao cumprimento das exigências do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS.

Ressalte-se que a Gerente de Atendimento às Demandas da Carteira de Investimentos da Diretoria Jurídica do Iprev-DF participou do 7º Congresso Brasileiro de Investimentos voltados aos RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social), organizado pela ABIPEM, realizado em Florianópolis-SC nos dias 12, 13 e 14 de março 2025, voltado para a atualização dos Regimes Próprios de Previdência em relação aos cenários de investimentos.

Destaque-se, ainda, que a Diretoria Jurídica participou no dia 12 de fevereiro de 2025 da ambientação e Integração dos novos servidores da carreira de Analista Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF nomeados por meio do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição Extra nº 101-B, de 26 de dezembro de 2024, página 06, com a apresentação sobre Bases Jurídicas e Projetos.

Verifica-se que essas iniciativas visam fortalecer a transparência, a eficiência e a credibilidade na gestão previdenciária, em conformidade com as diretrizes de modernização definidas pelo Iprev-DF.

DEMANDAS DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2025

Em conformidade com suas atribuições regimentais, a Dijur movimentou, no período de janeiro a março de 2025, um total de 2.397 (dois mil trezentos e noventa e sete) processos, conforme detalhado na abaixo, a qual relaciona todas as demandas judiciais e administrativas recebidas pela Diretoria, incluindo casos provenientes da PGDF, dos Tribunais de Justiça e demandas do próprio Iprev-DF.

Tabela: Demandas Judiciais e Administrativas (Processos)

Demandas Judiciais e Administrativas – 1º Trimestre/2025				
DESCRIÇÃO – OBJETO	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL GERAL
Processos Encaminhados - PGDF	342	392	357	1091
Processos Encaminhados - Tribunais de Justiça	191	194	281	666
Demandas Internas	211	202	227	640
TOTAL - MENSAL	744	788	865	2397

Fonte: <https://sei.df.gov.br>

Objetivando uma visão abrangente das realizações da Dijur no 1º Trimestre de 2025, apresenta-se a tabela abaixo, a qual destaca os documentos gerados por todas as Unidades da Diretoria no período referenciado.

Tabela: Documentos Gerados na Diretoria Jurídica

Documentos Gerados – 1º Trimestre/2025				
DESCRIÇÃO – OBJETO	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL GERAL
Avaliação de Reação em Evento	0	0	0	0
Correspondência Eletrônica	49	103	139	291
Declaração	0	0	0	0
Despacho	237	276	277	790
Formulários	2	1	0	3
Memorando	5	7	7	19
Nota Informativa	0	0	1	1
Nota Jurídica	0	2	6	8
Nota Técnica	11	14	10	35
Ofício	133	110	145	388
Proposta	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0
Termos	1	3	0	4
Relatório	2	1	2	5
Solicitações	0	0	0	0
TOTAL - MENSAL	440	517	587	1544

Fonte: <https://sei.df.gov.br>

Tendo em vista o cenário incremental de processos que transitam pela Dijur, bem como o histórico de ações desenvolvidas pela Diretoria constantes dos Relatórios gerados nos trimestres anteriores, foi possível a construção dos gráficos abaixo, os quais permitem uma visão da evolução dos trabalhos da Diretoria.

Gráfico 3: Demandas Judiciais e Administrativas 3º e 4º Trimestres/2023 e 1º ao 4º Trimestres/2024 e 1º Trimestre/2025

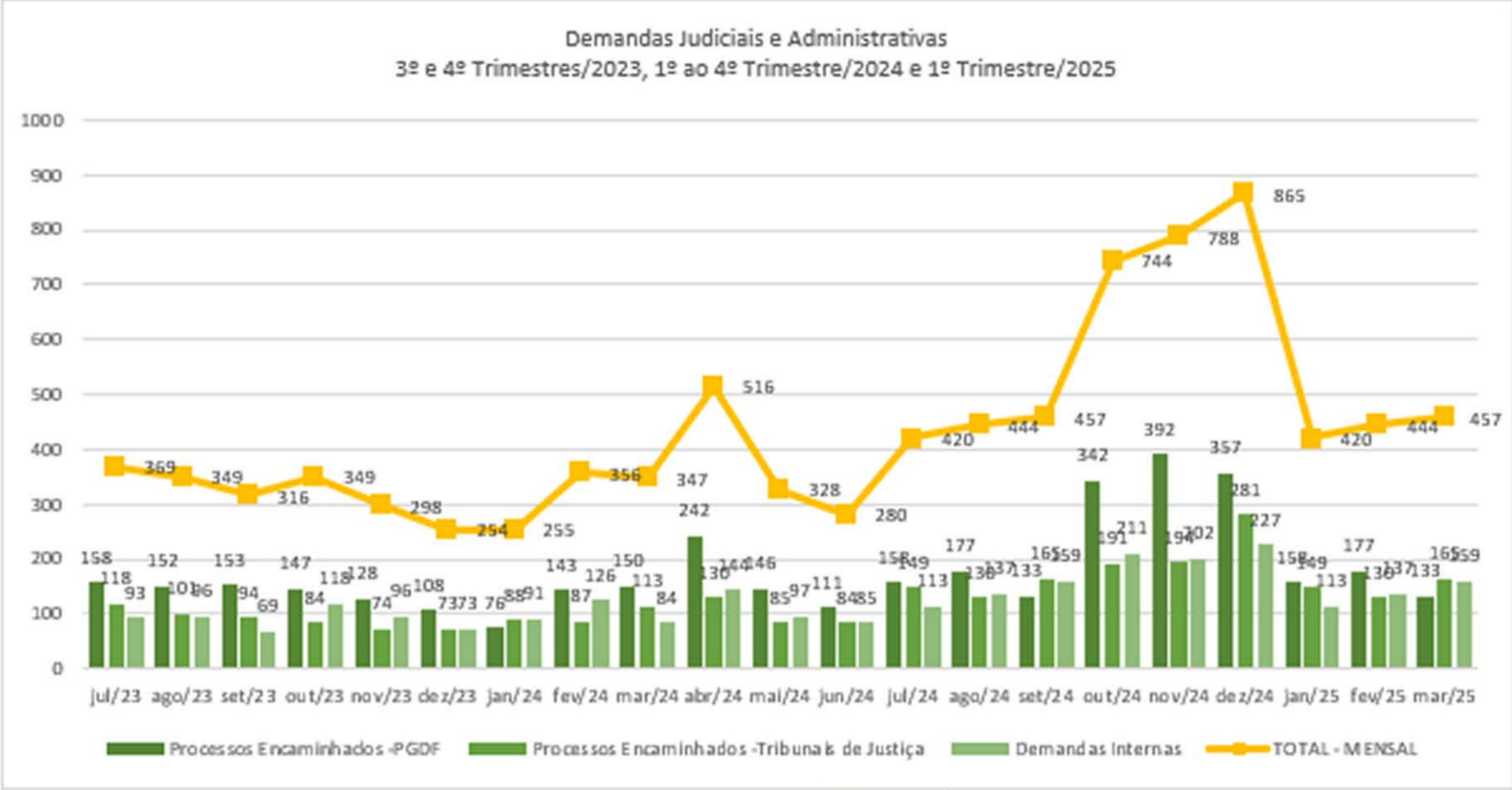
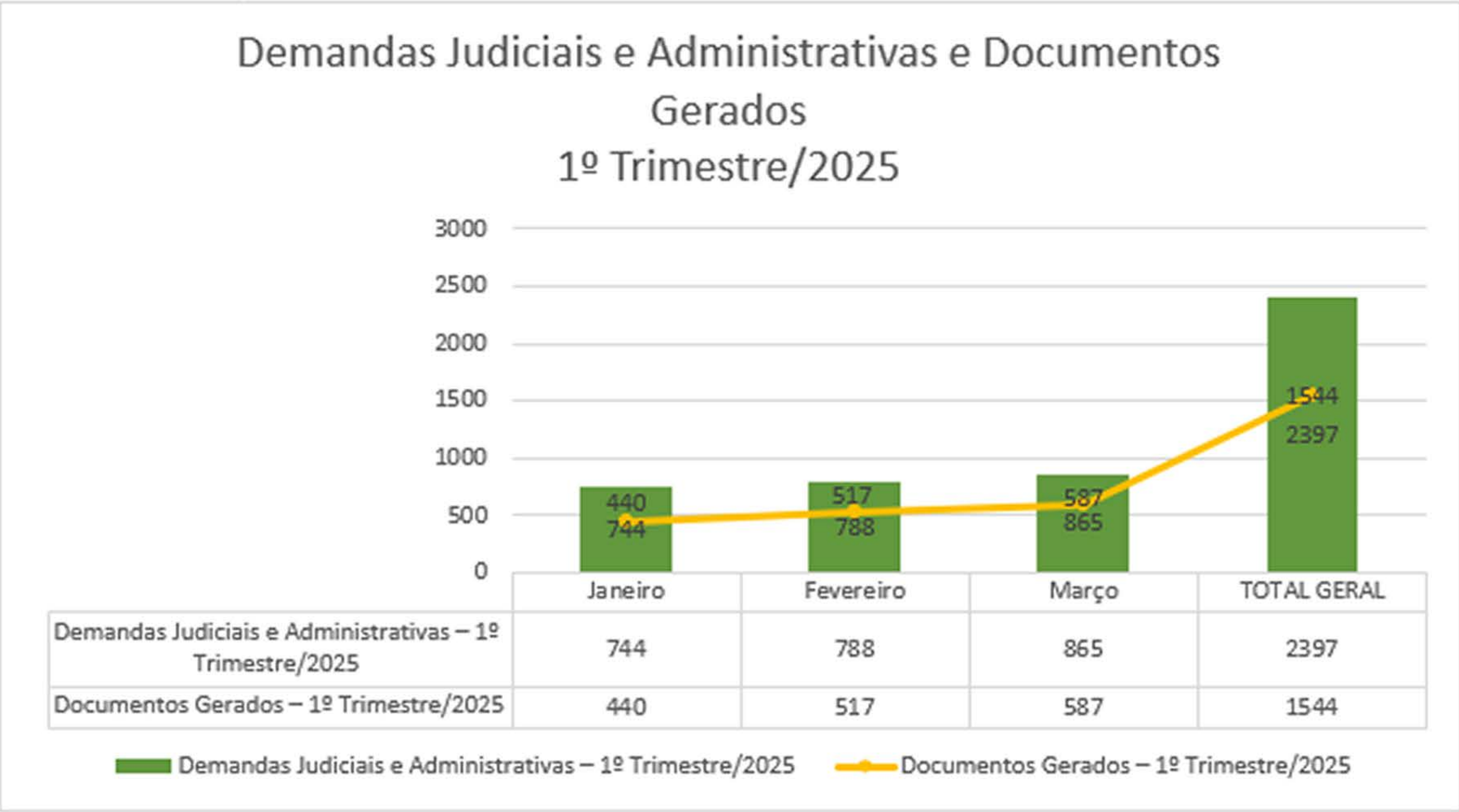


Gráfico: Comparativo Demandas Judiciais e Administrativas e Documentos Gerados 1º Trimestre/2025



NOTAS TÉCNICAS

No período de janeiro a março de 2025, foram elaboradas 31 (trinta e uma) Notas Técnicas abordando questões jurídicas cruciais para o Iprev-DF. Essas notas serviram como base para a tomada de decisões informadas e incluíram análises detalhadas sobre uma variedade de temas, tais como análise de atos normativos, contratações e prorrogações contratuais para a consecução de serviços essenciais ao bom funcionamento desta entidade, dentre outros.

A Dijur destaca as notas produzidas no período em referência.

Nota Técnica N.º 1/2025 - IPREV/DIJUR/DIJUR

DIREITO ADMINISTRATIVO. REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA. MINUTA DE DECRETO. NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS. COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA. ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. ANÁLISE DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

1. Análise jurídica da minuta de decreto que propõe a reestruturação administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF, com a nomeação e exoneração de servidores em cargos comissionados.
2. Verificação da adequação aos normativos distritais, incluindo o Decreto nº 43.130/2022 e a Portaria nº 26/2024 – Iprev-DF.
3. Avaliação do impacto orçamentário-financeiro da medida, considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal.
4. Nota pela viabilidade jurídica da proposição, condicionada à compatibilidade financeira, ao monitoramento da implementação da nova estrutura e ao cumprimento do fluxo processual estabelecido.

(SEI-GDF nº 162201205)

Nota Técnica N.º 1/2025 - IPREV/DIJUR/ASSEJUR

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO. CONTRATOS PRIVADOS DA ADMINISTRAÇÃO. CUSTÓDIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA. TERMO ADITIVO. RESOLUÇÃO CVM Nº 32/2021. PRÉVIO CREDENCIAMENTO. PORTARIA MTP Nº 1.467/2022. RESOLUÇÃO CMN Nº 4.9963/2021. VIABILIDADE.

01. Tratam-se os autos de análise de minuta de termo aditivo ao contrato de custódia entre Banco do Brasil e o Iprev-DF ([111731727](#)). A Diretoria de Investimentos, no Despacho IPREV/DIRIN ([160522859](#)), fundamenta a necessidade da realização do termo aditivo em razão do Fundo Solidário Garantidor (FSG) possuir, na carteira, títulos públicos federais marcados "a mercado" e na "curva"; contrato privado da Administração Pública, quando são regulados pelo Direito Civil ou Empresarial. Ou seja, encontra-se no mesmo plano jurídico da outra parte integrante do contrato;

02. Em que pese não haja uma Lei que trate especificamente acerca do credenciamento, a Portaria MTP nº1.467/2022, conforme mencionado acima, dispõe que os recursos do RPPS serão aplicados no mercado financeiro e de capitais de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). A vista disso, depreende-se da leitura do dispositivo citado acima de que, no procedimento de credenciamento, não há aplicação da Lei de Contratos (Lei nº 14.133/2021). Assim, os contratos celebrados para gestão de dos recursos dos RPPS apresentam aspectos de contratos de direito privado, em que tanto o Iprev-DF quanto o Banco do Brasil possuem condições igualitárias no contrato firmado. Desse modo, a Doutrina, em geral, classifica essa espécie de contrato como contrato privado da Administração Pública, quando são regulados pelo Direito Civil ou Empresarial. Ou seja, encontra-se no mesmo plano jurídico da outra parte integrante do contrato;

03. Acerca do serviço de custódia, a Resolução da CVM nº 32 de 2021 dispõe sobre a prestação de serviços de custódia de valores mobiliários. Dessa forma, o artigo 2º, § 1º, da Resolução nº 32/2021, determina que o serviço de custódia de valores mobiliários pode ser prestador para investidores, quando o custodiante for contratado para guarda dos valores mobiliários de titularidade do investidor. Em ato contínuo, na mesma linha de raciocínio do inciso I, do § 2º, da r. Resolução determina que, no caso de prestação de serviços de custódia compreende na conservação, o controle das posições dos valores mobiliários em contas de custódia mantidas em nome do investidor; tratamento das instruções de movimentação recebidas dos investidores ou de pessoas legitimadas por contrato ou mandato e tratamento dos eventos incidentes sobre os valores mobiliários custodiados;

04. O artigo 10 da Resolução nº 32/2021 disciplina que a prestação de serviço de custódia de valores mobiliários deve ser objeto de contrato específico, celebrado entre investidor ou emissor, e que dever ter, no mínimo, cláusulas que prevejam o procedimento de transmissão de ordens entre o investidor e o custodiante; procedimento de guarda física de valores mobiliários quando aplicável; a possibilidade de contratação de terceiros e a descrição dos riscos inerentes ao serviços de custódia de valores mobiliários. Mais à frente, o artigo 14 da Resolução, o custodiante, que presta serviços para investidores, deve disponibilizar ou enviar, aos investidores informações que permitam a identificação e verificação dos eventos ocorridos com os valores mobiliários, contendo, no mínimo, a posição consolidada de valores mobiliários, sua movimentação e os eventos que afetam a posição do investidor;

05. Neste quadrante, essa Diretoria Jurídica entende pela viabilidade do termo aditivo, uma vez que o contrato prevê que os Títulos Federais Públicos são precificados na curva, sendo que a precificação diversa daquela prevista na cláusula 2.11.1, pode ser entendida como "mera liberalidade" da Instituição Financeira. Ou seja, com a formalização de termo aditivo que prevê outra forma de precificação traz obrigações e deveres para o Banco do Brasil e para o Iprev-DF. Ainda, não há óbice na realização do termo supramencionado, pois não há uma mudança do objeto do contrato nem há uma desnaturação da espécie do serviço ora prestado, pelo contrário, há uma maior segurança jurídica para o Iprev-DF com estabelecimento de obrigações e deveres, com essa nova forma de precificação, e, também, não gerará uma distorção na aferição do valor do patrimônio do Fundo Solidário Garantidor, cujo nome já indica que é uma reserva garantidora.

06. Dessa forma, conclui-se que os interesses da Administração Pública estão atendidos, bem como estão presentes os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme consta no artigo 37 da Constituição Federal. Sem deixar de mencionar que a meta de sempre visar o equilíbrio financeiro e atuarial está presente no caso em comento, de acordo com os artigos 40 e 201, caput, ambos da Constituição;

07. Diante o exposto, opina-se pela viabilidade jurídica do termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de custódia entre Banco do Brasil e o Iprev-DF.

(SEI-GDF nº 160574945)

Nota Técnica N.º 1/2025 - IPREV/DIJUR/ASSEJUR

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO. CONTRATOS PRIVADOS DA ADMINISTRAÇÃO. CUSTÓDIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA. TERMO ADITIVO. RESOLUÇÃO CVM Nº 32/2021. PRÉVIO CREDENCIAMENTO. PORTARIA MTP Nº 1.467/2022. RESOLUÇÃO CMN Nº 4.9963/2021. VIABILIDADE.

01. Tratam-se os autos de análise de minuta de termo aditivo ao contrato de custódia entre Banco do Brasil e o Iprev-DF (111731727). A Diretoria de Investimentos, no Despacho IPREV/DIRIN (160522859), fundamenta a necessidade da realização do termo aditivo em razão do Fundo Solidário Garantidor (FSG) possuir, na carteira, títulos públicos federais marcados "a mercado" e na "curva";

contrato privado da Administração Pública, quando são regulados pelo Direito Civil ou Empresarial. Ou seja, encontra-se no mesmo plano jurídico da outra parte integrante do contrato;

2. Apontamentos técnicos apresentados pela Divisão de Gestão de Pessoas indicaram a necessidade de ajustes no formulário para melhor atendimento às exigências legais e regulamentares.

3. Identificada a necessidade de inclusão do fator "pontualidade" como critério autônomo, adequação da escala de pontuação para variação de zero a dez, criação de campo específico para registro das principais atribuições, tarefas e rotinas do servidor avaliado, além do ajuste no prazo de entrega do formulário à unidade de recursos humanos, conforme o art. 11 do Decreto nº 26.373/2005.

05. Neste quadrante, essa Diretoria Jurídica entende pela viabilidade do termo aditivo, uma vez que o contrato prevê que os Títulos Federais Públicos são precificados na curva, sendo que a precificação diversa daquela prevista na cláusula 2.11.1, pode ser entendida como "mera liberalidade" da Instituição Financeira. Ou seja, com a formalização de termo aditivo que prevê outra forma de precificação traz obrigações e deveres para o Banco do Brasil e para o Iprev-DF. Ainda, não há óbice na realização do termo supramencionado, pois não há uma mudança do objeto do contrato nem há uma desnaturação da espécie do serviço ora prestado, pelo contrário, há uma maior segurança jurídica para o Iprev-DF com estabelecimento de obrigações e deveres, com essa nova forma de precificação, e, também, não gerará uma distorção na aferição do valor do patrimônio do Fundo Solidário Garantidor, cujo nome já indica que é uma reserva garantidora.

06. Dessa forma, conclui-se que os interesses da Administração Pública estão atendidos, bem como estão presentes os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme consta no artigo 37 da Constituição Federal. Sem deixar de mencionar que a meta de sempre visar o equilíbrio financeiro e atuarial está presente no caso em comento, de acordo com os artigos 40 e 201, caput, ambos da Constituição;

07. Diante o exposto, opina-se pela viabilidade jurídica do termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de custódia entre Banco do Brasil e o Iprev-DF.

(SEI-GDF nº 160574945)

Nota Técnica N.º 3/2025 - IPREV/DIJUR/ASSEJUR

DIREITO ADMINISTRATIVO. GESTÃO DE PESSOAS. ESTÁGIO PROBATÓRIO. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. CONFORMIDADE LEGAL. ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO.

1. Análise jurídica do formulário de avaliação de desempenho do estágio probatório utilizado pelo Iprev-DF, com foco na conformidade às normas aplicáveis, incluindo a Lei Complementar nº 840/2011, o Decreto nº 26.373/2005 e a Portaria da Secretária de Estado De Gestão Administrativa do Distrito Federal nº 08/2006.

2. Apontamentos técnicos apresentados pela Divisão de Gestão de Pessoas indicaram a necessidade de ajustes no formulário para melhor atendimento às exigências legais e regulamentares.

3. Identificada a necessidade de inclusão do fator "pontualidade" como critério autônomo, adequação da escala de pontuação para variação de zero a dez, criação de campo específico para registro das principais atribuições, tarefas e rotinas do servidor avaliado, além do ajuste no prazo de entrega do formulário à unidade de recursos humanos, conforme o art. 11 do Decreto nº 26.373/2005.

4. A inclusão de perguntas e detalhamentos complementares no formulário foi considerada compatível com a legislação vigente, respeitando os limites da autonomia administrativa da autarquia e promovendo maior clareza, transparência e individualização do processo avaliativo.

02. Em que pese não haja uma Lei que trate especificamente acerca do credenciamento, a Portaria MTP nº1.467/2022, conforme mencionado acima, dispõe que os recursos do RPPS serão aplicados no mercado financeiro e de capitais de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). A vista disso, depreende-se da leitura do dispositivo citado acima de que, no procedimento de credenciamento, não há aplicação da Lei de Contratos (Lei nº 14.133/2021). Assim, os contratos celebrados para gestão de dos recursos dos RPPS apresentam aspectos de contratos de direito privado, em que tanto o Iprev-DF quanto o Banco do Brasil possuem condições igualitárias no contrato firmado. Desse modo, a Doutrina, em geral, classifica essa espécie de contrato como contrato privado da Administração Pública, quando são regulados pelo Direito Civil ou Empresarial. Ou seja, encontra-se no mesmo plano jurídico da outra parte integrante do contrato;

03. Acerca do serviço de custódia, a Resolução da CVM nº 32 de 2021 dispõe sobre a prestação de serviços de custódia de valores mobiliários. Dessa forma, o artigo 2º, § 1º, da Resolução nº 32/2021, determina que o serviço de custódia de valores mobiliários pode ser prestador para investidores, quando o custodiante for contratado para guarda dos valores mobiliários de titularidade do investidor. Em ato contínuo, na mesma linha de raciocínio do inciso I, do § 2º, da r. Resolução determina que, no caso de prestação de serviços de custódia compreende na conservação, o controle das posições dos valores mobiliários em contas de custódia mantidas em nome do investidor; tratamento das instruções de movimentação recebidas dos investidores ou de pessoas legitimadas por contrato ou mandato e tratamento dos eventos incidentes sobre os valores mobiliários custodiados;

04. O artigo 10 da Resolução nº 32/2021 disciplina que a prestação de serviço de custódia de valores mobiliários deve ser objeto de contrato específico, celebrado entre investidor ou emissor, e que dever ter, no mínimo, cláusulas que prevejam o procedimento de transmissão de ordens entre o investidor e o custodiante; procedimento de guarda física de valores mobiliários quando aplicável; a possibilidade de contratação de terceiros e a descrição dos riscos inerentes ao serviços de custódia de valores mobiliários. Mais à frente, o artigo 14 da Resolução, o custodiante, que presta serviços para investidores, deve disponibilizar ou enviar, aos investidores informações que permitam a identificação e verificação dos eventos ocorridos com os valores mobiliários, contendo, no mínimo, a posição consolidada de valores mobiliários, sua movimentação e os eventos que afetam a posição do investidor;

05. Neste quadrante, essa Diretoria Jurídica entende pela viabilidade do termo aditivo, uma vez que o contrato prevê que os Títulos Federais Públicos são precificados na curva, sendo que a precificação diversa daquela prevista na cláusula 2.11.1, pode ser entendida como "mera liberalidade" da Instituição Financeira. Ou seja, com a formalização de termo aditivo que prevê outra forma de precificação traz obrigações e deveres para o Banco do Brasil e para o Iprev-DF. Ainda, não há óbice na realização do termo supramencionado, pois não há uma mudança do objeto do contrato nem há uma desnaturação da espécie do serviço ora prestado, pelo contrário, há uma maior segurança jurídica para o Iprev-DF com estabelecimento de obrigações e deveres, com essa nova forma de precificação, e, também, não gerará uma distorção na aferição do valor do patrimônio do Fundo Solidário Garantidor, cujo nome já indica que é uma reserva garantidora.

06. Dessa forma, conclui-se que os interesses da Administração Pública estão atendidos, bem como estão presentes os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme consta no artigo 37 da Constituição Federal. Sem deixar de mencionar que a meta de sempre visar o equilíbrio financeiro e atuarial está presente no caso em comento, de acordo com os artigos 40 e 201, caput, ambos da Constituição;

07. Diante o exposto, opina-se pela viabilidade jurídica do termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de custódia entre Banco do Brasil e o Iprev-DF.

(SEI-GDF nº 160574945)

Nota Técnica N.º 1/2025 - IPREV/DIJUR/ASSEJUR

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO. CONTRATOS PRIVADOS DA ADMINISTRAÇÃO. CUSTÓDIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA. TERMO ADITIVO. RESOLUÇÃO CVM Nº 32/2021. PRÉVIO CREDENCIAMENTO. PORTARIA MTP Nº 1.467/2022. RESOLUÇÃO CMN Nº 4.9963/2021. VIABILIDADE.

01. Tratam-se os autos de análise de minuta de termo aditivo ao contrato de custódia entre Banco do Brasil e o Iprev-DF (111731727). A Diretoria de Investimentos, no Despacho IPREV/DIRIN (160522859), fundamenta a necessidade da realização do termo aditivo em razão do Fundo Solidário Garantidor (FSG) possuir, na carteira, títulos públicos federais marcados "a mercado" e na "curva";

contrato privado da Administração Pública, quando são regulados pelo Direito Civil ou Empresarial. Ou seja, encontra-se no mesmo plano jurídico da outra parte integrante do contrato;

2. Apontamentos técnicos apresentados pela Divisão de Gestão de Pessoas indicaram a necessidade de ajustes no formulário para melhor atendimento às exigências legais e regulamentares.

3. Identificada a necessidade de inclusão do fator "pontualidade" como critério autônomo, adequação da escala de pontuação para variação de zero a dez, criação de campo específico para registro das principais atribuições, tarefas e rotinas do servidor avaliado, além do ajuste no prazo de entrega do formulário à unidade de recursos humanos, conforme o art. 11 do Decreto nº 26.373/2005.

05. Neste quadrante, essa Diretoria Jurídica entende pela viabilidade do termo aditivo, uma vez que o contrato prevê que os Títulos Federais Públicos são precificados na curva, sendo que a precificação diversa daquela prevista na cláusula 2.11.1, pode ser entendida como "mera liberalidade" da Instituição Financeira. Ou seja, com a formalização de termo aditivo que prevê outra forma de precificação traz obrigações e deveres para o Banco do Brasil e para o Iprev-DF. Ainda, não há óbice na realização do termo supramencionado, pois não há uma mudança do objeto do contrato nem há uma desnaturação da espécie do serviço ora prestado, pelo contrário, há uma maior segurança jurídica para o Iprev-DF com estabelecimento de obrigações e deveres, com essa nova forma de precificação, e, também, não gerará uma distorção na aferição do valor do patrimônio do Fundo Solidário Garantidor, cujo nome já indica que é uma reserva garantidora.

06. Dessa forma, conclui-se que os interesses da Administração Pública estão atendidos, bem como estão presentes os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme consta no artigo 37 da Constituição Federal. Sem deixar de mencionar que a meta de sempre visar o equilíbrio financeiro e atuarial está presente no caso em comento, de acordo com os artigos 40 e 201, caput, ambos da Constituição;

07. Diante o exposto, opina-se pela viabilidade jurídica do termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de custódia entre Banco do Brasil e o Iprev-DF.

(SEI-GDF nº 160574945)

Nota Técnica N.º 3/2025 - IPREV/DIJUR/ASSEJUR

DIREITO ADMINISTRATIVO. GESTÃO DE PESSOAS. ESTÁGIO PROBATÓRIO. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. CONFORMIDADE LEGAL. ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO.

1. Análise jurídica do formulário de avaliação de desempenho do estágio probatório utilizado pelo Iprev-DF, com foco na conformidade às normas aplicáveis, incluindo a Lei Complementar nº 840/2011, o Decreto nº 26.373/2005 e a Portaria da Secretária de Estado De Gestão Administrativa do Distrito Federal nº 08/2006.

2. Apontamentos técnicos apresentados pela Divisão de Gestão de Pessoas indicaram a necessidade de ajustes no formulário para melhor atendimento às exigências legais e regulamentares.

3. Identificada a necessidade de inclusão do fator "pontualidade" como critério autônomo, adequação da escala de pontuação para variação de zero a dez, criação de campo específico para registro das principais atribuições, tarefas e rotinas do servidor avaliado, além do ajuste no prazo de entrega do formulário à unidade de recursos humanos, conforme o art. 11 do Decreto nº 26.373/2005.

4. A inclusão de perguntas e detalhamentos complementares no formulário foi considerada compatível com a legislação vigente, respeitando os limites da autonomia administrativa da autarquia e promovendo maior clareza, transparência e individualização do processo avaliativo.

5. Concluiu-se pela pertinência das alterações sugeridas e recomendou-se a elaboração de instrução normativa pela Divisão de Gestão de Pessoas, com o objetivo de regulamentar e padronizar os procedimentos de avaliação de desempenho do estágio probatório no âmbito do Iprev-DF. (SEI-GDF nº 161526824)

Nota Técnica N.º 4/2025 - IPREV/DIJUR/ASSEJUR

DIREITO ADMINISTRATIVO. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. REVOGAÇÃO E RESCISÃO. VIABILIDADE JURÍDICA. CELEBRAÇÃO POSTERIOR DE NOVO INSTRUMENTO COM OBJETO IDÊNTICO. POSSIBILIDADE DE RESCISÃO NOS TERMOS DA CLÁUSULA NONA DO ACT Nº 11/2020. INEXISTÊNCIA DE ÓBICES LEGAIS OU ADMINISTRATIVOS. RECOMENDAÇÃO DE ADOÇÃO DO PROCEDIMENTO PACTUADO.

1. Tratam-se os autos da análise sobre a viabilidade de revogação do Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2020 celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev-DF) e o Banco de Brasília S.A. (BRB);
2. Constatação da existência de um ACT posterior, de nº 01/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do DF e o BRB, com objeto idêntico ao do ACT nº 11/2020;
3. Conclui-se pela possibilidade de rescisão unilateral, conforme previsto na cláusula nona do instrumento, mediante comunicação prévia de 30 dias.
(SEI-GDF nº 162474465)

Nota Técnica N.º 5/2025 - IPREV/DIJUR/ASSEJUR

DIREITO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE DE ATO NORMATIVO. MINUTA DE DECRETO. RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL DE ATO NORMATIVO.

1. A designação dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração do Iprev-DF deve seguir o procedimento expresso na legislação distrital;
2. Ao caso em comento, devem ser aplicados os dispositivos da LC nº 769/2008, do Decreto nº 37.131/2016, da Lei nº 4.585/2011, do Decreto nº 39.415/2018 e do Decreto nº 43.130/2022;
3. Há necessidade de saneamento do processo administrativo de atendimento das recomendações feitas no bojo da presente nota;
4. Conclui-se pela viabilidade jurídica da minuta do decreto, desde que atendidas as recomendações. (SEI-GDF nº 163585214)

Nota Técnica N.º 6/2025 - IPREV/DIJUR/ASSEJUR

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREV-DF. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE PELO SINDICATO. LEI COMPLEMENTAR Nº 769/2008. HIPÓTESES DE PERDA DE MANDATO DE CONSELHEIRO DO CONAD. ANALOGIA COM OS MEMBROS DA DIREX. INDEFERIMENTO. MANDATO FIXO.

1. Trata-se de consulta aviada pelo Presidente do Conselho de Administração para elaboração de análise jurídica sobre questionamentos relacionados a substituição antecipada de membro do CONAD;
2. A consulta foi motivada por Ofício do SINDICAL, em que requereu a substituição de Conselheiro por ele anteriormente indicado, e também por requerimento do membro em questão, o qual questionou a legalidade da substituição antecipada;
3. A Lei Complementar nº 769/2008 define que o mandato dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitida uma recondução. Por conseguinte, não trata-se de cargo de livre exoneração.
4. A Lei nº 4.585/2011 e o Decreto nº 39.415/2018 trazem hipóteses genéricas de perda de mandato. Por outro lado, a Lei Complementar nº 769/2008 não trata especificamente das hipóteses de perda de mandato dos membros do CONAD, entretanto, é possível aplicar analogicamente, e na medida da compatibilidade, o conteúdo do § 4º do art. 93 da LC 769/2008, que trata da perda de mandato dos membros da Diretoria Executiva.
5. Ainda cumpre ressaltar que deve ser objeto de intimação formal qualquer ato que resulte ao interessado em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.
6. Opina-se pelo não acolhimento do pleito de substituição feito pelo SINDICAL e remessa deste opinativo aos interessados para ciência. Também recomenda-se remessa dos autos à PGDF para dirimir questão relacionada à perda de mandato por decisão julgada por órgão colegiado, antes do trânsito em julgado. (SEI-GDF nº 166081076)

Nota Técnica N.º 1/2025 - IPREV/DIJUR/ASSEJUR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO – REGIME JURÍDICO – ESTÁGIO PROBATÓRIO – LICENÇA-SERVIDOR – VEDAÇÃO AO GOZO DURANTE O PERÍODO PROBATÓRIO – DIREITO ADQUIRIDO EM CARGO ANTERIOR – APLICAÇÃO DO ART. 25 DA LC Nº 840/2011 E DO ART. 4º DA LC Nº 952/2019. IMPOSSIBILIDADE POR VEDAÇÃO LEGAL.

1. A vedação ao gozo da licença-servidor durante o estágio probatório aplica-se mesmo que o direito tenha sido adquirido em cargo ou órgão anterior. A restrição está expressamente prevista no § 2º do artigo 25 da Lei Complementar nº 840/2011, com redação alterada pela Lei Complementar nº 952/2019. O artigo 4º da LC nº 952/2019 reafirma que todos os critérios, regramentos, direitos e vedações da LC nº 840/2011 são aplicáveis aos períodos de licença-servidor anteriormente adquiridos.

2. A restrição tem fundamento na necessidade de avaliação contínua do servidor no novo cargo, garantindo o cumprimento dos requisitos para a estabilidade no serviço público.
3. O servidor em estágio probatório não pode usufruir da licença-servidor adquirida em cargo anterior, uma vez que a legislação expressamente veda tal afastamento antes da aquisição da estabilidade.
4. Conclusão pela impossibilidade de gozo da LPA durante o estágio probatório. Recomenda-se a denegação do requerimento pelos fundamentos expostos nesta manifestação. (SEI-GDF nº 164166543)

Nota Técnica N.º 2/2025 - IPREV/DIJUR/COAA

Complementação da Nota Técnica N.º 1/2025 - IPREV/DIJUR/COAA (164166543). Requerimento de licença-prêmio por servidor em estágio probatório no atual cargo, adquirida no exercício de outro cargo efetivo distrital inacumulável. (SEI-GDF nº 166608350)

Nota Técnica N.º 1/2025 - IPREV/DIJUR/COAA/GEALC

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL. SERVIÇOS CONTÍNUOS (ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93). QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021. ART. 57 DA LEI Nº 8.666/1993. PARECER N. 1030/2009-PROCAD/PGDF. PENDÊNCIAS APRESENTADAS NO BOJO DO OPINATIVO.

1. O inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 permite a prorrogação de vigência dos contratos administrativos, cujo objeto seja referente a serviços de natureza contínua, à exemplo do serviço de consultoria de OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, desde que seja demonstrada a vantajosidade para a Administração;
2. A prorrogação de vigência dos contratos administrativos que possuem como objeto serviços de natureza contínua devem observar, em sua integralidade, as recomendações do Parecer Normativo nº 1030/2009 - PRCON/PGDF e os requisitos previstos na Instrução Normativa nº 5/2017;
3. Reajuste anual do contrato nº 01/2021, por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado até novembro de 2024, no percentual de 4,873010 %, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.
4. Pendências a serem cumpridas. Caso supridas, não haverá óbice legal para se prorrogar a vigência do contrato. (SEI-GDF nº 160048646)

Nota Técnica N.º 2/2025 - IPREV/DIJUR/COAA/GEALC

DIREITO ADMINISTRATIVO. VIAGEM PARA PARTICIPAÇÃO 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAPREV. ESTIMATIVA DE GASTO. PASSAGENS AÉREAS. ANÁLISE DE REQUISITOS. DECRETO N.º 29.920/2008. AFASTAMENTO DE SERVIDOR. DECRETO N.º 45.001/2023. CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS. DECRETO N.º 44.162/2023. CONTROLE DE DESPESAS. RECOMENDAÇÕES NO BOJO DA NOTA.

1. Tratam os autos do afastamento da Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, para participar da 81ª Reunião Ordinária do CONAPREV, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de março de 2025, na cidade de Salvador - BA.
2. Análise dos requisitos dispostos nos decretos que versam sobre o afastamento de servidor, concessão de diárias e passagens aéreas e controle de despesas. Decreto nº 29.920/2008. Decreto nº 45.001/2023. Decreto nº 44.162/2023;
3. Parecer pela viabilidade jurídica do afastamento da servidora, desde que cumpridas as recomendações apontadas no bojo do presente opinativo.

(SEI-GDF nº 160234972)

Nota Técnica N.º 3/2025 - IPREV/DIJUR/COAA/GEALC

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS. LEI N.º 14.1333/2021. DECRETO FEDERAL N.º 11.462/2023. DECRETO DISTRITAL N.º 44.330/2023. PARECER REFERENCIAL SEI-GDF N.º 064/2024 - PGDF/PGCONS.

1. É legal a adesão a Ata de Registro de Preços por órgão não participante. O processo licitatório deve seguir as orientações presentes no Parecer Referencial SEI-GDF nº 064/2024 - PGDF/PGCONS.
2. Análise dos aspectos jurídicos da adesão pretendida.
3. Necessidade de atendimento a apontamentos consignados no opinativo.

(SEI-GDF nº 161513977)

Nota Técnica N.º 5/2025 - IPREV/DIJUR/COAA/GEALC

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS (ABIPEM). CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. REGIME JURÍDICO DA LEI N.º 14.133/2021. PARECERES CONSULTIVOS SOBRE A FILIAÇÃO DE ENTES PÚBLICOS À ASSOCIAÇÃO ENTENDENDO PELA INAPLICABILIDADE DAS LEIS DE LICITAÇÕES.

1. Análise da pretensão de filiação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal à Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), com base no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

2. No presente caso, verificou-se a existência de Pareceres Consultivos dessa Procuradoria-Geral do Distrito Federal, notadamente o Parecer nº 695/2022 - PGDF/PGCONS que reitera o entendimento exarado no Parecer nº 308/2020 - PGCONS/PGDF, no sentido de que a filiação de uma pessoa jurídica de direito público à uma entidade associativa é um ato discricionário do gestor público, que deve ser fundamentado com as razões de sua necessidade e vantagens para o órgão, não sendo aplicável ao presente caso a Lei de Licitações e Contratos Administrativos anterior, Lei nº 8.666/1993 e tampouco a Lei Licitatória atual, a Lei nº 14.133/2021, uma vez que não visa a prestação de serviços, bastando, para sua regularidade, a previsão específica no orçamento da entidade, a cada exercício financeiro;

3. Conclusão pela viabilidade jurídica desde que atendidas as recomendações lançadas no presente opinativo.

(SEI-GDF nº 161912952)

Nota Técnica N.º 6/2025 - IPREV/DIJUR/COAA/GEALC

DIREITO ADMINISTRATIVO. 52 (CINQUENTA E DUAS) VAGAS DE GARAGEM. BENS INCORPORADOS AO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR. LEI COMPLEMENTAR Nº 917/2016. LEI Nº 5.729/2016. LEI COMPLEMENTAR Nº 932/2017. LEI COMPLEMENTAR N. 769/08. RENOVAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO. CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA. CONTRAPROPOSTA DE CORREÇÃO APRESENTADA PELO AUTORIZATÁRIO.

1. A autorização de uso é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a Administração consente, a título precário, que o particular se utilize de bem público com exclusividade;

2. As 52 (cinquenta e duas) vagas de garagem foram incorporadas ao Fundo Solidário Garantidor, por meio da LC nº 917/2016, posteriormente pela LC nº 932/2017;

3. Cabe ressaltar que análise técnica do valor proposto pela utilização das vagas de garagem cabe à Unidade imbuída regimentalmente (Arts. 55 e seguintes do Regimento Interno do Iprev-DF) e deve levar em consideração a necessidade de rentabilização do referido imóvel e o valor de mercado, em face do disposto no art. 55, §4º da Lei Complementar n. 769/08.

4. Não haverá óbices jurídicos para a renovação do termo de autorização de uso em comento, desde que sanadas as recomendações lançadas no bojo deste Opinativo, notadamente quanto à regularidade do Iprev-DF relativamente às taxas condominiais e à adequação da documentação instrutória e contanto que sejam mantidas as demais disposições inerentes ao Termo de Autorização de Uso e ainda que reste comprovado nos autos que a renovação do aludido Termo, na forma da contraproposta do Autorizatário, não configurará renúncia de receita.

(SEI-GDF nº 163265711)

Nota Técnica N.º 7/2025 - IPREV/DIJUR/COAA/GEALC

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FITA PARA ROTULADORA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREV-DF. ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021. DECRETO N.º 44.330/2023. PARECER REFERENCIAL SEI-GDF N.º 43/2023 - PGDF/PGCONS. PARECER NORMATIVO N.º 726/2008-PROCAD/PGDF.

1. Quando o valor da contratação pretendida estiver dentro daqueles definidos para dispensa de licitação, resta evidenciada a hipótese de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021;
2. No presente caso, nos termos das considerações lançadas neste opinativo, verifica-se a necessidade de aperfeiçoamento da instrução processual;
3. Conclusão pela viabilidade jurídica da contratação desde que atendidas as recomendações deste opinativo.

(SEI-GDF n.º 163688716)

Nota Técnica N.º 8/2025 - IPREV/DIJUR/COAA/GEALC

DIREITO ADMINISTRATIVO. VIAGEM PARA PARTICIPAÇÃO DO 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS'S. ESTIMATIVA DE GASTO. PASSAGENS AÉREAS. ANÁLISE DE REQUISITOS. DECRETO N.º 29.920/2008. AFASTAMENTO DE SERVIDOR. DECRETO N.º 45.001/2023. CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS. DECRETO N.º 44.162/2023. CONTROLE DE DESPESAS. RECOMENDAÇÕES NO BOJO DA NOTA.

1. Tratam os autos do afastamento de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, para participar do 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS'S promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, a ser realizado em Florianópolis/SC, nos dias 12 a 14 de março de 2025.
2. Análise dos requisitos dispostos nos decretos que versam sobre o afastamento de servidor, concessão de diárias e passagens aéreas e controle de despesas. Decreto n.º 29.920/2008. Decreto n.º 45.001/2023. Decreto n.º 44.162/2023;
3. Parecer pela viabilidade jurídica do afastamento dos servidores, desde que cumpridas as recomendações apontadas no bojo do presente opinativo.

(SEI-GDF n.º 163726825)

Nota Técnica N.º 11/2025 - IPREV/DIJUR/COAA/GEALC

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO. TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. REGIME JURÍDICO DA LEI N.º 14.133/2021. DECRETO N.º 39.468/2018. PARECER REFERENCIAL SEI-GDF N.º 061/2024 - PGDF/PGCONS.

1. A hipótese do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021 resta configurada com a conjugação dos requisitos: a inviabilidade de competição, serviço técnico tem de ser especializado, há de ser notória a especialização, o serviço não pode ser de publicidade ou de divulgação e o serviço deve ser voltado ao treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal.
2. No presente caso, nos termos das considerações lançadas neste opinativo, verifica-se a necessidade de aperfeiçoamento da instrução documental e do teor de documentos que compõem a instrução processual;
3. Conclusão pela viabilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, desde que observadas as ressalvas feitas nesse opinativo.

(SEI-GDF n.º 163946132)

Nota Técnica N.º 12/2025 - IPREV/DIJUR/COAA/GEALC

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO. TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. REGIME JURÍDICO DA LEI N.º 14.133/2021. DECRETO N.º 39.468/2018. PARECER REFERENCIAL SEI-GDF N.º 061/2024 - PGDF/PGCONS.

1. A hipótese do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021 resta configurada com a conjugação dos requisitos: a inviabilidade de competição, serviço técnico tem de ser especializado, há de ser notória a especialização, o serviço não pode ser de publicidade ou de divulgação e o serviço deve ser voltado ao treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal.
2. No presente caso, nos termos das considerações lançadas neste opinativo, verifica-se a necessidade de aperfeiçoamento da instrução documental;
3. Conclusão pela viabilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, desde que observadas as ressalvas feitas nesse opinativo.

(SEI-GDF n.º 164037775)

Nota Técnica N.º 15/2025 - IPREV/DIJUR/COAA/GEALC

DIREITO ADMINISTRATIVO. VIAGEM PARA PARTICIPAÇÃO DO 20º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO. ESTIMATIVA DE GASTO. PASSAGENS AÉREAS. ANÁLISE DE REQUISITOS. DECRETO N.º 29.920/2008. AFASTAMENTO DE SERVIDOR. DECRETO N.º 45.001/2023. CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS. DECRETO N.º 44.162/2023. CONTROLE DE DESPESAS. RECOMENDAÇÕES NO BOJO DA NOTA.

1. Tratam os autos do afastamento de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, para participar do 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação promovido pelo Instituto Negócios Públicos, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, no Mabu Thermas Grand Resort, nos dias 17 a 20 de março de 2025.
 2. Análise dos requisitos dispostos nos decretos que versam sobre o afastamento de servidores, concessão de diárias e passagens aéreas e controle de despesas. Decreto n.º 29.920/2008. Decreto n.º 45.001/2023. Decreto n.º 44.162/2023;
 3. Parecer pela viabilidade jurídica do afastamento dos servidores, desde que cumpridas as recomendações apontadas no bojo do presente opinativo.
- (SEI-GDF n.º 164265260)

Nota Técnica N.º 16/2025 - IPREV/DIJUR/COAA/GEALC

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. REPACTUAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATO N.º 01/2020-IPREV/DF. ART. 65, INCISO I e II, §1º DA LEI N.º 8.666/1993. SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL. IMPOSSIBILIDADE DE REPACUAÇÃO POR FALTA DE BASE LEGAL. POSSIBILIDADE DE REVISÃO CONTRATUAL PARA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS.

1. O serviço contratado com a empresa INOVE Consultoria Atuarial Ltda. não se enquadra como serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão n.º 1.488/2016 - Plenário), sendo inviável a repactuação por falta de base legal que ampare tendo em vista a modalidade dos serviços contratados.
2. Impossibilidade da alteração unilateral pela Administração, com base no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/93, visto que o pedido da INOVE Consultoria Atuarial Ltda não envolve uma modificação unilateral do contrato pela Administração Pública. Trata-se de uma solicitação feita pela própria empresa para alterar a estrutura de pagamento do contrato.
3. Possibilidade de enquadramento legal no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, desde que atendimento os requisitos, e se a avaliação de 2025 seja uma continuidade do estudo e análise atuarial periódica efetuado dentro da vigência, apresentação de prova documental clara de que o serviço foi autorizado antes do término da vigência contratual, bem como dotação orçamentária atual para cobrir a despesa do acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

4. Caso não seja possível, a solução poderá ser o reconhecimento de dívida sem cobertura contratual, podendo ser considerado sem previsão contratual expressa, o que pode configurar em eventual apuração de responsabilidade.

(SEI-GDF nº 165299702)

Nota Técnica N.º 17/2025 - IPREV/DIJUR/COAA/GEALC

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. DECRETO Nº 44.330/2023. AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREV-DF. PARECER REFERENCIAL SEI-GDF Nº 43/2023 - PGDF/PGCONS. PARECER NORMATIVO Nº 726/2008-PROCAD/PGDF.

1. Quando o valor da contratação pretendida estiver dentro daqueles definidos para dispensa de licitação, resta evidenciada a hipótese de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
2. No presente caso, nos termos das considerações lançadas neste opinativo, verifica-se a necessidade de aperfeiçoamento da instrução processual;
3. Conclusão pela viabilidade jurídica da contratação desde que atendidas as recomendações deste opinativo.

(SEI-GDF nº 165603527)

Nota Técnica N.º 19/2025 - IPREV/DIJUR/COAA/GEALC

DIREITO ADMINISTRATIVO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 03/2021 IPREV/DF E AGÊNCIA ESTADO S.A. PROPOSIÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO. SERVIÇOS CONTÍNUOS (ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93). INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, II DA LEI Nº 8.666/93). REAJUSTE DE VALOR. PENDÊNCIAS APRESENTADAS NO BOJO DO OPINATIVO.

1. Instrumento Contratual assinado ainda sob a égide da vigência da Lei nº 8.666/93.
2. A prorrogação com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 que permite a duração limitada a 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula Oitava do Contrato (58643184) desde que seja demonstrada a vantajosidade para a Administração.
3. Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II da Lei nº 8.666/93, conforme apresentação de Declaração de Exclusividade;
4. Observação às recomendações do Parecer Normativo nº 1030/2009 - PRCON/PGDF.
5. Pendências a serem cumpridas e retorno dos autos para validação da DIJUR. Caso supridas, não haverá óbice legal para prorrogar a vigência do contrato.

(SEI-GDF nº 166685400)

Nota Técnica N.º 1/2025 - IPREV/DIJUR/COAP**DIREITO PREVIDENCIÁRIO. MINUTA DE CONVÊNIO IPREV E TERRACAP. BENS IMÓVEIS. ALIENAÇÃO. FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR, INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005. INCIDÊNCIA. POSSIBILIDADE.**

01. Tratam-se os autos sobre possível convênio entre Iprev-DF e Terracap para a realização das vendas dos imóveis incorporados por lei ao Fundo Solidário Garantidor, considerando a necessidade de rentabilização dos imóveis, terrenos, glebas da carteira de imóveis, sob a ótica do investimento e de acordo com a Política de Investimentos do Iprev-DF;

02. Entende-se que há pertinência do convênio no presente caso, pois tanto Iprev-DF e Terracap possuem como fim atingir o interesse público envolvido na possível alienação dos bens incorporados pelo Fundo Solidário Garantidor, uma vez que visa garantir o equilíbrio financeiro e atuarial para solvência dos benefícios previdenciários adimplidos por essa Autarquia Previdenciária, conforme dispõe o artigo 73, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 769/2008. É imperioso ressaltar que os artigos 55, § 4º da Lei Complementar nº 769/2008, estabelece que a gestão imobiliária do Iprev-DF não carece de autorização do Governador do Distrito Federal e deve observar os valores praticados no mercado imobiliário, sendo proibida a alienação ou utilização dos bens imóveis a título gratuito;

03. Segundo o artigo 4º, inciso VI, do Regimento Interno do Iprev-DF, estabelece como uma das competências do Conselho de Administração (CONAD) a deliberação sobre alienação ou gravame de bens e direitos integrantes do patrimônio vinculado ao RPPS/DF e ao Fundo Solidária Garantidor, sem prejuízo da satisfação das exigências legais pertinentes. Em seguida, o artigo 6º, inciso III, também do Regimento Interno, determina que compete à Diretoria Executiva (DIREX) definir a alienação e destinação para a carteira de investimentos de bens do ativo permanente e a constituição de ônus reais sobre eles, após manifestação do Conselho de Administração. Diante disso, recomenda-se que o r. convênio seja levado ao conhecimento do Conselho de Administração e à Diretoria Executiva para apreciação e deliberação.

04. Ante o exposto e as sugestões apresentadas nesse instrumento, não se vislumbra óbice a continuidade do prosseguimento do r. convênio, desde que observadas as considerações feitas nesse opinativo, s.m.j..

(SEI-GDF nº 160066753)

Nota Técnica N.º 3/2025 - IPREV/DIJUR/COAP

DIREITO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO LC Nº 840/2011. CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO. EFEITO DECLARATÓRIO DO ATO DE AVERBAÇÃO. RETROATIVIDADE. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (LICENÇA SERVIDOR). EFEITOS FINANCEIROS SUJEITOS À PRESCRIÇÃO. DECRETO Nº 20.910/1932. PRECEDENTES DA PGDF E DO TJDF.

1. Trata-se de requerimento formulado pelo servidor para averbação de tempo de serviço prestado em outros órgãos do Distrito Federal;
2. O efeito do ato de averbação para contagem de tempo possui natureza declaratória e não constitutiva de direito e possui efeito retroativo;
3. Os efeitos financeiros estão sujeitos à prescrição quinquenal, por força dos arts. 1º e 3º do Decreto nº 20.910/1932. Precedentes.

(SEI-GDF nº 161813846)

Nota Técnica N.º 4/2025 - IPREV/DIJUR/COAP

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. DIREITO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR CEDIDO. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INADEQUADA. COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA. POSSIBILIDADE. LEI Nº 9.976/1999. DECRETO Nº 10.188/2019. NATUREZA TRIBUTÁRIA DA COMPENSAÇÃO. APLICAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. PORTARIA MTP Nº 1.467/2022. INFORMATIVO MENSAL 42ª EDIÇÃO DE FEVEREIRO DE 2024.

1. Trata-se de consulta sobre a possibilidade para realizar a compensação financeira previdenciária para regularizar o pagamento de contribuições recolhidas indevidamente pelo órgão cessionário;
2. Segundo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022, não se pode operacionalizar a compensação financeira previdenciária para fins de regularização de contribuições indevidamente recolhidas;
3. Nota pela realização da compensação tributária, nos termos do art. 156, inciso II, do Código Tributário Nacional.

(SEI-GDF nº 162535146)

Nota Técnica N.º 6/2025 - IPREV/DIJUR/COAP

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. IMÓVEIS. FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR. PLANO DE GESTÃO IMOBILIÁRIA. ALIENAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 769/2008. INCIDÊNCIA. ART. 73-A, §10, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 769/2008. DECRETO Nº 44.835/2023. INAFASTABILIDADE. LEILÃO. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA. CRIAÇÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS, FUNDOS DE INVESTIMENTOS E FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÃO, SPE. PORTARIA MTP 1.467/2022. INCIDÊNCIA. RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963. INCIDÊNCIA. ESTUDO ATUARIAL. ADEQUAÇÃO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS. AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DE INVESTIMENTOS E ANÁLISE DE RISCOS (CIAR) E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONAD). VIABILIDADE, DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES.

01. Tratam-se os autos do cronograma e métricas em relação à gestão dos imóveis vinculados ao Fundo Solidário Garantidor (FSG), solicitado na 89ª Reunião do CONAD, conforme depreende-se da leitura da Ata, no Documento Sei nº 159457480. Enviado para esta Coordenação pela Assessoria Especial da Presidência para manifestação, no âmbito jurídico, do Plano de Gestão Imobiliária;
 02. O Plano de Gestão Imobiliária (PGI) classifica os imóveis, vinculados ao Fundo Solidário Garantidor (FSG), em cinco blocos, conforme a liquidez e o grau de complexidade de exploração;
 03. A solução trazida pela área técnica, para os imóveis elencados no Bloco nº do PGI, é a alienação. O processo de alienação deve observar ao que dispõe o Decreto nº 44.835/2023, que veio regulamentar o § 10, do artigo 73-A, da Lei Complementar nº 769/2008, sendo possível, portanto, a realização de convênio com a Terracap, tal qual o ocorreu com o Bloco nº 01 do PGI;
 04. Já para os Blocos 03 e 04, a forma de rentabilização, apontada pela área técnica, é a exploração econômica por meio de permuta por área construída, participação em resultados ou estruturação de Sociedade com Propósito Específico (SPE);
 05. Para a estruturação de SPE, recomenda-se consulta na Secretaria quanto esta possibilidade, uma vez que na Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Resolução CMN nº 4.963/2021, é previsto no artigo 6º, juntamente com artigo 3º, todos da Resolução CMN, apenas a integralização bens imóveis nos casos de Fundos Imobiliários;
 06. Além disso, deve-se observar o enquadramento com a Política de Investimentos, conforme os artigos 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e 102 da Portaria MTP nº 1.467/2022;
 07. Por fim, a decisão final acerca da rentabilização dos imóveis, considerando o conteúdo deste documento, deve ser lavada ao crivo do Conselho de Investimentos e Análise de Riscos (CIAR) e do Conselho de Administração (CONAD), de acordo com os artigos 2º do Decreto nº 46.322 de 27 de setembro de 2024 e artigo 4º do Decreto nº 46.977 de 17 de março de 2025, respectivamente;
 08. Ante o exposto, não vislumbra impedimento para forma de rentabilização dos imóveis dos Blocos 02, 03 e 04 do Plano de Gestão de Imóveis, desde que atendidas as recomendações neste opinativo, s.m.j.
- (SEI-GDF nº 165079660)

Nota Técnica N.º 7/2025 - IPREV/DIJUR/COAP

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. SERVIDOR APOSENTADO. ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL. POSSIBILIDADE. NÃO INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PROVENTOS. INCIDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO SOBRE NOVOS RENDIMENTOS. LEI COMPLEMENTAR Nº 769/2008. LEI Nº 7.713/1988. LEI Nº 8.212/1991. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019.

1. Trata-se de consulta formulada por servidora pública aposentada por tempo de serviço, beneficiária de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária em razão de neoplasia maligna, acerca da possibilidade de abertura de empresa e realização de contribuições previdenciárias sem prejuízo das isenções concedidas.
 2. A isenção tributária concedida sobre os proventos de aposentadoria, nos termos da Lei Complementar nº 769/2008 e da Lei nº 7.713/1988, não se estende a rendimentos oriundos de novas atividades remuneradas, que estarão sujeitas à tributação conforme as normas aplicáveis ao regime jurídico da empresa constituída.
 3. O exercício de atividade empresarial não implica perda da isenção tributária sobre os proventos da aposentadoria, mas sujeita a servidora ao recolhimento de contribuições previdenciárias caso haja retirada de pró-labore, nos termos do art.12 da Lei nº 8.212/1991.
 4. Conclusão pela possibilidade de abertura de empresa e realização de contribuições previdenciárias na pessoa jurídica, sem prejuízo das isenções concedidas sobre os proventos da aposentadoria, devendo a servidora atentar-se ao regime previdenciário aplicável aos novos rendimentos.
- (SEI-GDF nº 166141320)

Nota Técnica N.º 8/2025 - IPREV/DIJUR/COAP

DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO FINANCEIRO. BENS PÚBLICOS. BENS DOMINICAIS. USO PRIVATIVO DE BENS PÚBLICOS. AUTORIZAÇÃO DE USO. PERMISSÃO DE USO. CONCESSÃO DE USO. POSSE. PROPRIEDADE. DOMÍNIO. ALIENAÇÃO DA POSSE. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO. LEILÃO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. MAIOR LANCE.

01. Tratam-se os autos acerca da possibilidade da celebração de Termo de Autorização de Uso do imóvel de matrícula nº 11.175, localizado no lote de terreno nº 11, Quadra 04, do Setor de Garagens Oficiais Norte - SGO/Norte (antigo SAMU), vinculado ao patrimônio do Fundo Solidário Garantidor (FSG);
02. Os imóveis do Fundo Solidário Garantidor do IPREV-DF possuem natureza jurídica de bens dominicais. Esse (sic) bens podem ser explorados pela Administração Pública para gerar renda. Não obstante, por não haver no ordenamento jurídico brasileiro a previsão da Administração Pública figurar como locadora em uma relação jurídica de inquilinato, a rentabilização desses bens pode ser feita pelos instrumentos jurídicos do Direito Administrativo, tais como: autorização de uso, permissão de uso e concessão de uso;
3. No caso do IPREV-DF, opina-se pela utilização da permissão de uso qualificada e onerosa por ser instrumento com maior estabilidade frente à autorização de uso e maior facilidade de retomada do bem público;
4. A permissão de uso qualificada e onerosa é forma de alienação posse sem comprometer a propriedade.
5. Conclui-se que deve ser realizada licitação na modalidade leilão, sendo o maior lance o critério de julgamento adequado, por força dos arts. 6º, XL c/c art. 33, V, ambos da Lei nº 14.133/2021. (SEI-GDF nº 166535313)

Nota Técnica N.º 1/2025 - IPREV/DIJUR/COAP/GEMAF

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LIMITES DA CURATELA. PODERES DE REPRESENTAÇÃO. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO CURADOR. IMPOSSIBILIDADE DE MANIFESTAÇÃO PELA INTERDITADA. ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO. SUPRIMENTO DE VONTADE.

1. Trata-se de questionamento formulado pela Diretoria de Previdência acerca do requerimento de aposentadoria voluntária apresentado por curador de servidora interditada, nomeado por força de decisão judicial, cujos poderes se estendem para os atos negociais e patrimoniais, conforme destacado na sentença.
2. Diante da sentença do termo de curatela apresentado, tem-se que o curador possui capacidade postulatória para representar a servidora interditada no âmbito da Administração Pública.
3. Recomendação para tomada de providências com o fito de análise dos requisitos para a concessão de aposentadoria compulsória por invalidez, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar 769/2008.

(SEI-GDF nº 161744856)

Nota Técnica N.º 1/2025 - IPREV/DIJUR/COAP/GEACI

DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMO ADITIVO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO. ÁREA DE 3.565,20 M², UTILIZADA COMO ESTACIONAMENTO, INCORPORADA AO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR. ARTIGO 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 932/2017. ARTIGO 48 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E ARTIGO 55, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 769/2008.

1. Trata-se de celebração do segundo de termo aditivo do Termo de Autorização de Uso da área destinada à utilização como vagas da Paróquia Mitra Arquidiocesana de Brasília, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica c/c artigo 55, § 4º, da Lei Complementar nº 769/2008;
2. O Fundo Solidário Garantidor é responsável por rentabilizar e monetizar os ativos previdenciários dos servidores aposentados do Distrito Federal;
3. É previsto o reajuste no valor mensal, de acordo com a cláusula sexta, observando a atualização dos valores, por metro quadrado contida na Ordem de Serviço nº 01 de 03 de janeiro de 2025, da Administração Regional do Lago Norte;
4. Entende-se que não há óbices jurídicos para ser firmado o presente Termo de Autorização de Uso. (SEI-GDF nº 160783817)

Nota Técnica N.º 1/2025 - IPREV/DIJUR/COAP/GEMAF

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LIMITES DA CURATELA. PODERES DE REPRESENTAÇÃO. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO CURADOR. IMPOSSIBILIDADE DE MANIFESTAÇÃO PELA INTERDITADA. ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO. SUPRIMENTO DE VONTADE.

1. Trata-se de questionamento formulado pela Diretoria de Previdência acerca do requerimento de aposentadoria voluntária apresentado por curador de servidora interditada, nomeado por força de decisão judicial, cujos poderes se estendem para os atos negociais e patrimoniais, conforme destacado na sentença.

2. Diante da sentença do termo de curatela apresentado, tem-se que o curador possui capacidade postulatória para representar a servidora interditada no âmbito da Administração Pública.

3. Recomendação para tomada de providências com o fito de análise dos requisitos para a concessão de aposentadoria compulsória por invalidez, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar 769/2008.

(SEI-GDF nº 161744856)

Nota Técnica N.º 3/2025 - IPREV/DIJUR/COAP/GEACI

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO. CONTRATOS PRIVADOS DA ADMINISTRAÇÃO. CUSTÓDIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA. TERMO ADITIVO. RESOLUÇÃO CVM Nº 32/2021. PRÉVIO CREDENCIAMENTO. PORTARIA MTP Nº 1.467/2022. RESOLUÇÃO CMN Nº 4.9963/2021. VIABILIDADE.

01. Tratam-se os autos de análise de minuta de termo aditivo ao contrato de custódia entre Banco do Brasil e o Iprev-DF (163061907). A Diretoria de Investimentos, no Despacho IPREV/DIRIN (160522859), fundamenta a necessidade da realização do termo aditivo em razão do Fundo Solidário Garantidor (FSG) possuir, na carteira, títulos públicos federais marcados "a mercado" e na "curva";

02. Em que pese não haja uma Lei que trate especificamente acerca do credenciamento, a Portaria MTP nº 1.467/2022, conforme mencionado acima, dispõe que os recursos do RPPS serão aplicados no mercado financeiro e de capitais de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). A vista disso, depreende-se da leitura do dispositivo citado acima de que, no procedimento de credenciamento, não há aplicação da Lei de Contratos (Lei nº 14.133/2021). Assim, os contratos celebrados para gestão de recursos dos RPPS apresentam aspectos de contratos de direito privado, em que tanto o Iprev-DF quanto o Banco do Brasil possuem condições igualitárias no contrato firmado. Desse modo, a Doutrina, em geral, classifica essa espécie de contrato como contrato privado da Administração Pública, quando são regulados pelo Direito Civil ou Empresarial. Ou seja, encontra-se no mesmo plano jurídico da outra parte integrante do contrato;

03. Acerca do serviço de custódia, a Resolução da CVM nº 32 de 2021 dispõe sobre a prestação de serviços de custódia de valores mobiliários. Dessa forma, o artigo 2º, § 1º, da Resolução nº 32/2021, determina que o serviço de custódia de valores mobiliários pode ser prestador para investidores, quando o custodiante for contratado para guarda dos valores mobiliários de titularidade do investidor. Em ato contínuo, na mesma linha de raciocínio do inciso I, do § 2º, da r. Resolução determina que, no caso de prestação de serviços de custódia compreende na conservação, o controle das posições dos valores mobiliários em contas de custódia mantidas em nome do investidor; tratamento das instruções de movimentação recebidas dos investidores ou de pessoas legitimadas por contrato ou mandato e tratamento dos eventos incidentes sobre os valores mobiliários custodiados;

04. O artigo 10 da Resolução nº 32/2021 disciplina que a prestação de serviço de custódia de valores mobiliários deve ser objeto de contrato específico, celebrado entre investidor ou emissor, e que dever ter, no mínimo, cláusulas que prevejam o procedimento de transmissão de ordens entre o investidor e o custodiante; procedimento de guarda física de valores mobiliários quando aplicável; a possibilidade de contratação de terceiros e a descrição dos riscos inerentes aos serviços de custódia de valores mobiliários. Mais à frente, o artigo 14 da r. Resolução, o custodiante, que presta serviços para investidores, deve disponibilizar ou enviar, aos investidores informações que permitam a identificação e verificação dos eventos ocorridos com os valores mobiliários, contendo, no mínimo, a posição consolidada de valores mobiliários, sua movimentação e os eventos que afetam a posição do investidor;

05. Logo, esta Gerência entende pela viabilidade do termo aditivo, uma vez que o contrato prevê que os Títulos Federais Públicos são precificados na curva, sendo que a precificação diversa daquela prevista na cláusula 2.11.1, pode ser entendida como "mera liberalidade" da Instituição Financeira. Ou seja, com a formalização de termo aditivo, que prevê outra forma de precificação, traz obrigações e deveres para o Banco do Brasil e para o Iprev-DF. Ainda, não há óbice na realização do termo supramencionado, pois não há uma mudança do objeto do contrato nem há uma desnaturação da espécie do serviço ora prestado, pelo contrário, há uma maior segurança jurídica para o Iprev-DF com estabelecimento de obrigações e deveres, com essa nova forma de precificação, e, também, não gerará uma distorção na aferição do valor do patrimônio do Fundo Solidário Garantidor, cujo nome já indica que é uma reserva garantidora.

06. Dessa forma, conclui-se que os interesses da Administração Pública estão atendidos, bem como estão presentes os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme consta no artigo 37 da Constituição Federal. Sem deixar de mencionar que a meta de sempre visar o equilíbrio financeiro e atuarial está presente no caso em comento, de acordo com os artigos 40 e 201, caput, ambos da Constituição;

07. Diante o exposto, dentro das competências desta Gerência, opina-se pela viabilidade jurídica do termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de custódia entre Banco do Brasil e o Iprev-DF. (SEI-GDF nº 163916021)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Dijur desempenha um papel fundamental ao enfrentar desafios como a gestão de processos, elaboração de notas técnicas e análise de projetos de lei, tem sido essencial para garantir a conformidade do Iprev-DF com as normas legais e regulamentares vigentes, assegurando a integridade jurídica do Instituto de Previdência e protegendo os direitos dos servidores e beneficiários do sistema previdenciário.

Nesse sentido, a capacidade de responder a demandas com soluções jurídicas sólidas e orientações precisas demonstra o compromisso desta Diretoria com a excelência na gestão jurídica do Iprev-DF.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA (AESP)

COMPETÊNCIAS

A Assessoria Especial da Presidência é unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente e compete, dentre outras atribuições dispostas nos artigos 9º, 10 e 11 do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2024, que instituiu o Regimento Interno do Iprev-DF:

- a) assessorar e orientar os trabalhos da Presidência;
- b) assessorar a Diretoria Executiva - DIREX, de forma direta e imediata;
- c) promover o assessoramento ao Comitê de Investimentos e Análise de Riscos- CIAR, de forma direta e imediata; e
- d) acompanhar e monitorar o assessoramento ao CONAD e CONFIS;

ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Os órgãos colegiados do Iprev-DF foram criados pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 1.013, de 21 de julho de 2022, e estão previstos na estrutura organizacional do Iprev-DF, por meio de seu Regimento Interno, disposto no art. 4º do Decreto nº 46.977/2025.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração (CONAD), órgão superior de deliberação colegiada, é composto por 14 (quatorze) membros nomeados pelo Governador do Distrito Federal, sendo 7 (sete) representantes do Governo e 7 (sete) representantes dos segurados, participantes ou beneficiários, indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal, em atendimento ao preceituado do Art. 88 da Lei Complementar nº 769/2008, alterado pela Lei Complementar nº 1.013/2022.

A atual composição se encontra publicada no sítio institucional, no link:

https://www.iprev.df.gov.br/documents/d/guest/tabela_conselheiros_conad_atualizada_janeiro_2025-pdf

Tabela: Composição CONAD

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SEGURADOS, PARTICIPANTES OU BENEFICIÁRIOS						
ASSENTO	CONSELHEIROS		ENTIDADE REPRESENTATIVA	MANDATO	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
1	TITULAR	REJANE VAZ DE ABREU	AAPPGG	1º MANDATO	05/09/2022	04/09/2025
	SUPLENTE	NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA*	SINDICAL	2º MANDATO	26/07/2023	04/09/2025
2	TITULAR	ANA PAULA MACHADO NEVES	ADESP-DF	2º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026
	SUPLENTE	SOLANGE REGINA BUOSI CARDINALE	SINPRO-DF	1º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026
3	TITULAR	MARCELO MOTA DE QUEIROZ	ADESP-DF	1º MANDATO	05/09/2022	04/09/2025
	SUPLENTE	FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO	AAPPGG	1º MANDATO	02/07/2024	04/09/2025
4	TITULAR	SAULO DE OLIVEIRA NONATO	SINDICAL	1º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026
	SUPLENTE	ALOÍSIO DOS SANTOS JUNIOR	SINDGESTOR	2º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026
5	TITULAR	ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON	SINDPROC	2º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026
	SUPLENTE	EDSON ROBERTO CELLEGHIM	SINDPROC	2º MANDATO	05/09/2022	04/09/2025
6	TITULAR	CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO	ADESP-DF	1º MANDATO	05/09/2022	04/09/2025
	SUPLENTE	NEWTON CLEITON BATISTA	SINDATE-DF	1º MANDATO	05/09/2022	04/09/2025
7	TITULAR	RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE	AAPPGG	1º MANDATO	05/09/2022	04/09/2025
	SUPLENTE	THIAGO ROGÉRIO CONDE	SINDIFICO	2º MANDATO	05/09/2022	04/09/2025

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREV-
DF/CONADCONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO**



ASSENTO	CONSELHEIROS		ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
1	TITULAR	GUSTAVO DO VALE ROCHA	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	RAIMUNDO DIAS IRMÃO JUNIOR	
2	TITULAR	NEY FERRAZ JÚNIOR	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	LEDAMAR SOUSA RESENDE	
3	TITULAR	JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA	
4	TITULAR	LUDMILA LAVOCAT GALVÃO	PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES	
5	TITULAR	PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	MARCOS RODRIGUES SILVA	
6	TITULAR	INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	PAULO CESAR DA SILVA RÊGO	
7	TITULAR	RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA	

Fonte: https://www.iprev.df.gov.br/documents/d/quest/tabela_conselheiros_conad_atualizada_janeiro_2025-pdf

O §7º do Art. 93 da Lei Complementar nº 769/2008, acrescido pela Lei Complementar nº 1.013/2022, também preceitua atendimento aos requisitos mínimos para atuação no Conselho:

“7º Os requisitos a que se referem o § 6º, I e II, aplicam-se aos membros dos conselhos de administração e fiscal e ao comitê de investimentos da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. (grifo nosso)”

Nesse sentido, os referidos requisitos são:

- possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; e
- possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

A periodicidade das reuniões do Conad está prevista no Regimento Interno do Conselho (https://iprev.df.gov.br/documents/d/guest/resolucao-2-de-28_04_2023-pdf), o qual preceitua que as reuniões serão de forma presencial ou por videoconferência, uma vez por mês, durante o ano civil, por convocação, na primeira quarta-feira de cada mês ou, em caso de feriados, na quarta-feira subsequente, no máximo 12 (doze) vezes durante um ano civil e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou em decorrência de requerimento de, no mínimo, um terço dos membros, conforme calendário anual.

PUBLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONAD

As Atas do referido órgão colegiado, relativas ao 1º trimestre/2025, foram publicizadas no sítio institucional da seguinte forma:

Tabela: Cronograma de Reuniões CONAD/2025

MÊS	REUNIÃO	DATA
JANEIRO	90ª Reunião Ordinária	08/01
FEVEREIRO	91ª Reunião Ordinária	05/02
MARÇO	92ª Reunião Ordinária	12/03
ABRIL	93ª Reunião Ordinária	16/04
MAIO	94ª Reunião Ordinária	07/05
JUNHO	95ª Reunião Ordinária	04/06
JULHO	96ª Reunião Ordinária	02/07
AGOSTO	97ª Reunião Ordinária	06/08
SETEMBRO	98ª Reunião Ordinária	03/09
OUTUBRO	99ª Reunião Ordinária	01/10
NOVEMBRO	100ª Reunião Ordinária	05/11
DEZEMBRO	101ª Reunião Ordinária	03/12

Fonte: https://www.iprev.df.gov.br/documents/d/guest/calendario_de_reunioes_conad_atualizado-pdf

Tabela: Reuniões CONAD

REUNIÃO	DATA	PRINCIPAIS DECISÕES	LINK DA PUBLICAÇÃO DA ATA
90ª Reunião Ordinária	08/01/2025	- Aprovação do Relatório de Gestão Atuarial, Aprovação do Plano de Trabalho Atuarial, Sobre o Plano Anual de Atividades 2025 e do Plano de Trabalho o Conselho decidiu que o item será deliberado na próxima reunião. Apresentação do Relatório Anual de Atividades Desenvolvidas pelo Conselho de Administração do Iprev-DF no Ano de 2024: o Relatório foi apresentado pelo Presidente do Conselho. Informações sobre Certificação.	https://www.iprev.df.gov.br/documents/d/guest/ata_da_90-ro_conad-1-pdf
102ª Reunião Extraordinária	29/01/2025	- Eleição do Presidente do Conselho; - Relatórios de Controle Interno do 2º e do 3º trimestre de 2024; - Relatório de Governança do 3º trimestre de 2024;	https://www.iprev.df.gov.br/documents/d/guest/sei_00413_00007515_2024_19_ata_da_102-re_conad-1-pdf
91ª Reunião Ordinária	05/02/2025	- Aprovação do Plano Anual de Atividades 2025, Apresentação sobre a Certificação Institucional do Pró-Gestão; Apresentação do Relatório do Passivo Judicial PMG - DIJUR; Apresentação do Relatório de Gestão Imobiliária; Relatório de Investimentos de dez. 2024.	https://www.iprev.df.gov.br/documents/d/guest/sei_00413_00007515_2024_19_ata_da_91-ro_conad-1-pdf

Fonte: <https://iprev.df.gov.br/conad>

CONSELHO FISCAL (CONFIS)

O Conselho Fiscal (Confis), órgão superior de deliberação colegiada de acompanhamento dos atos de gestão do Iprev-DF, composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes nomeados pelo Governador do Distrito Federal, a saber:

- I – 4 (quatro) representantes dos segurados, participantes e beneficiários, indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do DistritoFederal, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes; e
- II – 2 (dois) indicados pelo Governador do Distrito Federal, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

Tabela: Composição CONFIS|

CONSELHO FISCAL DO IPREV-DF/CONFIS
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO



ASSENTO	CONSELHEIROS		ENTIDADE REPRESENTATIVA
1	TITULAR	LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERA
	SUPLENTE	ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERA

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SEGURADOS, PARTICIPANTES OU BENEFICIÁRIOS

ASSENTO	CONSELHEIROS		ENTIDADE REPRESENTATIVA	MANDATO
1	TITULAR	MARCELO CRUZ BORBA	SINDIRETA	1º MANDATO
	SUPLENTE	FERNANDO ANTÔNIO DE AQUINO PAVIE	SINAFITE	2º MANDATO
2	TITULAR	ANDREA MARIA OLIVEIRA GOMES	SINDICAL/DF	2º MANDATO
	SUPLENTE	FLÁVIA DE MORAES MENDES	SINDAFIS	1º MANDATO

Fonte: <https://iprev.df.gov.br/documents/d/guest/composicao-confis-pdf>

Os requisitos mínimos exigidos para atuação no Conselho, segundo o preceituado no §7º do Art. 93 da Lei Complementar nº 769/2008, in verbis:

*7º Os requisitos a que se referem o § 6º, I e II, aplicam-se aos **membros dos conselhos de administração e fiscal** e ao comitê de investimentos da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. (grifo nosso)*

Nesse sentido, os referidos requisitos são:

- I – possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; e
- II – possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

A periodicidade das reuniões do Confis está prevista no Art. 91 da Lei Complementar nº 769/2008, consignado no Regimento Interno do Conselho, (https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/5834aecb0ef04eca99f59f8dddb993c4/Resolu_o_1_01_06_2015.html), que preceitua que o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada trimestre, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento de algum membro, devidamente justificado por meio de Ofício dirigido ao seu Presidente, conforme calendário.

Tabela: Cronograma de Reuniões CONFIS/2025

MÊS	REUNIÃO	DATA
JANEIRO	51ª - Ordinária	08/01
FEVEREIRO	104ª Extraordinária	19/02
MARÇO	105ª Extraordinária	26/03
ABRIL	52ª - Ordinária	09/04
MAIO	106ª - Extraordinária	14/05
JUNHO	107ª - Extraordinária	11/06
JULHO	53ª - Ordinária	02/07
AGOSTO	108ª - Extraordinária	13/08
SETEMBRO	109ª - Extraordinária	10/09
OUTUBRO	54ª - Ordinária	08/10
NOVEMBRO	110ª Extraordinária	12/11
DEZEMBRO	111ª Extraordinária	03/12

Fonte: (https://iprev.df.gov.br/documents/d/guest/calendario_de_reunioes_confis_2025-2-pdf)

PUBLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONFIS

As Atas do referido órgãocolegiado, relativas ao 1º trimestre/2025, foram publicizadas no sítio institucional da seguinte forma:

Tabela: Reuniões CONFIS

REUNIÃO	DATA	PRINCIPAIS DECISÕES	LINK DA PUBLICAÇÃO DA ATA
51ª REUNIÃO ORDINÁRIA	08/01/2025	- Apresentação do Relatório de Gestão Atuarial, Prestação de Contas - Plano Anual de Atividades 2024, Informações sobre Certificação	https://iprev.df.gov.br/documentos/d/guest/sei_00413_00007522_2024_11_ata_da_51-ro-2-pdf
104ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	19/02/2025	- Apresentação da Política de Investimentos 2025; - Apresentação do Relatório de Governança do 3º Trimestre de 2024, o qual foi acolhido; - Acompanhamento das Contas - Exercício de 2024 (Processo SEI-GDF nº 00413-00002132/2024-54) o qual será apresentado ao Conselho de Administração em abril.	https://iprev.df.gov.br/documentos/d/guest/sei_00413_00007522_2024_11_ata_da_104-re-1-pdf

Fonte: <https://iprev.df.gov.br/confis/>

DIRETORIA EXECUTIVA DO IPREV (DIREX)

A Diretoria Executiva do Iprev-DF, unidade orgânica de deliberação coletiva, órgão ao qual cabe assegurar a execução dos objetivos do Iprev-DF, consoante as diretrizes e normas gerais baixadas pelo Conselho de Administração, conforme o art. 93 da Lei Complementar nº 769/2008, alterado pela Lei Complementar nº 1013, de 21/07/2022, é composta por 6 Diretores, nomeados pelo Governador do Distrito Federal, com mandato de 4 anos, permitida a recondução, sendo:

- 1 Diretor-Presidente com remuneração, equiparado, para todos os efeitos, a Secretário de Estado, com todas as suas prerrogativas, direitos e vantagens;
- 1 Diretor de Governança, Projetos e Compliance;
- 1 Diretor de Previdência;
- 1 Diretor Jurídico;
- 1 Diretor de Investimentos; e
- 1 Diretor de Administração e Finanças.

Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social do Distrito Federal devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I – possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;
- II – possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
- III – ter formação superior.

PUBLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIREX

No que concerne às atividades desempenhadas pela Diretoria Executiva no 1º trimestre/2025, podemos destacar:

Tabela: Reuniões Direx		
REUNIÃO	DATA	PRINCIPAIS DECISÕES
78ª REUNIÃO ORDINÁRIA	24/01/2025	- Foi aprovado o Plano de Comunicação Institucional 2025, com a ressalva de ajuste no texto final. - Foi aprovado o Manual de Ouvidoria, com a ressalva de ajustes no texto antes da publicação final. - Foi aprovado a aquisição de um novo servidor.
79ª REUNIÃO ORDINÁRIA	08/02/2025	- Foi aprovada a proposta do auxílio alimentação para que se dê início aos estudos de viabilidade do auxílio alimentação na modalidade sugerida pela DIAFI, com atenção especial à capilaridade e à aceitação do cartão em diversos locais. - Foi aprovado o cronograma da Audiência Pública, e os responsáveis pelas áreas foram orientados a seguir as datas estabelecidas para garantir que tudo esteja pronto para a Audiência.

Fonte: Aesp/Presidência

COMITÊ DE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RISCOS (CIAR)

O Comitê de Investimentos e Gestão de Riscos, instituído pelo Decreto nº 46.322, de 27 de setembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos – CIAR – do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF, e dá outras Providências, é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, responsável pelo apoio executivo da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – do Distrito Federal, composto pelos seguintes membros:

- I - por quatro membros da Unidade Gestora do RPPS:
 - a) Diretor-Presidente/responsável pela Gestão de Recursos;
 - b) Substituto do Diretor-Presidente;
 - c) Diretor de Investimentos; e,
 - d) Substituto do Diretor de Investimentos;
- II - 02 representantes da Casa Civil do Distrito Federal; e
- III - 02 representantes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

Tabela: Composição CIAR

NOME*	ÓRGÃO	SITUAÇÃO
RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA	Iprev-DF	Coordenadora do CIAR
PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA	Iprev-DF	Membro do CIAR
THIAGO MENDES RODRIGUES	Iprev-DF	Membro do CIAR
RAMON ESTEVÃO CORDEIRO LIMA	Iprev-DF	Membro do CIAR
MARCO ANTÔNIO LIMA LINCOLN	Sefaz-DF	Membro do CIAR
MÁRCIO AUGUSTO ALMEIDA FERREIRA	Caci-DF	Membro do CIAR
AMIM MACEDO QUEIROZ	Caci-DF	Membro do CIAR
*Parágrafo Único. No caso de ausência ou impedimento dos membros acima indicados, estes serão representados: I – pelo seu substituto regimentalmente definido, no caso do Diretor-Presidente e do Diretor de Investimento do Iprev-DF; II – por outro representante previamente indicado, no caso dos membros representantes da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Fazenda e da Casa Civil.		

Fonte: <https://www.iprev.df.gov.br/comite-de-investimento-e-analise-de-risco-ciar>

Compete ao titular de cada órgão representado no Ciar definir seus representantes, e dar ciência formal ao Coordenador do Comitê, para os encaminhamentos no âmbito do Iprev-DF.

Os servidores integrantes do Ciar deverão possuir vínculo funcional com o Distrito Federal, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração.

Quanto às exigências, é preceituado no art. 5º da Portaria nº 72, de 09 de novembro de 2023, que os membros deverão atender as seguintes condições, dentre outras:

- a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas art. 1º, I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- b) possuir, de forma prévia, certificação obtida por meio de processo realizado por entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social e pelo Iprev-DF, para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício da função de membro do comitê de investimentos;
- c) possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
- d) possuir diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado no Ministério da Educação.

O §7º do Art. 93 da Lei Complementar nº 769/2008, também preceitua atendimento aos requisitos mínimos para atuação no Conselho:

7º Os requisitos a que se referem o § 6º, I e II, aplicam-se aos membros dos conselhos de administração e fiscal e ao comitê de investimentos da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. (grifo nosso).

Nesse sentido, os referidos requisitos são:

- I – possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; e
- II – possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

A Portaria nº 72, de 09 de novembro de 2023, preceitua que as reuniões ordinárias do Ciar serão realizadas mensalmente, conforme calendário anual publicado no site link:

Tabela: Cronograma de Reuniões CIAR/2025

MÊS	REUNIÃO	DATA
JANEIRO	128ª	31/01/2025
FEVEREIRO	129ª	25/02/2025
MARÇO	130ª	28/03/2025
ABRIL	131ª	25/04/2025
MAIO	132ª	30/05/2025
JUNHO	133ª	27/06/2025
JULHO	134ª	25/07/2025
AGOSTO	135ª	29/08/2025
SETEMBRO	136ª	26/09/2025
OUTUBRO	137ª	31/10/2025
NOVEMBRO	138ª	28/11/2025
DEZEMBRO	139ª	19/12/2025

Fonte: https://iprev.df.gov.br/documents/d/quest/calendario_de_reunioes_ciar_2025-pdf

PUBLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIAR

A Portaria nº 72, de 09 de novembro de 2023, preceitua que as reuniões ordinárias do Ciar serão realizadas mensalmente, conforme calendário anual publicado no site link:

Tabela: Reuniões CIAR

REUNIÃO	DATA	PRINCIPAIS DECISÕES	LINK DA PUBLICAÇÃO DA ATA
128ª REUNIÃO ORDINÁRIA	31/01/2025	- Apresentação dos resultados dos investimentos do Fundo Solidário Garantidor; - Apresentação e deliberação da Estratégia de Investimentos para fevereiro/2025. Foram aprovadas, por unanimidade, as estratégias de realocação de ativos para fevereiro de 2025 nos Fundos FSG e FC, visando maior segurança e liquidez.	https://www.iprev.df.gov.br/documents/d/quest/sei_164091591_ata_128_reuniao_ordinaria_do_comite_de_investimentos-pdf
129ª REUNIÃO ORDINÁRIA	25/02/2025	- Aprovou por unanimidade as estratégias de realocação de investimentos dos Fundos Solidário Garantidor (FSG) e Capitalizado (FC), com movimentações significativas entre ativos de renda fixa, CDI e títulos públicos federais.	https://www.iprev.df.gov.br/documents/d/quest/sei_165584549_ata_129_reuniao_ordinaria_1-pdf

Fonte: <https://iprev.df.gov.br/comite-de-investimento-e-analise-de-risco-ciar/>

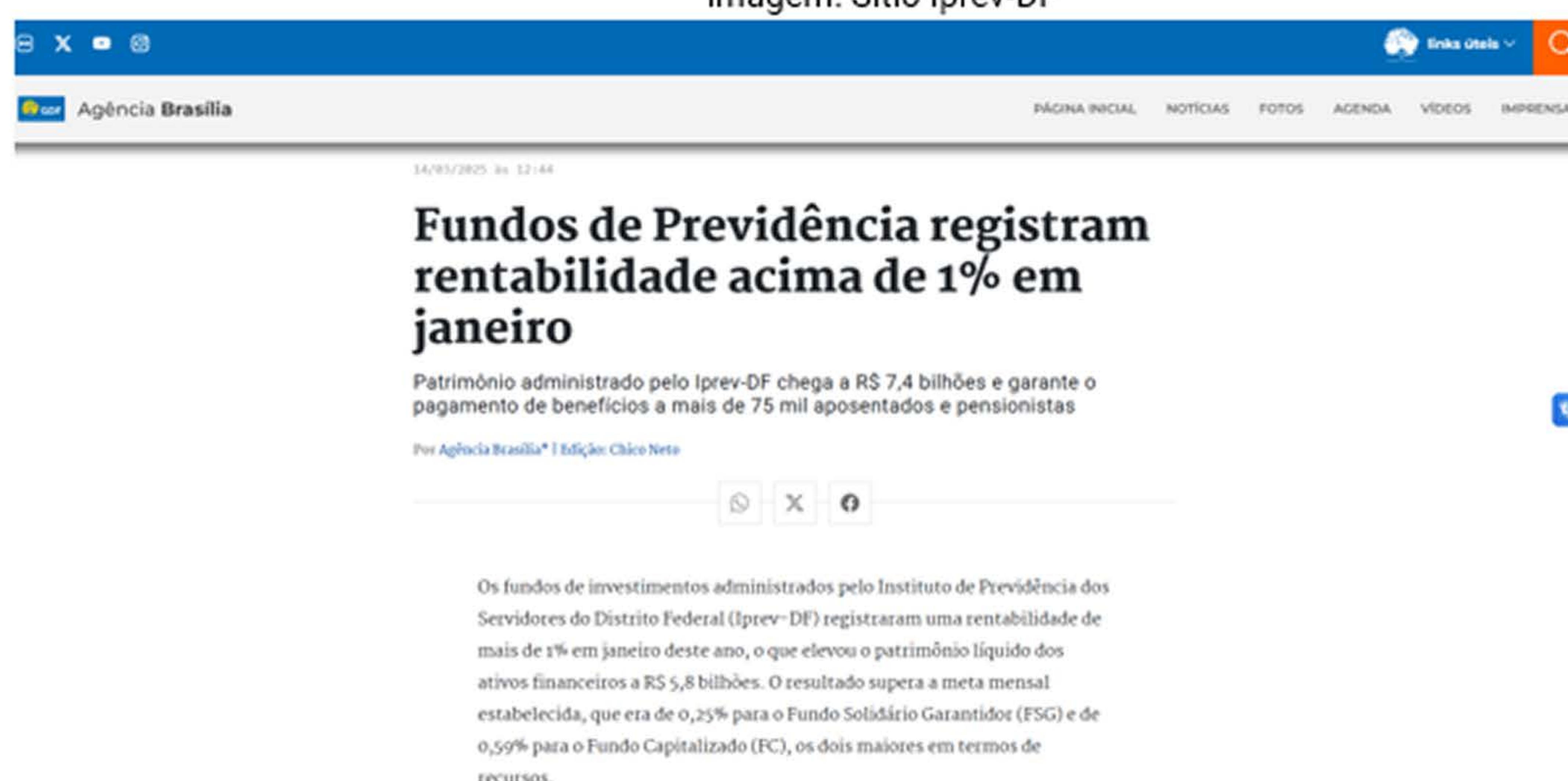
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nos três primeiros meses de 2025, a Unidade de Comunicação Social (UCS) fortaleceu a divulgação dos principais pilares do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF, como a gestão positiva dos fundos de investimentos sob a sua administração e o reforço da prova de vida como ferramenta para evitar pagamentos indevidos.

Além disso, a UCS elaborou um novo Plano de Comunicação para 2025 e promoveu a atualização da marca Iprev-DF. Sem esquecer o reforço junto ao público interno do papel da integridade como boa prática na administração pública, por meio de divulgação de ações como as Pílulas de Integridade, promovidas pela Diretoria de Governança, Projetos e Compliance.

Nesse sentido, uma das principais tarefas da Comunicação é a de aproximar o Iprev-DF do seu público-alvo, os aposentados e pensionistas, com informações claras e precisas sobre as ações do órgão em benefício de todos. Para isso, reforça a divulgação das principais atividades da Autarquia Previdenciária por meio do **InformIprev**, boletim de notícias enviado mensalmente para os mais de 75 mil aposentados e pensionistas do Distrito Federal.

Imagem: Sítio Iprev-DF



Fonte: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2025/03/14/fundos-de-previdencia-registram-rentabilidade-acima-de-1-em-janeiro/>

Imagem: Sítio Iprev-DF



Fonte: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2025/02/19/pagamento-de-269-aposentados-e-pensionistas-que-nao-fizeram-a-prova-de-vida-sera-suspenso/>

NOVA MARCA

A nova simbologia da marca do Iprev-DF busca demonstrar os pilares fundamentais da gestão do Instituto de Previdência. A simbologia abaixo do logotipo representa o recebimento, e a de cima representa o acolhimento. Juntas, representam integridade, sustentabilidade, proteção e segurança.

Imagem: Logo Iprev-DF



Fonte: <https://iprev.df.gov.br/manual-de-identidade-visual>

PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 2025

O Plano de Comunicação Institucional 2025 foi elaborado em conformidade com o Planejamento Estratégico Institucional Iprev-DF 2021-2025, e tem por finalidade aperfeiçoar a comunicação interna e externa. Dessa forma, as ações propostas foram analisadas e classificadas conforme sua relevância para o Iprev-DF, observando-se os objetivos estratégicos da Autarquia Previdenciária, os objetivos específicos da comunicação institucional e a capacidade operacional da Unidade de Comunicação Social (UCS).

Alinhado às diretrizes da Lei de Acesso à Informação (LAI) e do programa Pró-Gestão RPPS, o plano estabelece ações claras, acessíveis e mensuráveis que promovem a modernização dos canais institucionais e consolidam a marca Iprev-DF como referência em eficiência e governança pública.

Sendo assim, este documento se baseia nos pilares de ética, integridade, transparência, gestão de riscos, controle e governança, promovendo uma comunicação clara e proativa que mobilize servidores, beneficiários e a sociedade como um todo.



Fonte: <https://iprev.df.gov.br/plano-de-comunicacao-institucional>



Instituto de Previdência dos
Servidores do Distrito Federal